

Proc. Administrativo 1.668/2023

De: Fred V. - SEAD

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 22/09/2023 às 17:54:37

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEAD

CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade Contratação de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Rio Bom/PR, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, tudo de conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.

—
Fred Keller Oliveira Verolla
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Anexos:

PLANILHA.pdf

PLANILHA.xlsx



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: Contratação de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Rio Bom/PR, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, tudo de conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 228A-E1F9-99D0-E315

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA (CPF 556.XXX.XXX-68) em 22/09/2023 17:54:56 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/228A-E1F9-99D0-E315>

Proc. Administrativo 1- 1.668/2023

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/09/2023 às 20:28:16

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEAD

CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHO PARA DEVIDO PROCESSO LICITÁTORIO.

—
Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6B6-BC45-2735-8ECB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 22/09/2023 20:28:30 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E6B6-BC45-2735-8ECB>

Proc. Administrativo 2- 1.668/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 25/09/2023 às 09:51:21

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 3- 1.668/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/09/2023 às 11:18:17

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1668/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO

PARECER JURÍDICO

Encaminham para parecer o pedido abertura de Processo Administrativo de “... Contratação de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Rio Bom/PR, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, tudo de conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.”.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito Administrativo, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Trata de uma apreciação desta assessoria Jurídica sobre procedimento de contratação de Leiloeiro, para prestação de serviços na Rede Municipal.

NATUREZA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

É o ato administrativo utilizado pela Administração para realizar Credenciamento, quando pretende convocar um maior número possível de pessoas físicas e/ou jurídicas e há a impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os interessados, no mesmo nível de igualdade, indicarem que determinada necessidade da Administração possa ser mais bem atendida mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviço, hipótese em que a Administração procederá ao credenciamento de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas em regulamento pré-fixado.

A composição de cadastro de eventuais fornecedores é a meta do Credenciamento, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, desde que vinculados à prestação de serviços de saúde ou qualquer outra necessidade na área médica, ambulatorial e laboratorial. Na oportunidade estes eventuais fornecedores terão a oportunidade de cumprir previamente as exigências de praxe, como quando participantes de licitações.

O prestador de serviços, efetuado credenciamento junto à administração pública, mantém atualizado seu cadastro e estaria apto a fornecer os serviços tão logo seja solicitado. Após haverá avaliação de pormenores típicos da relação contratual pública. Desta forma, conclui-se que, o chamamento público é instrumento viável a formação de cadastro de fornecedores, com intuito de abreviar o certame licitatório, apesar da condição de contratação por inexigibilidade autorizada pelo art. 25, II c/c art. 26 II da Lei nº. 8.666/93.

É procedimento destinado a verificar a situação de inexigibilidade de licitação e a apurar o número de interessados na exploração de serviço à administração pública. Portanto, o edital de Chamamento Público deve estar de acordo com as normas inerentes à convocação de prestadores de serviços.

VI – DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, SMJ, somos de parecer favorável ao processamento da **contratação do referido Chamamento**, em face da aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26 II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, razão pela qual encaminhamos o procedimento à apreciação do Senhor Prefeito Municipal, para que, em sendo aprovado, determine a adoção das medidas legais cabíveis.

Rio Bom 25/09/2023.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3765-DAE9-F661-CA92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 25/09/2023 11:18:30 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3765-DAE9-F661-CA92>

Proc. Administrativo 4- 1.668/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 25/09/2023 às 11:20:17

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 5- 1.668/2023

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/09/2023 às 13:07:25

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—
Talissa Amanda da Silva Felipeto
Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

DOTACAO_ORCAMENTARIA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: Contratação de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Rio Bom/PR, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, tudo de conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
754	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.05.00.00	0

RIO BOM, 25 DE SETEMBRO DE 2023

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 493E-5603-F3F6-37CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 25/09/2023 13:07:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/493E-5603-F3F6-37CA>

Proc. Administrativo 6- 1.668/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 25/09/2023 às 16:07:19

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

edital_credenciamento_n_002_2023___credenciamento___leiloeiros_oficiais.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 PROCESSO ADM Nº 103/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE RIO BOM, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e do Prefeito Municipal, torna público, a todos os interessados, que pretende credenciar LEILOEIROS OFICIAIS, inscritos/matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR – visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Rio Bom/PR, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo.

1.2. O presente procedimento será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932, pela Instrução Normativa nº 113, de 28/04/2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio (DNRC) e pelas disposições fixadas neste Edital.

1.3. Os interessados deverão apresentar os envelopes de Habilitação a partir da publicação na Imprensa Oficial, em horário de expediente, das 08:00hs às 17:00hs, no SETOR DE LICITACOES, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida das Curitiba, nº 065, Centro – RIO BOM/PR.

13.0 Período de Credenciamento entre os dias 26/09/2023 a 11/10/2023, das 08:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

13.1 Data Limite para a Entrega da Documentação: 11/10/2023, nos horários de 08:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

1.4. Mais informações poderão ser solicitadas no Departamento de Licitação, em horário de expediente pelo fone: (43) 3468-1123 ou E-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

2. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Rio Bom/PR, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, tudo em conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. **Justificativa:** Necessidade de habilitar um profissional para realizar processos na modalidade de desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR, conforme a necessidade de vendas de bens moveis inservíveis do município.

2.3. **Objetivo/finalidade:** Visa atender uma exigência de lei para o processo de alienação de bens públicos.

3. DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- A vigência do credenciamento será pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses previstos no inciso II do art. 57 da Lei de 8.666/93.

3.1. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observado o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

3.2. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo os leiloeiros matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente cadastrados na categoria de classe e que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos e que apresentarem os documentos de HABILITAÇÃO solicitados neste edital, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por servidor designado pelo Município, conforme exigência do artigo 32 da lei 8666/93, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.2. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.

4.3. Após a análise da documentação e estando em conformidade com os requisitos estipulados neste edital, a Prefeitura fornecerá o TERMO DE CREDENCIAMENTO. Em caso de indeferimento do pedido, o interessado poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação de indeferimento.

4.4. A credenciada fica obrigada a manter as mesmas condições de cadastro durante a execução do credenciamento.

4.5. O credenciamento poderá ser realizado para a prestação imediata dos serviços credenciados ou somente para formalizar relação para futura prestação de serviços, mediante solicitação do município.

4.6. O município não está obrigado a solicitar os serviços da credenciada em caso de ausência de demanda que o justifique.

4.7. É vedada a participação de:

4.7.1. Leiloeiros suspensos temporariamente de participarem licitação;

4.7.2. Suspensos pela respectiva Junta Comercial;

4.7.3. Leiloeiros declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.7.4. Leiloeiros que se enquadrem nas vedações quanto ao seu exercício, ou que estejam em falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, processo de dissolução ou liquidação;

4.8. O descredenciamento do Leiloeiro Oficial ocorrerá caso este não cumpra as regras e condições fixadas para o atendimento, sendo estes imediatamente excluídos do rol de credenciados.

4.9. Fica desde já a ressalva de que o CREDENCIAMENTO deverá seguir rigorosamente o exposto no Decreto nº 21.981 de 19/12/32 e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, e das demais legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4.10. O Município poderá revogar o credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO CREDENCIAMENTO

5.1. A documentação relativa ao credenciamento deverá ser entregue em envelope devidamente fechado, com a identificação do número do chamamento, objeto e dados do interessado (nome, CPF, endereço, telefone e e-mail), devidamente acompanhada da solicitação de credenciamento, conforme modelo padronizado Anexo I.

- a) Cópia autenticada da cédula de identidade do Leiloeiro;
- b) Certidão de registro de Leiloeiro Oficial, emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), com situação cadastral regular;
- d) Prova de regularidade perante o Fisco Federal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual mediante a apresentação da Certidão Negativa;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, através da certidão expedida na forma da lei, no prazo de validade;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Prova de Regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ou se não for empregador, declaração nestes termos;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- j) Certidão de quitação das obrigações eleitorais;

l) Declaração Conjunta conforme modelo Anexo II, DECLARANDO:

- Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos conforme disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não está impedida de contratar ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrências de fatos supervenientes;
- Que não mantém vínculos contratuais com empresas privadas que possuem em seu 5º quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

celebrante;

- Que está de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;
- Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de RIO BOM/PR;

5.2. Os documentos necessários à habilitação dos proponentes poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

a) A autenticação por servidor público pode ser realizada na própria sessão de abertura e julgamento deste certame.

6. DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

6.1. O Envelope deverá ser entregue nas datas, horários e local indicados no preâmbulo desse edital, devidamente lacrado, constando na face os seguintes dizeres:

7. DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente de comissão de 5% (cinco por cento) sobre móveis, semoventes, mercadorias, joias e outros efeitos calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.

7.2. Em hipótese alguma o leiloeiro poderá realizar retenção parcial ou total do valor de venda dos bens que será repassado integralmente ao Município.

7.3. Não será devido ao Leiloeiro oficial credenciado nenhum outro pagamento além da comissão referida acima.

7.4. As despesas com a execução dos leilões correrão única e exclusivamente por conta do Leiloeiro Oficial credenciado.

7.5. Não cabe a esta Municipalidade, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.

7.6. O Leiloeiro Oficial será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições, Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários a execução dos serviços contratados.

8. DA DEFINIÇÃO PARA ESCOLHA DO LEILOEIRO:

8.1. Havendo mais de um profissional credenciado e habilitado a definição do leiloeiro dar-se-á mediante sorteio a ser realizado a cada vez que o Município necessitar realizar um leilão para venda de seus bens patrimoniais móveis e, a sua atuação, após sorteado, será celebrada mediante contrato específico, para cada leilão designado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

8.2. Em cada sorteio participarão todos os credenciados, inclusive os que já tenham sido sorteados anteriormente.

8.3. Cada credenciamento durará até que seu objeto seja executado, em conformidade com o planejamento do leilão que será realizado em conjunto entre o Município e o leiloeiro contratado.

8.4. Não há data previamente definida para a realização dos leilões, ocorrendo estes apenas a partir da demanda apresentada pelo Município.

8.5. O(s) credenciado(s) serão comunicados por e-mail e/ou telefone com antecedência mínima de 05 (cinco) dias para acompanhamento do processo de sorteio público. Também, será divulgado através do site do município a data do sorteio.

8.6. Qualquer cidadão que queira poderá acompanhar no dia e local estabelecido o sorteio para escolha do Leiloeiro Público Oficial.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO CONTRATADO

9.1. Após o credenciamento e a seleção, o leiloeiro deverá realizar vistoria in loco nos pátios e depósitos onde estão os bens móveis inservíveis.

9.2. Emitir recibo, no ato do recebimento dos bens, atestando o estado de conservação registrado nos documentos emitidos pelo Município.

9.3. Planejar, em conjunto com o Município, todas as fases do leilão e executá-las em conformidade com esse planejamento.

9.4. Auxiliar o Município na composição de lotes de bens para venda, de modo a torná-los atrativos para o mercado.

9.5. Apresentar previamente a minuta de cada aviso de leilão de bens do Município, de que trata o art. 38 do Decreto nº 21.981/32, indicando o veículo de divulgação e o respectivo custo, observando, ainda, que:

- a) os avisos de leilão deverão ser elaborados em conformidade com os padrões definidos pelo Município;
- b) o leiloeiro contratado só poderá proceder à publicação do aviso de leilão depois de o Município autorizar, o que será feito à vista da aprovação da minuta;
- c) os avisos para divulgação de que trata o art. 38 do Decreto nº 21.981/32 deverá atender também ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93 (inciso III do “caput”, § 1º, inciso III do §2º e §3º);
- d) os custos de divulgação dos avisos serão suportados pelo Leiloeiro designado para cada ato.

9.6. Encaminhar ao Município uma cópia de cada publicação realizada em jornal de grande circulação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da respectiva publicação.

9.7. Prever pagamento somente a vista para todos os bens do Município que venham a ser vendidos em leilão, salvo se outra forma tenha sido prévia e legalmente autorizada pelo Município.

9.8. Realizar os leilões de bens móveis do Município com estrita observância da legislação pertinente e do planejamento elaborado em conjunto com o Município e não entregar os bens negociados aos respectivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

arrematantes antes de recebido integralmente o valor correspondente.

9.9. Preencher o Certificado de Registro de Veículo – CRV/DUT (documento de transferência) de cada veículo do Município vendido em leilão, com os dados do respectivo arrematante, responsabilizando-se por eventuais rasuras e extravios, bem como providenciar a assinatura do comprador com o reconhecimento de firma por autenticidade em cartório e entregá-lo ao Município, acompanhado de 02 (duas) cópias do documento de identidade (RG) e CPF do arrematante, para fins de assinatura pela autoridade competente.

9.10. Prestar contas ao Município de cada leilão realizado até 5 (cinco) dias úteis após sua respectiva realização inclusive com relatório dos bens leiloados, valores destes e os bens não leiloados;

9.11. Encaminhar ao Município, mídia(s) digital(is) (DVD), com áudio e vídeo gravados no local de realização do leilão, contendo, na íntegra, desde a abertura do leilão, todos os lances arremates, até o encerramento dos trabalhos, com qualidade de gravação que permita a perfeita visualização/audição de todo o processo, até 15 (quinze) dias úteis após a realização do evento.

9.12. Manter sigilo dos serviços contratados e de dados processados, inclusive da documentação.

9.13. Não será permitida a participação em novos sorteios, o leiloeiro que não cumpriu qualquer das disposições acima.

9.14. O Leiloeiro Oficial deverá dispor de sistema informatizado para controle das atividades inerentes à venda dos bens, bem como fornecer relatórios gerenciais em cada fase do processo (a exemplo de cadastramento de bens, estratégia de vendas, administração/realização do leilão oficial, relatório específico dos leilões, prestação de contas sobre a venda do bem, dentre outros).

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Disponibilizar local adequado para realização do leilão, para fins de vistoria dos bens por parte dos interessados e efetiva realização do leilão;

10.2. Planejar em conjunto com o leiloeiro contratado todas as fases do leilão, de modo que possam ser rigorosamente cumpridas as exigências legais.

10.3. Observando plano de leilão, elaborado em conjunto com o leiloeiro contratado, providenciar:

10.4. Emitir, à vista das notas de arrematação do leiloeiro contratado, os documentos fiscais e outros a lei exigir para formalização da venda dos bens negociados em leilão público, pelo leiloeiro contratado;

10.5. Armazenar, de forma organizada e em local seguro, os bens para fins de leilão, de modo a preservar-lhes a integridade e o estado de conservação.

10.6. Propiciar ao Leiloeiro oficial credenciado condições para a plena execução deste contrato;

10.7. Assegurar ao Leiloeiro o livre acesso aos locais onde estão dispostos os bens móveis inservíveis.

10.8. Fornecer ao Leiloeiro os documentos e informações necessários à adequada instrução da atividade, livres de desembaraços, ônus e pendências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

10.9. Prestar todas as informações e esclarecimentos que o credenciado e seus empregados encarregados da execução do leilão venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

11. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO LEILÃO

11.1. Os serviços deverão ser executados em local e endereço a ser cedido e determinado pelo Município de Rio Bom/PR, permitindo acesso aos interessados a participarem do leilão, correndo por conta do Credenciado todas as despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciário, transporte de pessoal, publicações e quaisquer outras decorrentes da execução do objeto.

11.2. Compete ao Leiloeiro Oficial à condução pessoal do leilão, somente podendo delegar suas funções a um preposto nas hipóteses previstas no art. 11º do Decreto nº 21.981, de 19/10/32, com a estrita observância das disposições estabelecidas no Edital mediante comunicação formal e prévia anuência.

11.3. Mediante circunstâncias, cabe salientar que para a prestação dos referidos serviços objeto deste Termo, o Leiloeiro alocará recursos humanos de seus quadros, além de recursos físicos e tecnológicos para realização do evento e equipamentos de informática para processamento dos trabalhos, sem qualquer despesa ao Município, ficando a cargo do Leiloeiro, inclusive as previstas no art. 42, §2º do Decreto nº 21.981 de 19/12/32.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nenhuma sanção será aplicada sem a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12.2. Pela infração às normas deste Edital poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

I) advertência, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços;
- b) execução de serviços em desacordo com o previsto no Edital e seus anexos;

II) cancelamento do credenciamento, nos seguintes casos:

- a) Receber 02(duas) advertências;
- b) Recusa injustificada em assinar o Instrumento para realização do leilão;
- c) Omissão de informações ou a prestação de informações inverídicas para obter credenciamento em face do presente Edital;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) Falsidade ideológica;
- f) Omitir ou prestar informações inverídicas aos interessados sobre os bens ou as condições de venda que resultem na posterior desistência do adquirente em realizar a compra;
- g) má qualidade da divulgação e publicidade dos bens que serão levados à leilão;
- h) infração à Lei;
- i) Demais hipóteses de impedimento previstas neste Edital e no Decreto nº 21.981, de 1932e legislações posteriores.

12.3. O leiloeiro será notificado tempestivamente do cancelamento do seu credenciamento.

12.4. O leiloeiro credenciado que ensejar, de forma dolosa, o retardamento da execução de seu objeto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

falhar ou fraudar na execução do Instrumento ou comportar-se de modo inidôneo será descredenciado, garantida prévia e ampla defesa, e ficará impedido de participar de novo credenciamento pelo prazo de até 60 (sessenta) meses da Prefeitura Municipal de Rio Bom / PR, sem prejuízo de eventual ação penal correspondente, na forma da lei.

12.4.1. A critério da Prefeitura Municipal de Rio Bom / PR, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução do leilão for devidamente justificado pelo Leiloeiro Oficial/Contratado, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da ocorrência do evento.

12.4.2. Na eventualidade dos motivos informados serem aceitos pela Prefeitura Municipal de RIO BOM/PR, esta fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser solicitadas ao Município de Rio Bom - PR, Departamento de Licitação, sito na Avenida Curitiba, nº 065, Centro – RIO BOM / PR ou pelo telefone (43) 3468-1123, e pelo e-mail: licita@riobom.pr.gov.br, em horário de expediente.

13.2. Ao Prefeito fica assegurado o direito de, preservando o interesse do Município, revogar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes;

13.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul / PR para dirimir quaisquer litígios oriundos deste processo e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegia que seja.

13.4. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo de Solicitação de Credenciamento;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração Conjunta para Credenciamento;
- c) Anexo III – Minuta do Termo de Credenciamento;

Rio Bom - PR, em 25 de setembro de 2023.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom – PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7A3E-7DC4-2DE5-38F0> e informe o código 7A3E-7DC4-2DE5-38F0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO “I”

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 007/2023 – Município de RIO BOM/PR

1.Nome do Leiloeiro:

.....

2.CPF Nº

3. Nº de matrícula da Junta Comercial do Estado:

.....

4. Endereço **Completo**:.....

5.Telefone: (____).....

Endereço eletrônico:

Na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários à critério da Administração Municipal para alienar bens patrimoniais móveis e materiais inservíveis de propriedade do Município de Rio Bom/PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica.

Para tanto, apresento em anexo os documentos exigidos no edital para a HABILITAÇÃO, em conformidade com o que prevê o instrumento convocatório de chamamento público.

Também apresento os seguintes meios, os quais me comprometo a mantê-los atualizados, para a que a administração municipal possa transmitir comunicações decorrentes deste processo de credenciamento inclusive para convocação do sorteio que definirá qual leiloeiro realizará cada alienação prevista.

Email:.....

Telefone:.....

Comprometo-me, caso demandado, a cumprir rigorosamente com os ditames do edital de chamamento público ao qual me submeti, e a atuar de acordo com todos os preceitos legais que regem meu ofício, como para com as demais legislações aplicáveis.

Comprometo-me quando do exercício de minhas funções, designadas mediante sorteio,

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7A3E-7DC4-2DE5-38F0>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

cumprir rigorosamente com todas as medidas anticorrupção, tendo total ciência de que, quando da execução da contratação a mim confiada, será vedado a mim, aos gestores da administração pública, e eventuais funcionários e prepostos:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente instrumento;
- c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) de qualquer maneira fraudar a contratação; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, do Decreto nº 8420/2015, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com a contratação.

Ainda Declaro, sob as penas da lei que:

- a) Tomei conhecimento da íntegra do Edital de Credenciamento nº 007/2023, e seus anexos, concordo plenamente com seus termos e atendo a todas as condições e exigências nele contidas;
- b) Cumpro o disposto no XXXIII do art.7º da Constituição Federal;
- c) Inexistem fatos que impeçam minha habilitação e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências que venham a se verificar posteriormente, caso firme contrato com o Município de RIO BOM/PR.

_____, ____/____/____ (local e data)

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO LEILOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO “II”

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

A empresa/Pessoa Física _____ estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____, através do seu Representante legal Sr. _____ inscrito no CPF _____, RG nº _____, DECLARA, para o processo de Chamamento Público nº 007/2023 instaurado pelo Município de RIO BOM/PR, e sob as penalidades cabíveis:

- a) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos conforme disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não está impedida de contratar ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- c) Que não mantém vínculos contratuais com empresas privadas que possuem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- d) Que está de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;
- e) Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Rio Bom / PR;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura _____

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7A3E-7DC4-2DE5-38F8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/20XX

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XX/20XX

CONTRATANTE: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxx, leiloeiro oficial, inscrito na JUCEPAR sob nº xxxxxxxx, pessoa xxxxxxxx com endereço comercial à xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx – Bairro, na cidade de xxxxxxxxxxxx Tel.: xxxxxx, e-mail: xxxxxx Site: www.xxxxxxx, portador do RG nº xxxxxx XXX/XX, CPF-xxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Leiloeiro Público Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná

– JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Rio Bom - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A comissão será paga ao leiloeiro pelos arrematantes dos bens, no valor de 5% do montante arrematado. § 1º: comissão será fixa e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços contratados, quando solicitados através de Ordem de Serviço nas condições estabelecidas neste Contrato, imediatamente quando solicitado.

A Contratada se obriga a manter, durante toda execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Os serviços a serem prestados pelo Leiloeiro Oficial abrangem a organização, divulgação e realização de leilões de bens móveis inservíveis de propriedade da Contratante, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, conforme relação disponibilizada.

O Leiloeiro Oficial, cuja profissão está regulamentada no Decreto Federal 21.981, de 1932, deverá estar devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR.

Os leilões deverão ser realizados com observância das normas e leis vigentes e com a publicidade necessária.

O Leiloeiro Oficial contratado deve dispor de solução técnica integrada para realização do leilão oficial dos bens permitindo recebimento de lances em ato presencial.

O Leiloeiro Oficial deverá orientar o arrematante quanto aos procedimentos referentes ao pagamento do bem arrematado.

O Leiloeiro Oficial deverá entregar à Comissão de Avaliação e Alienação de Bens da Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR, Ata de Leilão em até 10 (dez) dias corridos após a realização da sessão pública do certame, contendo, dentre outras as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- Todos os lances ofertados para o lote ou, pelo menos, os três maiores, se houver, constando nome completo quando pessoa física ou nome da empresa quando pessoa jurídica, endereço e telefone dos ofertantes;
- Nome completo quando pessoa física ou nome da empresa quando pessoa jurídica, CPF ou CNPJ e nº. de identidade quando pessoa física do arrematante vencedor;
- Endereço e telefone do arrematante vencedor; IV - Valor do lance vencedor ofertado;
- Relatório contendo descrição e esclarecimentos detalhados – para cada item licitado – sobre o trabalho realizado para oferecimento dos bens, indicando, inclusive, nomes, endereços e outros dados relevantes das pessoas contatadas, informando, ainda, quais foram os motivos que dificultaram a arrematação dos bens;
- Demais fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinado bem;
- a relação de bens remanescentes.

O Leiloeiro Oficial deverá dispor de sistema informatizado para controle das atividades inerentes à venda dos bens, bem como fornecer relatórios gerenciais em cada fase do processo (a exemplo de cadastramento de bens, estratégia de vendas, administração/realização do leilão oficial, relatório específico dos leilões, prestação de contas sobre a venda do bem, dentre outros).

O relatório final de cada leilão deverá constar, no mínimo, descrição do bem, valor de arremate, CPF/CNPJ do arrematante, nome do arrematante, quantidade de lotes arrematados, quantidade de lotes não arrematados.

A Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR, reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, por meio do fiscal de contrato, a execução dos serviços objeto deste Termo de Contrato, para fins de prestar orientações gerais e exercer o controle da respectiva execução contratual.

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) sobre móveis, semoventes, mercadorias, joias e outros efeitos calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.

Em hipótese alguma o leiloeiro contratado poderá realizar retenção parcial ou total do valor de venda dos bens que será repassado integralmente ao Município.

Não será devido ao Leiloeiro contratado nenhum outro pagamento além da comissão referida acima.

As despesas com a execução dos leilões correrão única e exclusivamente por conta do Leiloeiro Oficial contratado.

Não cabe a esta Municipalidade, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.

O Leiloeiro Oficial será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREPOSTO DO LEILOEIRO

Em consonância com o previsto no art. 11 do Decreto nº 21.981, de 1932, e cumprimento das obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

estabelecidas neste Termo de Referência o Leiloeiro Oficial deverá exercer pessoal e privativamente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional em seu preposto, se houver.

O preposto indicado pelo Leiloeiro Oficial prestará as mesmas provas de habilitação exigidas no art. 2º do Decreto 21.981, de 1932, sendo considerado mandatário legal do proponente para o efeito de substituí-lo e de praticar, sob a sua responsabilidade, os atos que lhe forem inerentes, de acordo com o que preceitua o art. 12 da norma supracitada.

Na ocorrência da situação enunciada no subitem 5.1. e caso o Leiloeiro Oficial não possuir preposto habilitado, deverão os leilões anunciados ser adiados imediatamente, devendo na sequência serem adotados todos os procedimentos legais para programar nova data de realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem obrigações da contratante: I - Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital e Contrato; II - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa prestar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no instrumento de contrato; III - Disponibilizar o local para realização do leilão, assim como, permitir a vistoria dos bens a serem leiloados.

Constituem obrigações da contratada: São obrigações do credenciado, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

- Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas em Contrato, sujeitando-se, inclusive, às penalidades decorrentes do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- Não executar serviços sem prévia solicitação da Contratante;
- Responsabilizar-se por todos os ônus tributários, emolumentos, honorários e despesas incidentais sobre serviço contratado, bem como cumprir, rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias;
- Responsabilizar-se pela condução de todas as atividades necessárias à realização de licitações que a Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR, promover sob a modalidade Leilão; V - Organizar os bens em lotes, atribuindo-lhes valor mínimo, em conformidade com o valor do bem previamente avaliado pelo Município;
- Divulgar o evento para seu cadastrado de clientes;
- Divulgar o evento para os demais interessados por quaisquer meios idôneos; VIII - Organização do leilão e registro de lances;
- Assessorar na emissão de guias de recolhimento (boletos);
- Receber taxa de comissão do Leiloeiro, de acordo com os parâmetros legais;
- Fiscalizar a entrega dos bens aos arrematantes após o pagamento e crédito na conta bancária da Prefeitura;
- Publicação em jornais de circulação da região e “internet” do resultado do Leilão;
- Elaborar, assinar e oferecer à Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR, ao fim de cada Leilão que presidir, atas, relatórios, demonstrativos e todos os demais documentos necessários à perfeita e regular conclusão de cada processo licitatório que presidir;
- Adotar todas as demais providências e suprir todos os demais custos necessários à boa condução dos Leilões que presidir;
- Na realização do leilão é vedado ao Leiloeiro a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigilosos, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir qualquer dos princípios da licitação ou julgamento equitativo da licitação.
- Presidir o leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento com a devida prestação de contas;
- Elaborar os avisos de leilão para publicação na imprensa, submetendo as respectivas minutas para aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

da Contratante;

- Elaborar edital para publicação pela Contratante no Diário Oficial do Município;
- Elaborar edital oficial do leilão (catálogo) e sua reprodução, contendo todas as condições do leilão, bem como a descrição completa dos bens;
- Preparar o material para anúncio do Leilão, cuja publicidade deverá ser ampla e percorrer os meios eficazes de comunicação, devendo discriminar, pormenorizadamente, os bens que serão leiloados, enunciar os gravames e eventuais ônus que recaiam sobre eles, e informar o horário e local para visitação e exame;
- Agrupar e relacionar os bens disponíveis para leilão em lotes, bem como proceder à avaliação dos mesmos através de Laudo de Avaliação, caso seja necessário;
- Responsabiliza-se integralmente pela guarda dos bens no tempo em que ficarem depositados no local indicado pelo Contratado, inclusive em relação a quaisquer danos, furto, roubo e perecimento;
- Aceitar integralmente os termos do edital do leilão a ser elaborado pela Contratante. XXIV - Disponibilizar local adequado para realização do Leilão, caso necessário;
- Instalar secretaria no local do leilão para atendimento aos compradores, com máquinas, equipamentos de som e equipe de empregados qualificados, suficientes para secretariar o Leiloeiro Oficial;
- Atentar sempre para os melhores interesses da Contratante;
- Prestar contas por meio de relatório, contendo: demonstrativo financeiro, comprovantes de pagamentos (Notas Fiscais) correspondentes, e o recolhimento das importâncias recebidas em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização do leilão;
- Cumprir fielmente as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos;
- Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a Contratante;
- Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Contratante durante a vigência do contrato;
- Formar os lotes de bens, incluindo a proposta de avaliação do valor dos mesmos, com a supervisão da Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR, contendo dados relativos aos bens integrantes de cada lote, com vistas à concordância à sua avaliação por parte da Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR – Comissão de Avaliação e Alienação de Bens;
- Apresentar sugestão de avaliação de preços mínimos para os lotes formados;
- Conceder tratamento igualitário a todos os bens disponibilizados para o leilão, tanto na divulgação (propaganda) quanto, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independentemente do valor ou liquidez dos bens;
- Utilizar o sistema audiovisual durante o leilão, contendo projetor de imagem que possibilite a visualização das imagens dos bens (lotes), por todos os participantes do evento; XXXV - Realizar a sessão de leilão em local situado no Município de Rio Bom - PR, e autorizado pela Contratante;
- Realizar a comunicação de que, se todos os itens não alcançarem o lance mínimo, seguir-se-á outro(s) leilão(s) até que todos os bens sejam arrematados;
- Caso haja demanda de novos bens durante a vigência do contrato deverão ser incluídos no rol de bens dos leilões remanescentes, obedecendo ao limite total de valor estabelecido na legislação;
- Assessorar na emissão de guias de recolhimento (boletos) para pagamento do bem arrematado;
- Demais tarefas correlatas.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Comete infração administrativa, ainda, a Contratada que:

- Deixar de executar total ou parcialmente o contrato;
- Apresentar documentação falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://riobom.pr.gov.br/assinaturas/7A3E-7DC4-2BDE5-38F0





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- Descumprir os prazos estipulados no Contrato;
- Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta; Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Não manter sua proposta dentro do prazo de validade;
- Ensejar o retardamento da execução do certame.

É facultado à Administração, na hipótese de a credenciada não assinar o termo de contrato ou não comparecer ou a recusa expressa ou tácita para a assinatura do citado contrato, bem como a inexecução parcial ou total do objeto, a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto para o contrato, bem como as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/93, assegurado, nas duas hipóteses, a ampla defesa e o regular processo administrativo.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato a ser celebrado com a Administração deste Município, poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções fixadas a seguir:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

A critério da CONTRATANTE, se as penalidades repetirem-se por mais de 03 (três) vezes, poderão ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas em lei. §3º: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas na referida Lei;

Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de o Município de exigir ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar a ele ou a terceiro.

Independente da ordem das sanções, o Município poderá optar pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Rio Bom - Pr. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. §1º: São motivos para rescisão do Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.
- A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços, nos prazos estipulados.
- O atraso injustificado na prestação dos serviços.
- O não cumprimento dos prazos, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante.
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessação ou transferência total ou parcial não admitidas neste Contrato.
- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

sua execução, assim como as de seus superiores.

- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- Quando o leiloeiro tiver seu Registro junto à JUCEPAR suspenso ou invalidado.
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

A Rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do art. 78, da Lei nº 8666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- Judicial, nos termos da legislação.
- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo firmado entre as partes, conforme art. 57, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E SUPERVISÃO

O gestor do presente Contrato será a Sr. Fred Keller Oliveira Verolla, Secretário Municipal de Administração, nomeado pela portaria nº 141/2023, a qual compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste presente Termo e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

Receber do fiscal do Contrato as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

Manter controles adequados e efetivos do presente Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

Propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, objeto deste Contrato, o Município de Rio Bom - PR, através do senhor João Paulo Borges, nomeado pela portaria nº 121/2023, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, nos termos disciplinados nos Art. 58, Inciso III e Art. 67, da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul - Pr, para o deslinde das questões emergentes do presente Contrato que não puderem ser satisfatoriamente solucionadas.

E, por assim estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, XX de XXXXX de XXXX.

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.1doc.com.br/verificacao/7A3E7DC4-38F0-7DC4-38F0-7DC4-38F0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A3E-7DC4-2DE5-38F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 25/09/2023 16:28:02 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7A3E-7DC4-2DE5-38F0>

Proc. Administrativo 7- 1.668/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/09/2023 às 16:07:35

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AVISO_DE_CHAMAMENTO_PUBLICO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123
CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 | E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
PROCESSO Nº 103/2023

Objetivo: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL COM VISTAS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR.

Período de Credenciamento entre os dias 26/09/2023 a 11/10/2023, das 08:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

O Edital completo poderá ser consultado ou retirado no Setor de Licitações, a partir do dia 26 de setembro de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 ou no site: www.riobom.pr.gov.br (Licitações), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Bom, em 25 de setembro de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7437-B20F-467D-509C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 25/09/2023 16:27:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7437-B20F-467D-509C>

Proc. Administrativo 8- 1.668/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/09/2023 às 08:56:41

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 9- 1.668/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/09/2023 às 08:57:44

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso_de_chamamento_publico_n_007_2023_Publicacao.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123
CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 | E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
PROCESSO Nº 103/2023

Objetivo: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL COM VISTAS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR.

Período de Credenciamento entre os dias 26/09/2023 a 11/10/2023, das 08:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

O Edital completo poderá ser consultado ou retirado no Setor de Licitações, a partir do dia 26 de setembro de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 ou no site: www.riobom.pr.gov.br (Licitações), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Bom, em 25 de setembro de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

Proc. Administrativo 10- 1.668/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/09/2023 às 08:57:56

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 11- 1.668/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/10/2023 às 16:23:04

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

FASE_EXTERNA_COMPRIMIDA.pdf

ANEXO "I"

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 007/2023 – Município de RIO BOM/PR

O Senhor **RICARDO FERREIRA GOMES**, casado, Leiloeiro Oficial na forma do Decreto n.º 21.981/32, com registro na **JUCESC** sob o nº **AARC 452** / **JUCEPAR** sob o nº **21/332-L**, identidade civil n.º **8.000.504-0** **SESP/PR**, CPF: **005.114.589-83**, e endereço profissional na Escritório: Rua Serra do Cadeado, 380 – Bandeirantes – Londrina – PR CEP: 86065-160, Contato (43) 9 9811 2169 ou (47) 9 9738 3418. Site: **www.ricardogomesleiloes.com.br**, e-mail: **rgomesleilao@gmail.com**

Na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários à critério da Administração Municipal para alienar bens patrimoniais móveis e materiais inservíveis de propriedade do Município de Rio Bom/PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica.

Para tanto, apresento em anexo os documentos exigidos no edital para a **HABILITAÇÃO**, em conformidade com o que prevê o instrumento convocatório de chamamento público.

Também apresento os seguintes meios, os quais me comprometo a mantê-los atualizados, para a que a administração municipal possa transmitir comunicações decorrentes deste processo de credenciamento, inclusive para convocação do sorteio que definirá qual leiloeiro realizará cada ali nação prevista.

Contato (43) 9 9811 2169 ou (47) 9 9738 3418

e-mail: rgomesleilao@gmail.com

Comprometo-me, caso demandado, a cumprir rigorosamente com os ditames do edital de chamamento público ao qual me submeti, e a atuar de acordo com todos os preceitos legais que regem meu ofício, bem como para com as demais legislações aplicáveis.

Comprometo-me quando do exercício de minhas funções, designadas mediante sorteio, cumprir rigorosamente com todas as medidas anticorrupção, tendo total ciência de que, quando da execução da contratação a mim confiada, será vedado a mim, aos gestores da administração pública, e eventuais funcionários e prepostos:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente instrumento;
- c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) de qualquer maneira fraudar a contratação; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, do Decreto nº 8420/2015, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com a contratação.

Ainda Declaro, sob as penas da lei que:

- a) Tomei conhecimento da íntegra do Edital de Credenciamento nº 007/2023, e seus anexos, concordo plenamente com seus termos e atendo a todas as condições e exigências nele contidas;

RICARDO GOMES
Leiloeiro Público Oficial
JUCEPAR 21/332L
JUCESC AARC 452

☎ 43 99811 2169 | 47 99738 3418
f @rgomesleiloes | 🌐 www.ricardogomesleiloes.com.br
✉ rgomesleilao@gmail.com
✉ contato@ricardogomesleiloes.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
RICARDO FERREIRA GOMES

FILIAÇÃO
MANUEL PEREIRA GOMES
GRACINDA ANTONIA FERREIRA GOMES

DATA NASCIMENTO **04/05/1981** NATURALIDADE **ROLÂNDIA/PR**
ORGÃO EXPEIDOR **IPR**

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 005.114.589-83
REGISTRO GERAL 8.000.504-0
REGISTRO CIVIL
COMARCA=ROLÂNDIA/PR, DA SEDE
C.NASC=6114, LIVRO=5A, FOLHA=101

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/10/2022

POLEGAR DIREITO

CNH
00739984708

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Tabelionato
LONDRINA
3º Tabelionato de Notas

LONDRINA - PR • TABELIÃO ANDERSSON ALAN DALLAGNOL

AV. MARINGÁ, 191 • IL. VITÓRIA • CEP: 86060-000 • TEL.: (43) 3336-2020 • CONTATO@TABELIONATO.LONDRINA.COM

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. O referido é verdade e dou fé.
Londrina/PR, 15 de agosto de 2023 - 15:01:32h.

Alana de Santana Lago Alves - Escrevente

"O selo de autenticação de cópia é afixado na última folha"
Qualquer emenda ou rasura será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

RICARDO FERREIRA GOMES

RG: 8.000.504-0 SSP/PR

CPF: 005.114.589-83

Rua Figueira, nº 574, 1º andar, Santa Rita I
CEP: 86.072-160 – Londrina - PR
Celular: (43) 99811-2169
E-mail: contato@ricardogomesleiloes.com.br

Matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 21/332-L, nomeado pela portaria nº 25/2021 – JUCEPAR, publicada no DIOE-PR edição 10.885 em 03 de março de 2021, está devidamente habilitado ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.


Welerson Grandini
Setor de Leiloeiros



Certidão válida por 30 (trinta) dias

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 03/10/2023, às 09:48:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br, com o código A9R2TS99.



Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

005.114.589-83

Nome

RICARDO FERREIRA GOMES

Nascimento

04/05/1981

CÓDIGO DE CONTROLE

630C.E1BC.FF5C.4FFC



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 17:49:01 do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO


1/1



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **005.114.589-83**

Nome: **RICARDO FERREIRA GOMES**

Data de Nascimento: **04/05/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/04/1997**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:50:37** do dia **14/08/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3E62.E304.5D63.E9CB**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. It appears to be a stylized signature, possibly of a representative of the Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO FERREIRA GOMES
CPF: 005.114.589-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:26:57 do dia 11/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2024.

Código de controle da certidão: **DD82.3446.F4A9.6351**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031584024-04

Certidão fornecida para o CPF/MF: **005.114.589-83**

Nome: **RICARDO FERREIRA GOMES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4174347 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

RICARDO FERREIRA GOMES
CPF/CNPJ: 005.114.589-83

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 21 de setembro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
5Wo#xH9Xr0XQ

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO FERREIRA GOMES

CPF: 005.114.589-83

Certidão nº: 21981541/2023

Expedição: 22/05/2023, às 16:17:09

Validade: 18/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO FERREIRA GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **005.114.589-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 80.011.01980.0-8
Razão Social: RICARDO FERREIRA GOMES
Endereço: RUA SERRA DA CANASTRA / BANDEIRA NTES / LONDRINA / PR / 86065-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092109174267454404

Informação obtida em 22/09/2023 15:27:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

"PARA FINS GERAIS"

Fl. 001/002

Busca não contempla Execuções de Pena do Sistema SEEU

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA, do Cartório a meu cargo, deles CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca o seguinte feito contra:

Nome **RICARDO FERREIRA GOMES**
CPF/CNPJ **005.114.589-83**

Certidão positiva

Certidão positiva

Certidão

FAMÍLIA: NADA CONSTA.

CIVEL:

04/03/2022 2719 DECLARATORIA INEXIGIBILIDADE COBRAN

3aV Cível

Autor LUCAS TRINDADE BOMFIM

Numeração Única 0011038-77.2022.8.16.0014

Classe 7 Procedimento Comum

Assunto 4703 Defeito, nulidade ou anulação

CRIME: NADA CONSTA.

Continua Folha 002



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

"PARA FINS GERAIS"

FI. 002/002

Busca não contempla Execuções de Pena do Sistema SEEU

Contra : RICARDO FERREIRA GOMES

CUSTAS: R\$ 40,33

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=174F66B58AD4E45EBF5E345496AE5C21>

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 19 de Setembro de 2023.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2023-09-21 08:50:11

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA

3ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI

Av. Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 4º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3491 - E-mail: LON-3VJ-E@TJPR.JUS.BR

Processo: 0011038-77.2022.8.16.0014

Classe Processual: Procedimento Comum Cível

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Valor da Causa: R\$14.657,95

Autor(s): • LUCAS TRINDADE BOMFIM (RG: 1340582830 SSP/BA e CPF/CNPJ: 055.376.599-05)

Rua Araguaia, 788 - Jardim Agari - LONDRINA/PR - CEP: 86.025-720

Réu(s): • RICARDO FERREIRA GOMES (RG: 80005040 SSP/PR e CPF/CNPJ: 005.114.589-83)

Rua Serra do Cadeado, 380 - Bandeirantes - LONDRINA/PR - CEP: 86.065-120

CERTIDÃO EXPLICATIVA

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que, revendo neste Juízo e Cartório, os processos, dentre eles verifiquei constar o feito em referência.

Certifico que o feito em referência fora distribuído em 04/03/2022.

Certifico que o autor atribuiu à causa o valor de R\$ 14.657,95.

Certifico que foi concedido o pedido de antecipação de tutela conforme a r.decisão inicial do mov. 18, contendo a seguinte decisão: "DECIDO. Presentes no caso concreto os requisitos previstos no art. 300 do CPC. A probabilidade do direito se extrai da afirmação da parte autora quanto à desistência do negócio firmado entre as partes; bem como das inconsistências do próprio auto de arrematação, onde consta o nome do réu como arrematante dos bens. Da mesma forma, resta bem caracterizado o perigo de dano, que decorre dos efeitos negativos dos protestos levados a efeito. Por fim, anote-se que a medida não é irreversível, podendo ser revogada e restabelecida a cobrança em caso de improcedência dos pedidos ou, ainda, a pedido da parte ré mediante prova nos autos. Assim, DEFIRO a medida de urgência requerida. Oficiase ao 3º Tabelionato de Protestos de Londrina, via mensageiro, para que promova a SUSPENSÃO DOS EFEITOS DOS PROTESTOS indicados na seq. 16.2 (MAA; Valor: R\$ 7.750,00; Vencimento: 09/02/2022 e MAA; Valor: R\$ 6.375,00; Vencimento: 09/02/2022), comunicando-se a adoção da providência nestes autos. 3. Com relação à audiência conciliatória, dispense a realização do ato, ante a situação absolutamente excepcional do país (enfrentamento ao coronavírus), sendo certo que a audiência de conciliação poderá ser oportunamente designada caso haja expressa manifestação das partes nesse sentido...". Após a citação do requerido Ricardo Ferreira Gomes, houve a apresentação de Contestação e Reconvenção no mov. 39.1.

Certifico ainda que a ultima decisão dos autos foi realizada no mov. 64.1 contendo a seguinte decisão: "LUCAS TRINDADE BOMFIM ingressou com AÇÃO DECLARATÓRIA em face de RICARDO FERREIRA GOMES. Em síntese, alega a parte autora que participou de leilão organizado pela parte ré e realizou a arrematação de 03 veículos. Contudo, após a assinatura do auto de arrematação, tomou conhecimento de diversas pendências nos veículos, o que o fez desistir da negociação e, consequentemente, deixou de realizar os depósitos requeridos pela parte ré. A parte ré, por sua vez, realizou o protesto de dois títulos em nome do autor, com valores diversos daqueles constantes na arrematação. Nesse contexto, requereu a declaração da nulidade do leilão realizado e a declaração da inexistência de valores devidos. Em sede de tutela de urgência, pugnou pelo cancelamento dos protestos lavrados. A tutela de urgência foi deferida à seq. 18. A parte ré apresentou contestação e reconvenção à seq. 39. Em contestação, aduziu possuir matrícula de leiloeiro oficial, que no leilão realizado em 05/02/2022 adotou todas as providências necessárias, incluindo a expedição prévia de edital. Alega que o autor, como participante interessado, anotou os dados dos veículos antes do leilão, para consulta e

histórico, que haviam sido suprimidos do edital, anexos e panfletos por cautela. Sustenta que o autor arrematou veículos na forma definitiva e condicional. Afirma que o autor foi informado que o não pagamento das arrematações geraria penalidades descritas no Edital sobre desistência, de modo que são devidas as cobranças. Ao final, pugnou pela total improcedência dos pedidos formulados à exordial. Em reconvenção, requereu a condenação do autor ao pagamento do valor de R\$15.098,91, referente ao valor atualizado da multa e da comissão. A inicial foi aditada à seq. 35.1, passando a constar o requerimento que eventuais ônus reflexos de baixa de gravames sejam de responsabilidade do réu. O réu apresentou contestação do pedido de aditamento, à seq. 47, aduzindo que o autor participou efetivamente do leilão sem ter feito prévia leitura do edital, bem como se arrependido posteriormente. O autor /reconvindo apresentou contestação à seq. 53, aduzindo, em síntese, que a nulidade dos títulos levados a protesto pelo reconvinte/réu resultará na nulidade da cobrança e consequentemente na improcedência dos pedidos formulados pelo réu /reconvinte, de modo que pugnou pela total improcedência dos pedidos. Intimados a especificarem suas provas, o réu pugnou pela produção de prova oral, pelo envio de ofícios ao DETRAN /PR e Rádio Paiquerê, bem como, se necessária, a produção de prova pericial após a audiência de instrução; o autor requereu a produção de prova oral e documental. No mais, as partes são legítimas e inexistindo irregularidade ou nulidade a ser apreciada, declaro SANEADO o processo. No que se refere ao ônus da prova, em razão da inexistência de causas peculiares que demandem a redistribuição respectiva, devem ser aplicadas ao presente processo as regras ordinárias previstas no artigo 373, I e II, do Código de Processo Civil. Fixo como pontos controvertidos/relevantes: 1) a dinâmica da situação narrada na inicial e eventual irregularidade quanto ao leilão realizado; 2) a existência de justa causa para desistência da arrematação; 3) existência dos danos alegados pela parte autora; 4) nexo de causalidade; 5) aplicabilidade das penalidades contratuais. Assim, para o esclarecimento dos pontos acima indicados, defiro, a produção de: a) PROVA DOCUMENTAL a.1) oficie-se ao DETRAN/PR para que apresente certidão indicando os veículos registrados em propriedade do nome do autor (CPF 055.376.599- 05), referente ao período dos últimos 3 (três) anos - nos termos da petição de seq. 58; a.2) oficie-se à Rádio Paiquerê para que, se possível, informe os dias em que foram veiculados os anúncios do leilão em questão, bem como encaminhe cópia da nota fiscal emitida para o leiloeiro/réu - nos termos da petição de seq. 58. b) PROVA ORAL consubstanciada no depoimento pessoal das partes e na oitiva de testemunhas, que deverão ser arroladas no prazo de 15 (quinze) dias (art. 357, § 4º, CPC), sob pena de preclusão. Digam as partes quanto à sua concordância em relação à realização de audiência de forma virtual, através da plataforma Microsoft Teams. Prazo: 05 (cinco) dias. Cumprido, tornem conclusos para designação. Diligências e intimações necessárias. Londrina, datado e assinado digitalmente. Juliana Trigo de Araújo Conceição Juíza de Direito".

Certifico por fim, que o processo aguarda as repostas dos ofícios.
NADA MAIS.

Londrina, 22 de setembro de 2023. Eu, (André Timoteo Ballotari), analista judiciário, o digitei e subscrevi.

André Timoteo Ballotari
Analista Judiciário
Documento Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.jpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJL3J 4PQQP LCBM5 ZZXJY





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **RICARDO FERREIRA GOMES**

Inscrição: **0693 4647 0604**

Zona: 041 Seção: 0321

Município: 76678 - LONDRINA

UF: PR

Data de nascimento: 04/05/1981

Domicílio desde: 31/10/1997

Filiação: - GRACINDA ANTONIA FERREIRA GOMES
- MANUEL PEREIRA GOMES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): LEILOEIRA/LEILOEIRO,
AVALIADORA/AVALIADOR E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 09:33 em 09/10/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

TIU.WDKB.FV8R.ZXCC

ANEXO "II"

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO
OFICIAL

O Senhor **RICARDO FERREIRA GOMES**, casado, Leiloeiro Oficial na forma do Decreto n.º 21.981/32, com registro na **JUCESC** sob o n.º **AARC 452 / JUCEPAR** sob o n.º **21/332-L**, identidade civil n.º **8.000.504-0 SESP/PR**, CPF: **005.114.589-83**, e endereço profissional na Escritório: Rua Serra do Cadeado, 380 – Bandeirantes – Londrina – PR CEP: 86065-160, Contato (43) 9 9811 2169 ou (47) 9 9738 3418. Site: **www.ricardogomesleiloes.com.br**, e-mail: **rgomesleilao@gmail.com**.

DECLARA, para o processo de Chamamento Público nº 007/2023 instaurado pelo Município de RIO BOM/PR, e sob as penalidades cabíveis:

a) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos conforme disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não está impedida de contratar ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

c) Que não mantém vínculos contratuais com empresas privadas que possuem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;

d) Que está de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;

e) Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Rio Bom / PR;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Londrina, 09 de outubro de 2023

**RICARDO
FERREIRA
GOMES:00511
458983**

Assinado de forma
digital por
**RICARDO FERREIRA
GOMES:005114589
83**

RICARDO FERREIRA GOMES
JUCESC AARC 452 / JUCEPAR 21/332-L

RICARDO GOMES
Leiloeiro Público Oficial
JUCEPAR 21/332L
JUCESC AARC 452



@rgomesleiloes



☎ 43 99811 2169 | 47 99738 3418



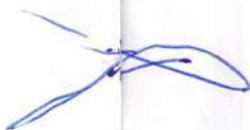
www.ricardogomesleiloes.com.br



rgomesleilao@gmail.com



contato@ricardogomesleiloes.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO “I”

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 007/2023 – Município de RIO BOM/PR

- 1.Nome do Leiloeiro:LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO
- 2.CPF Nº **005294779-39**
3. Nº de matrícula da Junta Comercial do Estado:19/303-L
4. Endereço **Completo:RUA DOM FERNANDO TADDEY 851, CENTRO**
- 5.Telefone: (43-99115-1979 OU 3525-1430)

Endereço eletrônico: santosmoraesleiloes@gmail.com

Na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários à critério da Administração Municipal para alienar bens patrimoniais móveis e materiais inservíveis de propriedade do Município de Rio Bom/PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica.

Para tanto, apresento em anexo os documentos exigidos no edital para a HABILITAÇÃO, em conformidade com o que prevê o instrumento convocatório de chamamento público.

Também apresento os seguintes meios, os quais me comprometo a mantê-los atualizados, para a que a administração municipal possa transmitir comunicações decorrentes deste processo de credenciamento, inclusive para convocação do sorteio que definirá qual leiloeiro realizará cada ali nação prevista.

Email: santosmoraesleiloes@gmail.com

Telefone: (43-99115-1979 OU 3525-1430)

Comprometo-me, caso demandado, a cumprir rigorosamente com os ditames do edital de chamamento público ao qual me submeti, e a atuar de acordo com todos os preceitos legais que regem meu ofício, bem como para com as demais legislações aplicáveis.

Comprometo-me quando do exercício de minhas funções, designadas mediante sorteio,

Levy dos Santos Moraes Filho
Leiloeiro Público Oficial
Jucepar: 19/303-L

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO

RG: 6.915.316-0 SSP/PR

CPF: 005.294.779-39

Rua Don Fernando Taddey, nº 851, sala 04 - 07 – Centro

CEP: 86.400-000 – Jacarezinho - PR

Fone/Celular: (43) 3525-1430 | (43)98416-8417 | (43)99115-1979

E-mail: santosmoraesleiloes@gmail.com

Matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 19/303-L, nomeado pela Portaria nº 048/2019 - Jucepar, publicada no DIOE – PR, edição nº 10451 em 05 de junho de 2019, está devidamente habilitado ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 05 outubro de 2023.


Welerson Grandini
Setor de Leiloeiros



Certidão válida por 30 (trinta) dias

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/10/2023, às 08:57:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br, com o código 5SV9ASEB.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **005.294.779-39**

Nome: **LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO**

Data de Nascimento: **12/06/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/06/1997**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:27:16** do dia **06/10/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8388.8740.49B9.08B4**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

005.294.779-39

Nome

LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO

Nascimento

12/06/1979

CÓDIGO DE CONTROLE

F224.0AF4.8EC5.AAD2



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:01:02 do dia 12/09/2023 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO
CPF: 005.294.779-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:59 do dia 12/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2024.

Código de controle da certidão: **62E7.9D19.7C43.9A75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031622590-59

Certidão fornecida para o CPF/MF: **005.294.779-39**

Nome: **LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3004 e 3008 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 4993 2023

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a tributos Municipais.

Inscrição Municipal: 497800-0

Razão Social...: LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO

Nome Fantasia...:

CPF/CNPJ.....: 005.294.779-39

Endereço.... : RUA DOM FERNANDO TADDEY , 851 Complemento: Q-K L-3

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: JACAREZINHO /

Ramo Atividade: LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DO

Requerente....: Levy dos Santos Moraes Filho

Finalidade....: Licitação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet, no endereço <www.jacarezinho.pr.gov.br>

Emitida dia 13 de Julho de 2023

Válida até 10 de Novembro de 2023

Código de Autenticidade: 592166362592166

Certidão Emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO

CPF: 005.294.779-39

Certidão nº: 47923892/2023

Expedição: 12/09/2023, às 08:46:22

Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **005.294.779-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 005.294.779-39

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de incompetência (ExInc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExtAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), recurso de julgamento parcial (RJParc), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), restauração de autos (ResAutCrim), seqüestro (Seques), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), carta precatória cível (CartPrecCiv), cautelar nominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), correção parcial ou reclamação correicional (CorPar), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), exceção de impedimento (ExclImp), exceção de impedimento (ExclImpedi), exceção de suspeição (ExcSusp), exceção de suspeição (ExcSuspei), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de assunção de competência (IAC), incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), outros procedimentos (OutPro), pedido de mediação pré-processual (PMPP), pedido de providências (PP), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), petição cível (PetCiv), processo administrativo (PA), processo administrativo disciplinar em face de magistrado (PADMag), processo cautelar (ProcCau), processo de conhecimento (ProcCon), processo de

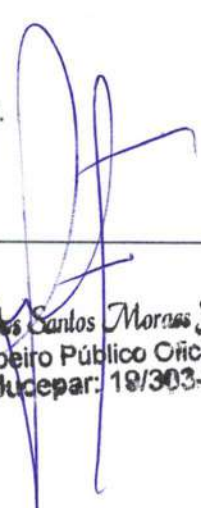


SANTOS MORAES
LEILÕES

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR FGTS

Levy dos Santos Moraes Filho, brasileiro, casado, leiloeiro público oficial Jucesp nº1294, portador da Carteira de identidade RG nº6.915.316-0SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº005.294.779-39, com sede á Rua Dom Fernando Taddey 851, Centro, Cidade de Jacarezinho-PR, email: santosmoraesleiloes@gmail.com , fone: 43-3525-1430 – 9.8416-8417 – 9.9115-1979, declaro, sob as penas da lei, que não possuo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, uma vez que não sou empregador e não possuo registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social e ou vínculo empregatício.

Jacarezinho, 06 de outubro de 2023.



Levy dos Santos Moraes Filho
Leiloeiro Público Oficial
Jucepar: 18/303-L



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JACAREZINHO(PR)

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS

Rua Salomão Abdala n. 268 – Nova Jacarezinho

PAULO BALIEIRO COUTINHO
TITULAR DESIGNADO

Certidão Positiva

CERTIFICO E DOU FÉ, que revendo os livros de registro de registro de ações cíveis(incluindo o Juizado Especial, bem como execuções fiscais e ações de família), da serventia a meu cargo, com buscas em ações cíveis de quaisquer naturezas(incluindo falências, concordatas, recuperação judicial, recuperação extrajudicial), execuções fiscais e ações de família e sucessões, **VERIFIQUEI CONSTAR** contra:

LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO

CPF 005.294.779-39, RG 6.915.316-0-PR, filho de RACHEL DA SILVA MORAES e LEVY DOS SANTOS MORAES, o ajuizamento da seguinte ação:

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
979	22	21/09/2022	EMBARGOS A EXECUÇÃO	CIVEL	DIONE FLER MIRANDA CARDOSO EDCARLOS JOSE DA COSTA ELIANE DO CARMO MENDES LAICIELI DE SOUZA MELLO MIRANDA

Detalhes: Tipo = C i v e l | Valor = 49.500,00 RU: 0004528-87.2022.8.16.0098 CLASSE: Embargos à Execução ASSUNTO: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Jacarezinho/PR, 12 de Junho de 2023

PAULO BALIEIRO COUTINHO
DISTRIBUIDOR JUDICIAL DESIGNADO



**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JACAREZINHO –
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria da Vara Cível

Rua Salomão Abdalla, 268 - Nova Jacarezinho
CEP: 86400-000 - Fone/Fax (43) 3511-2100-R2108

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

C E R T I F I C O, a pedido da parte LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO que, revendo em Secretaria os autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL autuados sob nº 0003362-20.2022.8.16.0098 em que é Exequente LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO (CPF nº 005.294.779-39) e Executados DIONE FLER MIRANDA CARDOSO (CPF nº 366.185.348-10, EDCARLOS JOSE DA COSTA (CPF nº 731.260.809-44), ELIANE DO CARMO MENDES (CPF nº 849.250.009-34) e LAICIELI DE SOUZA MELLO MIRANDA (CPF nº 070.505.589-23) neles verifiquei que EM 10/01/2018 a referida ação foi distribuída em 13/07/2022 e a mesma teve seu despacho inicial no evento 15 em 03/08/2022. No referido despacho o MM. Juiz de Direito – Dr. Roberto Arthur David – proferiu despacho inicial que aceitou a ação e determinou a citação dos Executados, no entanto, indeferiu o pedido de tutela provisória de urgência formulada pelo Autor. Após o pagamento das custas para a expedição de citação a última citação foi juntada em 16/09/2022. O prazo para pagamento decorreu em 08/10/2022. Em 18/11/2022 o MM. Juiz determinou a suspensão do presente feito em razão de decisão proferida nos autos de Embargos à Execução sob n.º 0004528-87.2022.8.16.0098. Em 14/02/2023 foi juntado aos autos decisão do agravo de instrumento nº 0051195-37.2022.8.16.0000 cuja ementa do acórdão determina:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E TUTELA ANTECIPADA. LIMINAR INDEFERIDA. REQUERIDA A PENHORA DOS LOTES REMANESCENTES COMO GARANTIA À EXECUÇÃO DA MULTA CONTRATUAL DEVIDA. INEXISTENTE INDÍCIOS





**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JACAREZINHO –
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria da Vara Cível

Rua Salomão Abdalla, 268 - Nova Jacarezinho
CEP: 86400-000 - Fone/Fax (43) 3511-2100-R2108

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DE QUE A PARTE AGRAVADA ESTEJA PRATICANDO ATOS NO INTUITO DE DILAPIDAR O SEU PATRIMÔNIO COM O FITO DE FRAUDAR OU DIFICULTAR UMA EVENTUAL EXECUÇÃO FUTURA. NECESSÁRIA DILAÇÃO PROBATÓRIA PARA ELUCIDAÇÃO DA MATÉRIA CONTROVERTIDA. PERIGO DE DANO. NÃO OBSERVADO. REQUISITOS DO ART. 300, DO CPC NÃO PREENCHIDOS. DECISÃO MANTIDA. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO.”

Intimadas as partes acerca do recebimento dos autos encaminhados da 2ª Instância - o advogado dos Executados renunciou ao prazo da intimação e a intimação do Exequente também foi renunciada

Como os Embargos à Execução nº 0004528-87.2022.8.16.0098 foram recebidos com efeitos suspensivos e estão em trâmite perante este Juízo da Vara Cível e Fazenda Pública de Jacarezinho a Execução nº 0003362-20.2022.8.16.0098 permanece suspensa até decisão definitiva dos Embargos à Execução. Esclareço que os Embargos à Execução promovidos em face de Levy dos Santos Moraes Filho tem natureza tem natureza autônoma em que por meio dela, o executado (chamado de embargante) apresenta sua discordância com algum aspecto da ação de execução ajuizada contra a sua pessoa, sendo, portanto modalidade típica de defesa do executado através da propositura de verdadeira ação de conhecimento com vistas a opor-se à demanda executiva em curso. Os Embargos à Execução estão seguindo seu trâmite previsto em Lei e no dia 28/02/2023 o Mm. Juiz – Dr. roberto Arthur David proferiu despacho saneador onde fixou os seguintes pontos controvertidos da demanda:





**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JACAREZINHO –
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria da Vara Cível

Rua Salomão Abdalla, 268 - Nova Jacarezinho
CEP: 86400-000 - Fone/Fax (43) 3511-2100-R2108

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

“ Entendo necessário fixar como pontos controvertidos:

- a) A ausência de título executivo ante a falta de assinatura de duas testemunhas no contrato/aditivo objeto de execução (ônus do embargante);
- b) A inexistência de hipótese de incidência da multa contratual (ônus do embargante);
- c) A base de cálculo da multa, para fins de análise de eventual excesso (ônus do embargante);
- d) A hipótese de redução da multa cobrada (ônus do embargante)”

Intimadas as partes as mesmas apresentaram as devidas especificações de provas que pretendem produzir e na data de hoje, 20/03/2023, os autos voltaram conclusos ao MM. Juiz. Por ser a expressão da verdade, reporto-me e dou fé.”

Jacarezinho/PR, 20 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Ronaldo Gomes Tanferre
Analista Judiciário – Chefe da Secretaria
Por ordem do MM. Juiz (Portaria 01/2019)





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO**

Inscrição: **0663 2169 0671**

Zona: 024 Seção: 0140

Município: 76295 - JACAREZINHO

UF: PR

Data de nascimento: 12/06/1979

Domicílio desde: 20/06/1997

Filiação: - RACHEL DA SILVA MORAES
- LEVY DOS SANTOS MORAES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): LEILOEIRA/LEILOEIRO,
AVALIADORA/AVALIADOR E ASSEMBLEADOS

Certidão emitida às 10:07 em 06/10/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

YXDK.GHNY.HMQB.RP3L



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

8350200

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO

OU

CPF n. 005.294.779/39

Certidão emitida em: 12/09/2023 às 08:40:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 11/09/2023 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 11/09/2023 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 11/09/2023 às 03:30

JF Paraná (Processo Papel) até 12/09/2023 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/09/2023 às 22:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/09/2023 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/09/2023 às 20:10

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 11/09/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 8350200

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1042144839





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO “II”

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

A empresa/Pessoa Física Levy dos Santos Moraes Filho, brasileiro, casado, leiloeiro público oficial Jucepar nº19/303-3-L, Estado do Paraná, Jucesc nºAARC/453-CS, Estado de Santa Catarina, Jucesp nº1.294, Estado de São Paulo, portador da Carteira de identidade RG nº6.915.316-0SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº005.294.779-39, com sede á Rua Dom Fernando Taddey 851, Centro, Cidade de Jacarezinho-PR, email: santosmoraesleiloes@gmail.com , fone: 43-3525-1430 – 9.8416-8417 – 9.9115-1979, DECLARA, para o processo de Chamamento Público nº 007/2023 instaurado pelo Município de RIO BOM/PR, e sob as penalidades cabíveis:

- a) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubree não emprega menor de 16 (dezesseis) anos conforme disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não está impedida de contratar ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- c) Que não mantém vínculos contratuais com empresas privadas que possuem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- d) Que está de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;
- e) Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Rio Bom / PR;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

RIO BOM –PR, 01 DE OUTUBRO DE 2023.

Levy dos Santos Moraes Filho
Leiloeiro Público Oficial
Jucepar: 19/303-L



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que o Leiloeiro Público Oficial **Levy dos Santos Moraes Filho**, Jucepar 19/303-L, CPF nº 005.294.779-39 com sede na Cidade de Jacarezinho-PR, Rua Dom Fernando Taddey 851, sala 04 realizou **LEILÃO ON-LINE EXTRAJUDICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP – POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**, Leilão 003/2021 de veículos de circulação inservíveis ao Estado do Paraná, veículos em Londrina, Maringá, Cascavel, Guarapuava, Ponta Grossa, Curitiba, São José dos Pinhais e Piraquara-PR, no total de 324 (trezentos e vinte e quatro) Lotes, Leilão realizado em 03 (três), **dias 15, 16 e 17 de dezembro do ano de 2021**. O Leiloeiro foi nosso fornecedor de serviços de Leilão on-line plataforma www.santosmoraesleiloes.com.br forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Nº 003/2021 PMPR-SESP-PR. Registramos ainda que o Leiloeiro realizou às vendas do Lotes acima referidos apresentado excelente desempenho operacional, tendo o Leiloeiro Oficial cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Curitiba de 10 de março de 2022.

2º TABELIONATO
S. L. DOS PINHAIS

Autentico a presente fotocópia por
meio de autenticação e documento original que
interessa ao que deu fé.

1º Ten. QEOPM Reginaldo Terencio Cason
Presidente da Comissão de Leilões
Diretoria de Apoio Logístico da PMPR

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Maurício Paula Trati
Tabelião



Reconheço a(s) firma(s) assinada(s) por SEMELHANÇA de:
REGINALDO TERENCIO CASON

Em testemunho da verdade
São José dos Pinhais, 11/04/2022 - 12:31:34

182-CELIA REGINA DA CRUZ
SANTOS-ESCREVENTE-LPM

SELO 1128X 806G Epsi-3uph6 LLHEH
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

2º TABELIONATO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - LEILÃO DE VEÍCULOS Nº003/2021 SECRETARIA ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA SESP - POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - PMPR.

LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 003/2021 - SESP/PMPR LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ON-LINE OBJETO: venda na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS, considerados inservíveis para a Administração Pública Estadual-PR, no estado que se encontram. DATA E FORMA DE PARTICIPAÇÃO: O leilão on-line será realizado de forma eletrônica, no dia 15, 16 e 17 de dezembro 2021 às 9:00 h no site eletrônico <https://www.santasmoraesleiloes.com.br>. Levy dos Santos Moraes Filho - Juçepar/19303-L Leiloeiro Público Oficial -PR. **INFORMAÇÕES: 43-3525-1430 - 43-9.8416-8417 - 43 - 9.9115-1979 ou acessar site.**

165524/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CERAMICA DE TELHAS SANTA BARBARA LTDA, portadora do CNPJ nº 51.991.958/0004-75, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Extração de Argila, nº 9714, validade 11/11/2026, instalada na BR 218-KM 53, S/N, Bairro Zona Rural, município de Guapirama.

165220/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

AUTO POSTO RIO BRANCO DE LONDRINA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 80.184.666/0001-86, torna público que requereu do IAT, a Licença de Operação de Regularização para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores instalada na Avenida Rio Branco, nº 700, Jardim Shangri-lá, na cidade de Londrina-PR, CEP: 86025-595.

164691/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SIRLEI O. CIRELLI - EIRELLI - ME, CNPJ 05.689.924/0001-60 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos instalada na Chácara São Mateus, Rod. Ribeirão Claro/Carlópolis, PR 151, Km 04, Bairro Barro Preto, município de Ribeirão Claro/PR.

165631/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

AUTOPOSTO 7 LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Prévia para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores a ser implantada na Av. Sete de Setembro, 5663, Água Verde, Curitiba, PR.

165645/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Translôido Transportes de Resíduos Eireli torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Atividade de Transporte de Resíduos instalada na rua William Booth, 42..

165039/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Translôido Transportes de Resíduos Eireli torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Atividade de Transporte de Resíduos instalada na rua William Booth, 42..

165040/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

VET SCIENCE NUTRACEUTICOS LTDA, EPP torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para Indústria, Comércio, Importação, Exportação e Representação Comercial de Produtos para Nutrição Animal e Produtos Agropecuários a ser implantada na Rua Braz Izelli, 682, Pq. Cidade Industrial, em Maringá-PR.

164907/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

VET SCIENCE NUTRACEUTICOS LTDA, EPP torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Indústria, Comércio, Importação, Exportação e Representação Comercial de Produtos para Nutrição Animal e Produtos Agropecuários instalada na Rua Braz Izelli, 682, Pq. Cidade Industrial, em Maringá-PR.

164912/2021

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA

WMS Supermercados do Brasil, CNPJ 93.209.765/0153-00 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SNMA a Licença Prévia, para comércio varejista em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados situada à - Francisco Derosso, 2973 Xaxim Curitiba - PR.

164989/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO

JMC PALU MINERADORA EIRELI, CNPJ: 15.0 recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação de beneficiamento de saibro Nº 30656, válida até 27/10, instalada na estrada municipal de Campina do São Siqueira, município de Quitandinha-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

Mina de Ferro Comércio de Pedras Ltda. torna público para extração mineral de mármore a ser em S/N, Rio Branco do Sul, PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
ROSEMIR CÉSAR MENGARDA E OUTROS torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para atividade de avicultura de corte a ser implantada no imóvel rural denominado como Lote Rural nº 01, Distrito de São Clemente, Santa Helena-PR..

165210/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Eu Paulo Sergio Vioto torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Instalação de Aviários, Nº 135.572, com validade até a data de 21/12/2021 instalada no Lote nº 134, Gleba Ligeiro, Estrada Boa Sorte, Município de Cianorte - PR.

165219/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ADRIANO CARLOS PIASSESKI torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Suinocultura, Validade 25.11.2027 instalada LR 06-Rm - GL 77-FB - Matrícula 23.481 - Linha Bela União - Enéas Marques-PR.

165097/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CERAMICA SILVA PRADO LTDA, (CNPJ 78.403.474/0001-71) torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para L.O.35.412, com validade 08.09.2027 instalada Local próximo a Rod.PR-090-S/N- KM 105,5, Município do Saponema(PR) Matrícula Ter. 6.081-ANM nº 826.620/2016.

165336/2021

SINDICATO DOS CORRETORES DE CAFÉ NO ESTADO DO PARANÁ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, convocamos os Senhores Associados junto a este Sindicato, com as obrigações sindicais em dia, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 02 de dezembro de 2021, às 09 horas, na sede do Sindicato, Av Rio de Janeiro, 221 sala 131, Centro, Londrina-PR, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte "Ordem-do-Dia":

- Eleição de Junta Governativa do Sindicato, em função de não haver registro de chapas concorrentes às eleições no prazo estabelecido, conforme edital publicado Diário Oficial do Estado;
- Aprovação do prazo de duração do mandato da Junta Governativa;
- Outros assuntos de interesse da categoria.

Não havendo número legal à hora acima mencionada, fica desde já feita a segunda convocação para às 09:30 horas, na mesma data e local, observadas as normas estatutárias

Londrina, 26 de novembro de 2021.

Joselito Soncella
Presidente

165930/2021

ERRATA

Devido a um erro no processo de diagramação, a matéria de protocolo 164366/2021 não foi publicada na data 26/11/2021 edição 11.063, tendo sua publicação abaixo na íntegra, mantendo sua validade a partir do dia 26/11/2021.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ADORNOS E ACESSÓRIOS, DE OBJETOS DE ARTE E DE LOUÇAS FINAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES SINDICAIS**

O SINDJOR - Sindicato do Comércio Varejista de Adornos e Acessórios, de Objetos de Arte e de Louças Finas de Curitiba e Região Metropolitana, comunica às empresas associadas que serão realizadas Eleições Sindicais no dia 26 de Janeiro de 2022, na sede da entidade, sita à Rua Mal. Deodoro, 469, 1º andar, nesta cidade de Curitiba - PR, para composição da Diretoria, Conselho e junto a Federação do Comércio do Estado do Paraná, e tendo o registro de chapas ser apresentado à 10 das 9:00 às 18:00 horas, no período de 05 dias deste Aviso, que se encontrará afixado na mesma cidade. Caso não seja atingido "quorum" (parte entre chapas mais votadas, será realizada a 2ª) dias da segunda votação.

24 de Novembro de 2021.

MILO TURMINA
Presidente

164366/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
753526421

Documento emitido em 29/11/2021 12:57:07.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11064 | 29/11/2021 | PÁG. 64

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOCE www.imprensaoficial.pr.gov.br

165316/2021

Objeto	Pelo presente, fica apostilado ao Convênio nº 098/2018, a alteração do fiscal indicado pela SESA/FUNSAUDE, em sua Cláusula Oitava e em atendimento ao solicitado pela Direção da 5ª Regional de Saúde. Substituir o Fiscal servidor: José Ricardo Demário (in Memória) inscrito no CPF Nº 287.399.499-15, Lotado na 5ª Regional de Saúde de Guarapuava. Pela servidora: Sonia Mara Borges Gonsioriewicz inscrita no CPF Nº 004.321.159-35, Lotada na 5ª Regional de Saúde de Guarapuava.
Data de Assinatura	17/11/2021
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE, o Diretor Executivo do FUNSAUDE e a servidora do Departamento de Prestação de Contas do FUNSAUDE.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 067/2018	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE Dr. Carlos Alberto Gehrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Fundação Vale do Parapanema - Hospital Santa Clara
Processo	14.481.083-0
Objeto	Pelo presente, fica apostilado ao Convênio nº 098/2018, a alteração do fiscal indicado pela SESA/FUNSAUDE, em sua Cláusula Oitava e em atendimento ao solicitado pela Direção da 15ª Regional de Saúde, - Maringá Substituir o Fiscal servidor: Valdemir da Silva Lima inscrito no CPF nº 279.871.759-00 Lotado na 15ª Regional de Saúde de Maringá. Pelo servidor: Dirceu Vedovello Filho inscrito no CPF nº 622.635.879-34, Lotado na 15ª Regional de Saúde de Maringá.
Data de Assinatura	18/11/2021
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE, o Diretor Executivo do FUNSAUDE e a servidora do Departamento de Prestação de Contas do FUNSAUDE.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gehrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - FUNEAS-PR
Processo	17.117.947-5
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021, firmado entre da SESA e a FUNEAS, tem por objeto a inclusão dos Hospitais Dr Eulalino Ignácio de Andrade - Zona Sul (HZS) e Hospital Dr Anísio Figueiredo - Zona Norte (HZN), de Londrina (PR); a inclusão dos Planos Operativos das novas Unidades; a alteração do Plano de Trabalho e demais anexos.
Data da Assinatura	24/11/2021
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Diretor Presidente da FUNEAS.

164601/2021

AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPESA	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2021	
PROTOCOLO Nº	18.023.239-7
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL D
CONTRATADA	LIVANOVA BRASIL C DE EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO	Aquisição de Gerador p - VNS para tratamento ordem judicial
VALOR	R\$ 122.300,00 (cento e v
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Ge 24/11/2021.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
752561321

Documento emitido em 29/11/2021 09:52:53.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11062 | 25/11/2021 | PÁG. 13

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

FUNDAMENTO	Autorizo a despesa fulcrada no artigo 34, inciso IV da Lei Estadual nº 15.608/2007, com fundamento no art. 35, caput da Lei Estadual nº 15.608/2007, também nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 3.169/2019, no art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189/2016. Ratifico a situação, com fundamento artigo 35, § 2º, da Lei Estadual 15.608/2007 e no art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.
------------	---

164771/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: www.licitacoes-e.com.br e <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> e os autos do processo. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3260-6749

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 578/2021 - SESA - Aquisição de CURATIVOS PARA SISTEMA A VÁCUO COM BOMBAS DE PRESSÃO NEGATIVA SUB ATMOSFERICA EM COMODATO, conforme Anexo I do edital. ABERTURA: 08/12/2021 às 09:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 344.000,00 Protocolo:16.895.434-4, Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 25/11/2021. Identificador no www.licitacoes-e.com.br nº 909868; identificador no <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (GMS) nº 578/2021.

Curitiba, 25 de novembro de 2021.
Coordenadoria de Licitações
Caetano da Rocha

MATÉRIA_NOVEMBRO_25_PE_578

164778/2021

Secretaria da Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP EXTRATO AVISO DE LEILÃO Nº 03/2021 - PMPR/SESP

PUBLICAÇÃO

Protocolo: 18.060.370-0

Objeto: Leilão visando a venda de 324 (trezentos e vinte e quatro) lotes compostos por (veículos) usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

Valor mínimo estimado dos 324 lotes: R\$ 2.182.572,48 (dois milhões cento e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Data para visitação: 06/12/2021 à 10/12/2021 das 9h às 11h e das 14h às 16:30h

Data de Abertura da sessão: 15/12/2021 às 09h.

Data do Encerramento: 17/12/2021 conforme Minuta do Edital 003/2021 PMPR

Curitiba, 23 de novembro de 2021.

1º Ten. QEOPM Reginaldo Terencio Cason
Presidente da Comissão de Leilões

1º EDITAL COMPLETO disponível no site:
<http://www.santosmoraesleiloes.com.br>

164434/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1680/2021

PROTOCOLO: 18.238.990-0

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento e instalação de piso tátil. INTERESSADO: Polícia Científica do Paraná.

Abertura: 08/12/2021 às 10h00min.

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone licitações do BOMER EXECUTIVO (nº 1680/2021) e licitacoes-e.com.br ícone, SESP, ID 909197.

164416/2021

SECRETARIA DE ESTADO
DE URBANO E OBRAS PÚBLICAS
NÁ EDIFICAÇÕES
ER DE LICITAÇÃO
RÔNICO Nº 1273/2021 - GMS
OLO Nº 17.240.342-5

a especializada para execução dos serviços de
a Pública, sita à Rua Lincoln da Graça, nº 125,
no município de Joaquim Pavora, Paraná - Preço Máximo R\$ 36.646,42 -
Empresa Classificada/Habilitada: BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref.Boletim-Geral nº 042, de 03 mar. 22 e E-Protocolo nº 17.562.218-7)

24740/2022

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

Despacho nº E154/22-CG
Referência: E.P. Dig. nº 18.060.370-0.
Interessado: DALF - CMM.

Trata-se do procedimento licitatório, modalidade Leilão Eletrônico, regido pelo Edital nº 003/2021 - Leilão de Veículos nº 003/2021 - SESP/PMPR, publicado no Diário Oficial nº 11.062, de 25 de novembro de 2021, pelo critério de maior lance, composto por 324 (trezentos e vinte e quatro) lotes, visando à alienação de veículos, de diversas marcas e modelos, considerados inservíveis, em razão de serem antieconômicos ou irre recuperáveis, para a Administração Pública, todos pertencentes à frota do Estado do Paraná

2. Os vencedores se encontram relacionados abaixo:

NOME/ARREMATANTE	LOTES	VALOR DE ARREIMATE
Elcio Lydoino Bergamini	01	RS 4.848.80
Oscar Labhardt Junior	02	RS 39.200.00
Rubens Cezar Da Rocha Leite	03	RS 46.800.00
Claudio Cesar Paz	04	RS 8.906.55
Murilo Kulka	06	RS 3.731.75
Murilo Kulka	07	RS 5.342.00
Murilo Kulka	08	RS 6.600.00
Leonardo De Freitas Florêncio	09	RS 35.000.00
De Paula E Tuponi Comércio De Veículos Ltda	10	RS 2.925.00
Gustavo Henrique Neves Navarro	11	RS 5.142.00
Gustavo Henrique Neves Navarro	12	RS 5.426.00
Gerson Luiz De Lima	13	RS 7.024.00
Jaime Favaretto	14	RS 49.000.00
Gustavo Henrique Neves Navarro	15	RS 44.800.00
Cleverson Fernandes Silveira	16	RS 7.557.90
Vilson Hykav Prestes	17	RS 25.982.75
Claudio Csar Paz	18	RS 8.957.90
Jaime Favaretto	19	RS 46.800.00
Adair Antonio Scolaro	21	RS 4.833.05
Antônio César Gonçalves De Rezende	22	RS 8.106.55
Thiago Augusto Dittencourt Silva	23	RS 14.512.05
Artur Gomes Ferreira	2	
Cirineu Scolaro	2	
Elcio Lydoino Bergamini	2	
Claudio Mazzini	2	
Gustavo Henrique Neves Navarro	2	
Oscar Labhardt Junior	29	RS 7.483.90

Solange Ribeiro Da Silva	30	RS 5.020.50
Flaviana Maier De Oliveira	31	RS 6.224.65
Paula Belmira Kluczkowski Karpen	32	RS 4.949.50
Gustavo Henrique Neves Navarro	33	RS 4.674.75
Gustavo Henrique Neves Navarro	34	RS 4.874.75
Gustavo Henrique Neves Navarro	35	RS 4.674.75
Maicon Fernando Lopes	36	RS 4.674.75
Gustavo Henrique Neves Navarro	37	RS 5.274.75
Luiz Carlos Diegues	38	RS 22.000.00
Gustavo Henrique Dos Anjos	39	RS 2.636.25
Marino Noronha da Silva,	40	RS 4.258.50
Bandeira Martins Comércio Peças Ltda	41	RS 3.377.70
Vanderlei Aires De Siqueira	42	RS 2.777.70
Artur Gomes Ferreira	45	RS 2.777.70
Marcos Aurélio Henrique De Oliveira	47	RS 6.996.25
Jean Pierre De Noronha	50	RS 5.591.75
Flaviana Maier De Oliveira	51	RS 6.983.50
Antônio César Gonçalves De Rezende	52	RS 4.683.25
Marcio Fernando Santos	53	RS 4.283.25
Rodolfo Kramer Andrade	55	RS 5.130.50
Elizeu Gonçalves Pinto	56	RS 29.013.00
Nelson Luiz Dernis	58	RS 5.020.00
Luiz Felipe Batista	62	RS 8.893.50
Nelson Luiz Dernis	63	RS 7.186.00
Cristiano David Dos Anjos	64	RS 12.060.40
Neemias Ferreira De Mello	66	RS 14.372.00
Nelson Luiz Dernis	67	RS 10.060.40
Marino Noronha Da Silva	68	RS 9.176.25
Flaviana Maier De Oliveira	71	RS 9.176.25
Julio Sousa Silva	72	RS 13.374.20
Alexandre Cesar De Franca E Silva	73	RS 19.397.00
Marcelo Cesar De Franca E Silva	74	RS 19.591.00
le	76	RS 9.795.50
	79	RS 19.791.00
	80	RS 36.239.50
	81	RS 20.419.75
	82	RS 22.019.75

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
394178323

Documento emitido em 31/05/2023 14:35:03.

Diário Oficial Executivo
Nº 11153 | 07/04/2022 | PÁG. 83

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.impressaooficial.pr.gov.br

Marcio Alex Scolaro	161	R\$ 8.610.75
Helanderson Carneiro Roseira	162	R\$ 5.700.00
Helanderson Carneiro Roseira	163	R\$ 6.000.00
Luiz Carlos Diegues	164	R\$ 32.000.00
Rodrigo Tabaldi	165	R\$ 54.400.00
Geraldo Do Nascimento Amaro	166	R\$ 10.780.85
Fabio Dos Santos Cordeiro	167	R\$ 13.225.50
Gabriel Francisco De Almeida	168	R\$ 21.072.00
Aloisio Aleixo Pereira Cerqueira	169	R\$ 16.656.50
Marcel Adriano Kleuser	170	R\$ 10.800.00
Gabriel Francisco De Almeida	171	R\$ 21.874.00
Leon Indústria E Empacotadora De Alimentos Ltda	172	R\$ 16.134.80
Marcel Adriano Kleuser	173	R\$ 12.825.50
Robson Adriano De Oliveira	174	R\$ 11.600.00
Eliel Silva De Souza	175	R\$ 10.512.75
Marcos Teixeira	176	R\$ 6.600.00
Helanderson Carneiro Roseira	177	R\$ 5.059.00
Marcio Alex Scolaro	178	R\$ 45.200.00
Marcel Adriano Kleuser	179	R\$ 7.111.25
Douglas Duarte Máximo	180	R\$ 4.745.15
José Augusto Bernardi	181	R\$ 10.200.00
Rodolfo Kramer Andrade	182	R\$ 7.106.05
Luiz Antonio Gonçalves Barbosa	183	R\$ 10.000.00
Marcel Adriano Kleuser	184	R\$ 14.764.00
Luiz Antonio Gonçalves Barbosa	186	R\$ 11.000.00
Allan Aparecido Brites	187	R\$ 3.844.50
Carlos Alberto Mileski	188	R\$ 4.582.00
Jaqueline Maria Dos Santos Silveira	189	R\$ 10.258.35
Marcel Adriano Kleuser	190	R\$ 10.329.70
José Augusto Bernardi	191	R\$ 10.839.10
Jean Carlos Pedroso	192	R\$ 38.200.00
Marcel Adriano Kleuser	1	
Luis Felipe Batista	1	
D Salateski	1	
Rodrigo Zinco	1	
Taynara Krieger Lopes	170	

De Paula E Tuponi Comércio De Veículos Ltda	199	R\$ 4.300.00
Taynara Krieger Lopes	200	R\$ 5.600.00
Henrique Alves De Oliveira	201	R\$ 6.400.00
Antonio Carlos Laurcanti	202	R\$ 6.000.00
Henrique Alves De Oliveira	203	R\$ 6.540.00
Taynara Krieger Lopes	204	R\$ 6.356.60
Edgar Dos Santos Boneberg Nazario	205	R\$ 6.352.60
Marcos Nascimento	206	R\$ 6.485.00
Lorival Cristovão Dos Santos	207	R\$ 5.883.25
Rodrigo Zinco	208	R\$ 8.200.00
Rodrigo Zinco	209	R\$ 4.892.00
Marino Noronha Da Silva	210	R\$ 6.278.25
Vilson Hykavy Prestes	211	R\$ 14.595.50
Josiane Brik	212	R\$ 17.395.00
Cleverson Fernandes Silveira	213	R\$ 18.375.50
Correa Comércio De Peças Eirelli Me	214	R\$ 15.128.75
Cleverson Fernandes Silveira	215	R\$ 15.128.75
Taiane Marcia Padilha	216	R\$ 15.528.75
Lorival Cristovão Dos Santos	217	R\$ 15.728.75
Maycon Rihele Lima	218	R\$ 6.384.70
Helanderson Carneiro Roseira	219	R\$ 5.620.75
Luiz Antonio Gonçalves Barbosa	220	R\$ 9.000.00
Lorival Cristovão Dos Santos	221	R\$ 2.653.15
Luciano Mach	222	R\$ 4.800.00
Marcel Adriano Kleuser	223	R\$ 5.900.00
Rodrigo Zinco	224	R\$ 3.156.60
Hélcio Manoel Bara	225	R\$ 1.700.00
Henrique Alves De Oliveira	226	R\$ 2.300.00
Alysson Augusto Gameiro Da Silva	227	R\$ 2.668.25
Lorival Cristovão Dos Santos	228	R\$ 5.137.25
Edson José De Vascon	229	R\$ 6.189.00
	230	R\$ 5.080.50
	231	R\$ 6.515.25
	232	R\$ 6.750.00
	233	R\$ 4.050.00
	234	R\$ 22.600.00

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
394208523

Documento emitido em 31/05/2023 14:35:22.

Diário Oficial Executivo
Nº 11153 | 07/04/2022 | PÁG. 85

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.impressaooficial.pr.gov.br

Antônio César Gonçalves De Rezende	83	R\$ 25.227.65
Pjr Informática	84	R\$ 26.089.95
Alexandre Cesar De França E Silva	85	R\$ 11.071.00
Edivan Rosa	86	R\$ 5.900.00
Marcos Nascimento	87	R\$ 6.000.00
Pedro Henrique De Souza	88	R\$ 5.000.00
Cláudio Mazzini	89	R\$ 9.134.65
Maicon Fernando Lopes	90	R\$ 6.693.15
Thiago Augusto Bittencourt Silva	91	R\$ 5.900.00
D Salateski	93	R\$ 19.019.50
Nathalia Krauze De Paula	94	R\$ 24.218.00
Marcio Leandro Ladeira	95	R\$ 2.941.00
Maicon Fernando Lopes	96	R\$ 4.250.00
Maicon Fernando Lopes	97	R\$ 4.650.00
Maicon Fernando Lopes	98	R\$ 4.424.00
Maicon Fernando Lopes	99	R\$ 4.900.00
Maicon Fernando Lopes	100	R\$ 4.824.00
Antônio César Gonçalves De Rezende	101	R\$ 9.815.85
Luiz Carlos Diegues	102	R\$ 10.603.20
Marino Noronha Da Silva	103	R\$ 8.888.20
Luiz Carlos Diegues	104	R\$ 10.222.50
Reginaldo Laranja	105	R\$ 7.146.80
Suzete Maria Da Silva Kopak	109	R\$ 5.984.10
Luan Mateus Kreuz	110	R\$ 8.263.00
Luis Felipe Batista	111	R\$ 10.063.50
Gustavo Dias Garcia	112	R\$ 5.255.50
Marcel Adriano Kleuser	113	R\$ 14.493.50
Alexandre Cesar De França E Silva	114	R\$ 16.871.60
Alexandre Cesar De França E Silva	115	R\$ 15.266.25
Jean Pierre De Noronha	116	R\$ 7.975.75
Lorival Cristóvão Dos Santos	117	R\$ 34.756.00
A.G. Comércio De Peças E Serviços	1	
A.G. Comércio De Peças E Serviços	1	
Julio Sousa Silva	1	
Marcos Teixeira	1	
Ivo Biscainha Da Cruz Filho	122	R\$ 30.209.00

Adair Antonio Scolaro	123	R\$ 30.719.80
Maicon Fernando Lopes	124	R\$ 5.488.50
Solange Ribeiro Da Silva	125	R\$ 5.074.75
Josias Laitner	126	R\$ 5.274.75
Antonio Carlos Laureanti	127	R\$ 5.000.00
João Maria Podgurski	128	R\$ 6.200.00
Reginaldo Batista Lemes	129	R\$ 24.400.00
Felipe Myska Alves	130	R\$ 55.200.00
Marcos Nascimento	131	R\$ 5.339.25
Fernando Cezar Paz	132	R\$ 33.200.00
Gabriel Francisco De Almeida	133	R\$ 16.300.00
Cledimar Makoski	135	R\$ 5.269.75
Marcos Nascimento	137	R\$ 8.384.25
Marcio Alex Scolaro	138	R\$ 9.469.10
Marcos Nascimento	139	R\$ 8.168.50
José Aparecido Donizete Marciano	140	R\$ 10.110.50
André Pereira Mota	141	R\$ 22.599.99
Gabriel Francisco De Almeida	142	R\$ 15.708.85
Henrique Malheiro Ferreira Da Silva	143	R\$ 39.105.50
Sidinei Manoel De Carvalho	144	R\$ 7.000.00
Marino Noronha Da Silva	145	R\$ 11.200.00
Reginaldo Laranja	146	R\$ 9.558.75
Luiz Carlos Diegues	147	R\$ 10.200.00
Marino Noronha Da Silva	148	R\$ 10.721.15
José Aparecido Donizete Marciano	149	R\$ 6.117.80
De Paula E Tuponi Comércio De Veiculos Ltda	150	R\$ 6.803.90
Marcio Alex Scolaro	152	R\$ 6.003.90
De Paula E Tuponi Comércio De Veiculos Ltda	153	R\$ 5.977.65
De Paula E Tuponi Comércio De Veiculos Ltda	154	R\$ 9.022.25
De Paula E Tuponi Comércio De Veiculos Ltda	155	R\$ 11.652.50
De Paula E Tuponi Comércio De Veiculos Ltda	156	R\$ 21.600.00
De Paula E Tuponi Comércio De Veiculos Ltda	157	R\$ 13.400.00
De Paula E Tuponi Comércio De Veiculos Ltda	158	R\$ 37.200.00
De Paula E Tuponi Comércio De Veiculos Ltda	159	R\$ 7.554.25
De Paula E Tuponi Comércio De Veiculos Ltda	160	R\$ 3.879.70

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
394188423

Documento emitido em 31/05/2023 14:35:15.

Diário Oficial Executivo
Nº 11153 | 07/04/2022 | PÁG. 84Para verificar a autenticidade desta página, basta inserir o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Luciano Mach	235	R\$ 7.393.00
Luciano Mach	236	R\$ 6.231.80
Marcel Adriano Kleuser	237	R\$ 13.082.00
Helanderson Carneiro Roseira	238	R\$ 17.502.00
André Pereira Mota	239	R\$ 7.604.00
Gustavo Dias Garcia	240	R\$ 11.965.00
Emanuele Baurakiades	241	R\$ 8.300.00
Helio Martins De Freitas Junior	242	R\$ 13.000.00
Gustavo Dias Garcia	243	R\$ 3.376.00
Sérgio De Oliveira Silva	245	R\$ 7.471.00
Marcel Adriano Kleuser	247	R\$ 7.672.00
De Paula E Tuponi Comércio De Veículos Ltda	248	R\$ 4.463.50
Maico Antonio Ferreira	249	R\$ 16.847.60
Maico Antonio Ferreira	250	R\$ 19.067.70
Jaime Favaretto	251	R\$ 24.000.00
Maico Antonio Ferreira	252	R\$ 28.400.00
D Salateski	253	R\$ 14.699.10
D Salateski	254	R\$ 16.938.45
D Salateski	255	R\$ 10.070.50
Pedro Henrique De Souza	256	R\$ 38.400.00
Flavio Salvador Roters	257	R\$ 3.568.50
Lorival Cristovão Dos Santos	258	R\$ 5.501.50
Lorival Cristovão Dos Santos	259	R\$ 3.734.00
Julio Cezar Lopes Da Silva	261	R\$ 3.568.50
De Paula E Tuponi Comercio De Veiculos Ltda	262	R\$ 3.568.50
Lorival Cristovão Dos Santos	263	R\$ 3.768.50
Gustavo Henrique Neves Navarro	264	R\$ 3.968.50
Marcel Adriano Kleuser	265	R\$ 3.968.50
Lorival Cristovão Dos Santos	266	R\$ 3.768.50
De Paula E Tuponi Comércio De Veículos Ltda	267	R\$ 5.729.00
Marcel Adriano Kleuser	268	R\$ 6.875.00
Marcel Adriano Kleuser	2	
Flavio Salvador Roters	2	
Marcel Adriano Kleuser	2	
Willian Dos Reis Sousa	2	
Jaime Luis Lopes Da Silva	274	R\$ 3.708.50

Flavio Salvador Roters	275	R\$ 4.387.60
Marcel Adriano Kleuser	277	R\$ 6.641.68
Francisco Carlos Pineda Lopes	278	R\$ 6.001.20
Vilson Hykavy Prestes	279	R\$ 12.979.55
Flavio Salvador Roters	281	R\$ 6.808.50
Roberto Camargo	283	R\$ 5.295.15
Maicon Fernando Lopes	284	R\$ 6.000.00
Maicon Fernando Lopes	285	R\$ 6.400.00
De Paula E Tuponi Comércio De Veículos Ltda	286	R\$ 6.478.25
Edina Kuchla	287	R\$ 7.158.00
José Augusto Bernardi	288	R\$ 6.425.40
Paulo Roberto Da Silva	289	R\$ 7.425.40
Geraldo Do Nascimento Amaro	290	R\$ 8.500.00
Alex Sandro Duarte	291	R\$ 6.872.70
Vilson Vinkler	292	R\$ 5.048.10
Vilson Vinkler	293	R\$ 5.520.35
Vilson Vinkler	294	R\$ 7.067.25
Vilson Vinkler	295	R\$ 6.867.25
Marcel Adriano Kleuser	296	R\$ 5.520.35
Josiane Brik	297	R\$ 8.239.80
Neemias Ferreira De Mello	298	R\$ 8.933.00
Jefferson José Jazinski	299	R\$ 8.533.00
De Paula E Tuponi Comércio De Veículos Ltda	300	R\$ 5.000.00
Luciano Mach	301	R\$ 6.252.00
De Paula E Tuponi Comercio De Veiculos Ltda	302	R\$ 5.804.75
Francisco Carlos Pineda Lopes	303	R\$ 5.467.25
Edina Kuchla	304	R\$ 10.733.00
Luciano Mach	305	R\$ 7.452.00
Julio Cezar Lopes Da Silva	306	R\$ 2.284.65
Edina Kuchla	308	R\$ 7.651.25
Alex Sandro Duarte	309	R\$ 5.613.50
	310	R\$ 5.067.25
	311	R\$ 10.513.25
	312	R\$ 7.414.15
	313	R\$ 8.226.20
De Paula E Tuponi Comercio De Veiculos Ltda	314	R\$ 2.729.75

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
394228623

Documento emitido em 31/05/2023 14:35:27.

Diário Oficial Executivo
Nº 11153 | 07/04/2022 | PÁG. 86Para verificar a autenticidade desta página, basta inserir o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

[Handwritten signature]

SANTOS MORAES

LEILÕES

FERNANDO TADDEY N°851, CENTRO

35251430 - 98416-8417 99115-1979

santosmoraesleiloes@gmail.com

REZINHO DO CEP-86-400-000



ANEXO I SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 007/2023 – Município de RIO BOM/PR

1. **Nome da Leiloeira:** CAROLINE DE SOUSA RIBAS
2. **CPF Nº** 224.335.748-89
3. **Nº de matrícula da Junta Comercial do Estado:** 22/359-L
4. **Endereço Completo:** Avenida Dom Pedro II, 620 - 20º andar- Sala 202 - Bairro Jardim - Santo André/SP CEP 09080-000
5. **Telefone:** (11) 4425-2905 / (11) 4425-5925 / (11) 99553-2706
6. **Endereço eletrônico:** caroline@liderleiloes.com.br

Na condição de leiloeira pública matriculada na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme acima qualificada, venho solicitar meu credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários à critério da Administração Municipal para alienar bens patrimoniais móveis e materiais inservíveis de propriedade do Município de Rio Bom/PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica.

Para tanto, apresento em anexo os documentos exigidos no edital para a HABILITAÇÃO, em conformidade com o que prevê o instrumento convocatório de chamamento público.

Também apresento os seguintes meios, os quais me comprometo a mantê-los atualizado, para que a administração municipal possa transmitir comunicações decorrentes deste processo de credenciamento, inclusive para convocação do sorteio que definirá qual leiloeiro realizará cada alienação prevista.

Email: caroline@liderleiloes.com.br

Telefone: (11) 4425-2905 / (11) 4425-5925 / (11) 99553-2706

Comprometo-me, caso demandada, a cumprir rigorosamente com os ditames do edital de chamamento público ao qual me submeti, e a atuar de acordo com todos os preceitos legais que regem meu ofício, bem como para com as demais legislações aplicáveis.

Comprometo-me quando do exercício de minhas funções, designadas mediante sorteio, cumprir rigorosamente com todas as medidas anticorrupção, tendo total ciência de que, quando da execução da contratação a mim confiada, será vedado a mim, aos gestores da administração pública, e eventuais funcionários e prepostos:



- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente instrumento;
- c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) de qualquer maneira fraudar a contratação; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, do Decreto nº 8420/2015, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com a contratação.

Ainda Declaro, sob as penas da lei que:

- a) Tomei conhecimento da íntegra do Edital de Credenciamento nº 007/2023, e seus anexos, concordo plenamente com seus termos e atendo a todas as condições e exigências nele contidas;
- b) Cumpro o disposto no XXXIII do art.7º da Constituição Federal;
- c) Inexistem fatos que impeçam minha habilitação e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências que venham a se verificar posteriormente, caso firme contrato com o Município de RIO BOM/PR.

Santo André, 03 de Outubro de 2023.


CAROLINE DE SOUSA RIBAS
LEILOEIRA OFICIAL

www.liderleiloes.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8530-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

6465497A

Caroline de Sousa Ribas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 34.136.183-5 2 via-R DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/2019

NOME
CAROLINE DE SOUSA RIBAS

FILIAÇÃO
IVO JOAQUIM DE SOUSA
MARIA HELENA DE SOUSA

NATURALIDADE
S. ANDRÉ - SP DATA DE NASCIMENTO
02/12/1979

DOC ORIGEM
MAUÁ-SP MAUÁ CC: LV.B006/FLS.139/Nº01725

CPF
224335748/89

Mitsuki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisório IIRGD-SSP-SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRA

Certificamos que a Sra.

CAROLINE DE SOUSA RIBAS

RG: 34.136.183-5 SSP/SP

CPF: 224.335.748-89

Av. Dom Pedro II, nº 620, 202 – Jardim
CEP: 09.080-000 – Santo André - SP
Fone/Celular: (11)4425-2905 – (11)99553-2706
E-mail: desousacarol79@gmail.com

Matriculada nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 22/359-L, nomeada pela portaria nº 95/2022 – Jucepar, publicada no DIOE nº 11198 em 15 de junho de 2022, está devidamente habilitada ao exercício da atividade de Leiloeira Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 28 de agosto de 2023.


Welerson Grandini
Setor de Leiloeiros


Certidão válida por 30 (trinta) dias



 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
224.335.748-89

Nome
CAROLINE DE SOUSA RIBAS

Nascimento
02/12/1979

CÓDIGO DE CONTROLE
45C7.F127.3913.D7AA



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:14:25 do dia 21/07/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **224.335.748-89**

Nome: **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**

Data de Nascimento: **02/12/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/02/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:41:49** do dia **19/09/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **89EE.07FA.A62B.0D6F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAROLINE DE SOUSA RIBAS
CPF: 224.335.748-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:00 do dia 08/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2024.

Código de controle da certidão: **75F7.D2F4.687E.A6A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

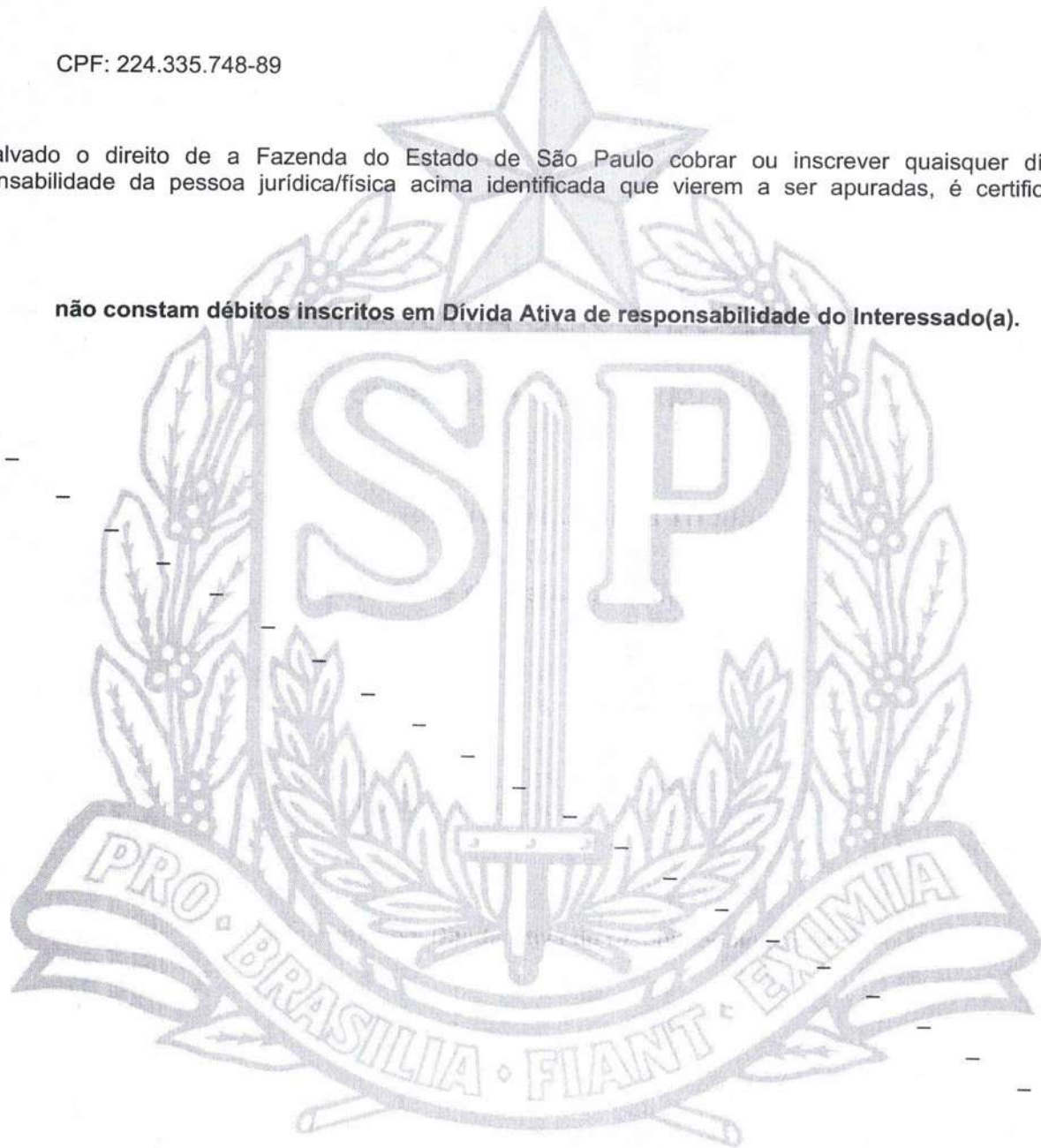
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 224.335.748-89

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).



Certidão nº 50189977

Data e hora da emissão 03/10/2023 10:42:47

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 224.335.748-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

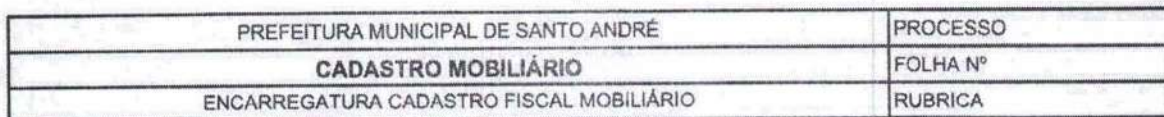
Certidão nº 23080878034-20

Data e hora da emissão 26/08/2023 08:55:04

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



DADOS MOBILIÁRIOS:

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

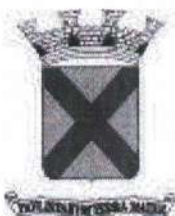
CARIMBO E ASSINATURA DO ATENDENTE:



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 15 de maio de 2023 11:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



() Inscrição Inicial / (X) Alteração Dados		() Pessoa Jurídica / (X) Pessoa Física Estabelecida / () Autônomo	
Instruções: 1 - Inscrições p/ ponto contato: Observar Lei 8.080/00 2 - Consulte o código tributário municipal e Lei 7.614/97 3 - Se "alteração", preencha apenas: N°. C.M.C, razão social e o(s) campo(s) alterado(s) 4 - Requeira alvará de funcionamento junto ao departamento de controle urbano, exceto autônomos		5 - Evite multas... 5.1 - Observe prazos 5.2 - Comunique alterações/encerramento até 30 dias após ocorrência (Lei N°. 5.003/75), ART.16 da Lei 7.614/97.	
Nome ou razão social: CAROLINE DE SOUSA		N°. C.M.C: 174943	
Nome Fantasia:		Número: 620	
Endereço da Atividade: AV DOM PEDRO II, 20º ANDAR - SALA 202		E-mail: recuper.abc@terra.com.br	
Bairro: JARDIM	Telefone: (11) 4425-2905	FAX:	
Atividade: LEILOEIRO OFICIAL DEPOSITÁRIO			
() Indústria	() Comércio	(X) Prestação Serviço	() Ponto Contato
Pessoa Jurídica	C.N.P.J:	N°. Inscrição Estadual:	Sigla/N°. Órgão de Classe:
Pessoa Física	C.P.F:	N°. R.G:	Sigla/N°. Órgão de Classe:
Horário de Funcionamento:	Quantidade de Funcionários:	Classificação Fiscal do Imóvel: 03.078.113	Data Início/Alteração: 03/12/2012
Nome do Sócio 1:		RG:	
Endereço Residencial Sócio 1:		C.P.F:	C.N.P.J:
Nome do Sócio 2:		RG:	
Endereço Residencial Sócio 2:		C.P.F:	C.N.P.J:
Nome do Sócio 3:		RG:	
Endereço Residencial Sócio 3:		C.P.F:	C.N.P.J:
Nome do Sócio 4:		RG:	
Endereço Residencial Sócio 4:		C.P.F:	C.N.P.J:
Nome do Sócio que sai da Sociedade 1:		N°. C.P.F:	Assinatura:
Nome do Sócio que sai da Sociedade 2:		N°. C.P.F:	Assinatura:
Nome do Contador: NICODEMOS LOPES JUNIOR			
N°. C.P.F do Contador: 069.467.788-47		C.N.P.J do Contador:	
Endereço do Contador (Rua): RUA ORATORIO		Número: 1711	
Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES		Estado: São Paulo	
Telefone: (11) 4975-8833	FAX: (11) 4975-8833	E-Mail: legalizacao@confistec.com.br	
Na qualidade de representante legal da empresa (titular, sócio ou procurador) assumo inteira responsabilidade pelas informações contidas neste, outrossim, autorizo a contabilidade a utilizar esta inscrição municipal no cadastro eletrônico desta prefeitura.			
Data: 03/12/2012	Nome Legível: CAROLINE DE SOUSA		Assinatura:
1ª via - Prontuário Cadastro Fiscal Mobiliário - 2ª via - Contribuinte			



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA - CMC

CERTIDÃO Nº 1715775

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70000000101Coe42090917

A PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O CONTRIBUINTE ABAIXO DESCRITO ESTÁ INSCRITO NESTA PREFEITURA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS, E ENCONTRA-SE QUITE PARA COM A PREFEITURA POR TRIBUTOS LANÇADOS E DEVIDOS ATÉ A PRESENTE DATA.

Dados do Contribuinte

CMC: 174943
Situação: ATIVO
Nome: CAROLINE DE SOUSA RIBAS
CPF / CNPJ: 224.335.748-89
Endereço: AVN DOM PEDRO II, 620 SALA 202 - EDIFICIO MANHATTAN OFFICE - JARDIM - SANTO ANDRE - SP CEP: 09080-000
Class. Fiscal: 03.078.113

Dados da Atividade

Código: 5.66.23
Lançamento: 3 - COMUM
3 - ISENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE
1 - ISS FIXO
1 - TAXA DE LICENÇA INICIAL
Início: 01/12/2006
Alteração: 01/01/2018
Descrição: CNAE: 8299704 - LEILOEIROS INDEPENDENTES
CNAE: 5211799 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS
GERAIS E GUARDA-MÓVEIS

ESTE CMC NÃO POSSUI SÓCIOS.

ESTE CMC NÃO POSSUI DÉBITOS.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SE APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

SANTO ANDRÉ, 01 DE SETEMBRO DE 2023

VÁLIDA POR TRÊS MESES

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 09:41:42



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAROLINE DE SOUSA RIBAS

CPF: 224.335.748-89

Certidão nº: 43724807/2023

Expedição: 26/08/2023, às 09:06:08

Validade: 22/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **224.335.748-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.220.02051.0-6
Razão Social: CAROLINE DE SOUSA RIBAS
Endereço: AV DOM PEDRO II - 20º ANDAR 620 SALA 202 / JARDIM / SANTO ANDRE / SP / 09080-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2023 a 21/10/2023

Certificação Número: 2023092218473093797100

Informação obtida em 25/09/2023 10:45:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



26/08/2023

0068872578

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4495042**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CAROLINE DE SOUSA RIBAS, RG: 341361835, CPF: 224.335.748-89, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº:

0068872578





26/08/2023

0068872599

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4495064**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **INVENTÁRIOS, ARROLAMENTOS E TESTAMENTOS**, anteriores a 24/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CAROLINE DE SOUSA RIBAS, RG: 341361835, CPF: 224.335.748-89, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação extinto e em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

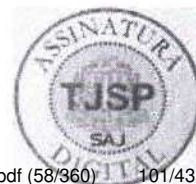
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº:

0068872599





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4518903**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 24/08/2023, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: ****

CAROLINE DE SOUSA RIBAS, RG: 341361865, CPF: 224.335.748-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

As seguintes distribuições:*****

SÃO PAULO

» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 9ª Vara de Fazenda Pública. Processo: 1009583-51.2021.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 05/02/2021. Reqte: Agatha Jocely Vilas Boas.*****

» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital. Processo: 1032498-07.2022.8.26.0053. Ação: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATERIAS DE DIREITO PÚBLICO-Licitações-Modalidade / Limite / Dispensa / Inexigibilidade-Leilão. Data: 08/06/2022. Reqte: Laudimar Ferreira da Costa.****

» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública. Processo: 1036997-39.2019.8.26.0053. Ação: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Assunto: Rescisão / Resolução. Data: 22/07/2019. Reqte: JOSE VALDI LEITE DA SILVA.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

PEDIDO Nº:

0068872609





26/08/2023

0068872609

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

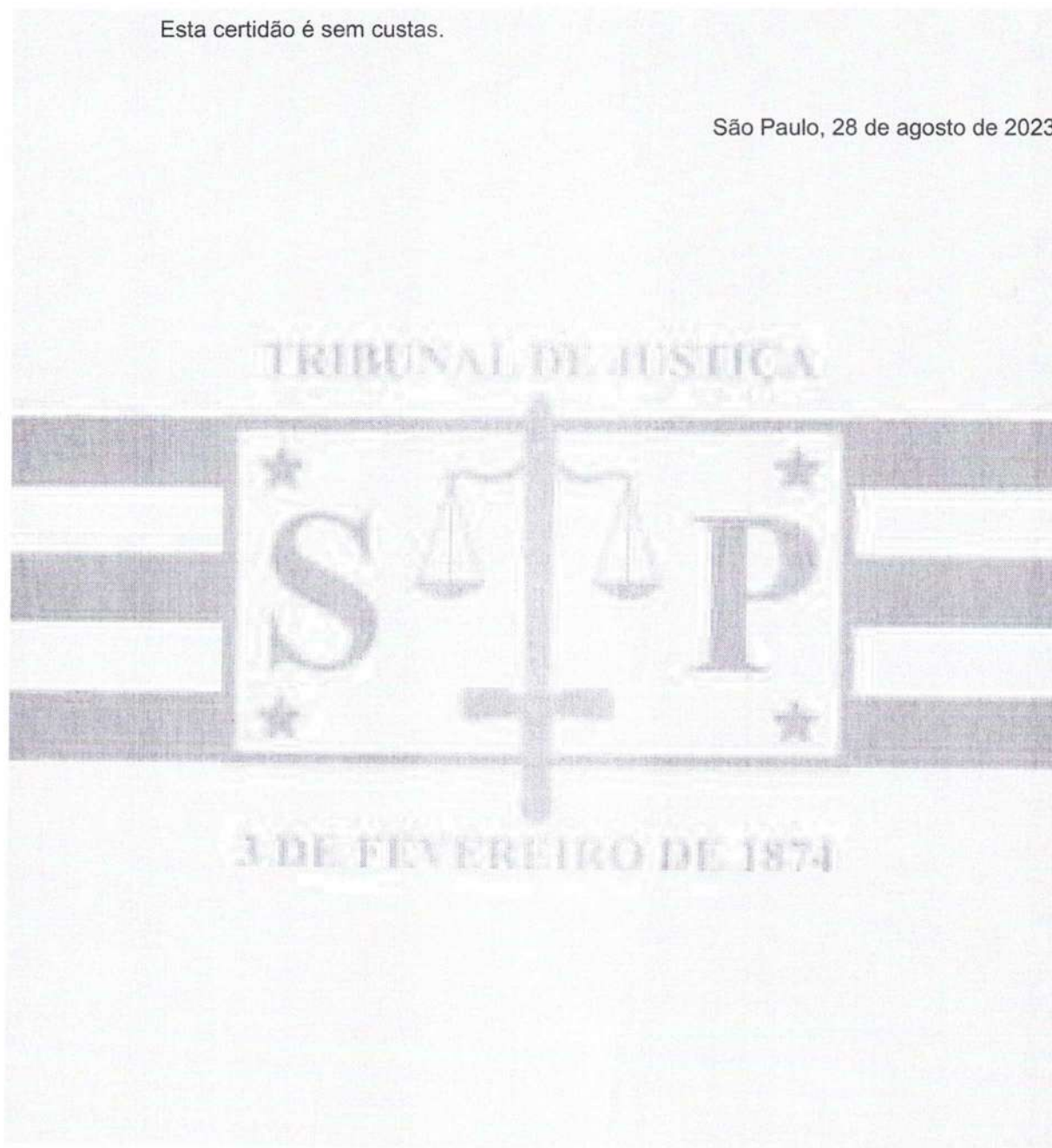
CERTIDÃO Nº: 4518903

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de agosto de 2023.



PEDIDO Nº:

0068872609





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4519080**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 24/08/2023, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CAROLINE DE SOUSA RIBAS, RG: 341361835, CPF: 224.335.748-89, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

As seguintes distribuições:*****

SÃO PAULO

» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 9ª Vara de Fazenda Pública. Processo: 1009583-51.2021.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 05/02/2021. Reqe: Agatha Jocely Vilas Boas.*****

» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital. Processo: 1032498-07.2022.8.26.0053. Ação: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATERIAS DE DIREITO PÚBLICO-Licitações-Modalidade / Limite / Dispensa / Inexigibilidade-Leilão. Data: 08/06/2022. Reqe: Laudimar Ferreira da Costa.****

» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública. Processo: 1036997-39.2019.8.26.0053. Ação: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Assunto: Rescisão / Resolução. Data: 22/07/2019. Reqe: JOSE VALDI LEITE DA SILVA.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

PEDIDO Nº:

0068872654





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4519080

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de agosto de 2023.



PEDIDO Nº: 0068872654





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
9ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 8º andar - sala 805/806, Centro - CEP
 01501-020, Fone: 3242-2333r2028, São Paulo-SP - E-mail:
 sp9faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Tramitação prioritária

Márcia Kawakami Tsuda, Escrivão Judicial I do Cartório da 9ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1009583-51.2021.8.26.0100 - **CLASSE** - **ASSUNTO:**
Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/02/2021 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 1.000,00

REQUERENTE(S):

AGATHA JOCELY VILAS BOAS, Brasileira, Casada, Autônoma, RG 36.245.856, CPF 39244216841, Platina, 155, Lagoa da Prata, CEP 06861-250, Itapeverica da Serra - SP

REQUERIDO(S):

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO - DETRAN, CNPJ 15.519.361/0001-16, com endereço à Rua Major Rehder, 650, Vila Rehder, CEP 13465-390, Americana - SP, **LIDER LEILÕES**, com endereço à Dom Pedro II, 620, 20º Andar, Jardim, CEP 09080-000, Santo André - SP e **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**, Brasileira, Leiloeira, CPF 22433574889, com endereço à Dom Pedro II, 620, 5º Andar, Jardim, CEP 09080-000, Santo André - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Cancelamento de Leilão de Veículos apreendidos.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Decisão - 03/02/2021 12:20:52 - Vistos. Nos termos do Enunciado nº 1 da 3ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça/SP, "O magistrado pode determinar que a parte apresente documentos para comprovar a necessidade para lhe ser concedido o benefício da gratuidade, mesmo havendo declaração de próprio punho nesse sentido". Assim, comprova documentalmente a parte autora sua hipossuficiência financeira no prazo de cinco dias. Deve carrear aos autos, notadamente, as três últimas declarações de bens e rendimentos perante a Receita Federal, extratos bancários, holerites e cópia da carteira de trabalho. No caso de isenção de Declaração de Imposto de Renda, além de outros documentos que demonstrem a efetiva necessidade do deferimento do benefício, impõe-se, para o acolhimento do pedido, a juntada aos autos da impressão extraída do Centro de Atendimento Virtual da Receita Federal, do Extrato de Processamento de DIRPF e a certidão de regularidade do CPF perante a Receita. Int.

Decisão - 05/02/2021 10:42:56 - Vistos. Ciente dos esclarecimentos prestados pela ré. Revogo a liminar outrora deferida, já que a Sra. Caroline conta com autorização da municipalidade para realizar os leilões. Mas, com base no poder geral de cautela, determino que deposite em juízo o produto das vendas, apresentando relação pormenorizada das alienações realizadas em dez dias, acompanhada do depósito judicial. Redistribuíam-se os autos com urgência a uma das Varas da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

9ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 8º andar - sala 805/806, Centro - CEP

01501-020, Fone: 3242-2333r2028, São Paulo-SP - E-mail:

sp9faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Fazenda Pública. Intime-se.

Decisão - 09/02/2021 14:18:12 - Vistos. Ciência às partes sobre a redistribuição. No mais, certifique a Serventia se houve a citação e eventual decurso de prazo para contestação. Int.

Despacho - 21/06/2021 17:30:27 - Vistos. Fls.121/139: Em sede de retratação, a decisão é confirmada por seus fundamentos, uma vez que não me convenço de seu desacerto. Sem prejuízo, informe a agravante se houve o julgamento do recurso interposto. Fls.161/219: Considerando os termos do pedido formulado, bem como o lapso havido, informe a correquerida Caroline de Sousa Ribas, se ainda tem interesse na expedição de certidão e pé, nada obstante a urgência postulada aos fins pretendidos. Por fim, expeça-se o necessário para citação do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN. Int.

Mero expediente - 02/09/2021 11:10:40 - Vistos. Fls.238/243: Cumpra-se o determinado nos autos de agravo de instrumento. Esclareça o DETRAN quem seria o leiloeiro habilitado nas cidades de Arujá e Santa Isabel, no prazo de 10 (dez) dias. Após, tornem conclusos. Int.

Decisão Interlocutória de Mérito - 03/05/2022 15:48:26 - Vistos. Manifeste-se o requerente em réplica. Int.

Mero expediente - 24/11/2022 15:38:24 - Vistos. Especifiquem as partes, em 10 (dez) dias, as provas que pretendem produzir, para oportuna apreciação, justificando sua pertinência e necessidade, sob pena de indeferimento. Se o caso, manifestem-se sobre eventual interesse no julgamento antecipado da lide. Int.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 27 de janeiro de 2023.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
 Viaduto Dona Paulina, 80, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11)
 3489-6613, São Paulo-SP - E-mail: sp2jefaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Adriana Frossa Neves Frank, Gestora de Equipe do Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1ª a 4ª Varas do Juizado Especial da Fazenda do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, na forma da lei, **CERTIFICA** que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1036997-39.2019.8.26.0053 - **CLASSE** - **ASSUNTO:**
Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública - Rescisão / Resolução

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/07/2019 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 21.730,72

REQUERENTE(S):

JOSE VALDI LEITE DA SILVA, Brasileiro, Viúvo, Zelador, RG 16632820, CPF 088.140.628-70, Rua Iperoig, 821, apto 12, Perdizes, CEP 05016-000, São Paulo - SP

REQUERIDO(S):

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO - DETRAN, CNPJ 15.519.361/0001-16, com endereço à Rua Joao Bricola, 39, Centro, CEP 01014-010, São Paulo - SP e **CAROLINE DE SOUZA DE RIBAS**, Brasileira, Solteira, Leiloeira, RG 738, CPF 224.335.748-89, com endereço à Avenida Dom Pedro II, 620, 20º andar, Jardim, CEP 09080-000, Santo André - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Procedimento de Rescisão Contratual cumulado com Danos Materiais e Morais e Anulação de Arrematação

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Processo distribuído em 22/07/2019 perante este 2º Juizado Especial da Fazenda Pública. Determinada a citação (fls. 16/17), os réus apresentaram contestação refutando os argumentos iniciais e protestando pela improcedência da demanda. A ré Carolina de Souza Ribas apresentou pedido contraposto, requerendo a condenação do autor ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 800,00. Intimada a se manifestar, a parte autora apresentou réplica às contestações. A Sentença de fls. 169/172 julgou procedentes os pedidos "para: i) declarar a rescisão do negócio jurídico celebrado pelas partes, anulando-se a arrematação do bem indicado na inicial. As partes retornarão ao status quo ante, com a devolução do veículo pelo autor à corré, acompanhado de qualquer documentação que tenha recebido quando da aquisição, e com a devolução ao autor dos valores pagos pelo veículo, no valor de R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais), corrigidos monetariamente pela Tabela Prática do TJ/SP, desde o desembolso, com a incidência de juros de mora desde a citação; ii) condenar a corré Líder Leilões a reembolsar o autor pelos alegados gastos tidos com a manutenção do veículo, no valor de R\$ 4.870,72 (quatro mil oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos), corrigidos monetariamente pela Tabela Prática do TJ/SP, desde o desembolso, com a incidência de juros de mora desde a citação; e iii) condenar a corré Líder Leilões ao pagamento de indenização por danos morais ao autor, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), corrigidos monetariamente pela Tabela Prática do TJ/SP, desde a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
 Viaduto Dona Paulina, 80, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11)
 3489-6613, São Paulo-SP - E-mail: sp2jefaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

presente data, com a incidência de juros de mora desde a citação." Por outro lado, a Sentença julgou improcedentes os pedidos indenizatórios. A ré Caroline apresentou Embargos de Declaração. A Decisão de fls. 187/188 negou provimento aos Embargos, devolvendo às partes o prazo recursal. Em seguida, a ré Caroline apresentou novos Embargos de Declaração, os quais não foram acolhidos pela Decisão de fls. 208/209. A ré Caroline interpôs Recurso Inominado tempestivo e devidamente preparado, que foi recebido em seus regulares efeitos. O réu DETRAN apresentou Contrarrazões ao recurso. Os autos foram remetidos ao Colégio Recursal em 19/10/2022. O Acórdão de fls. 247/252 deu parcial provimento ao recurso "para declarar a perda superveniente de objeto em relação aos pedidos de rescisão do negócio jurídico, anulação da arrematação, devolução dos valores pagos e reembolso do montante gasto com manutenção do bem." O Acórdão transitou em julgado em 28/02/2023. A parte autora apresentou os cálculos às fls. 266/267 em 28/02/2023. O processo está na fila de Petição Juntada - Ag. Análise.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 24 de abril de 2023.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

Viaduto Dona Paulina, Nº 80, Sala 421, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11) 3489-6676, São Paulo-SP - E-mail: sp3jefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Adriana Frossa Neves Frank, Gestora de Equipe do Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1ª a 4ª Varas do Juizado Especial da Fazenda do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1032498-07.2022.8.26.0053 - **CLASSE - ASSUNTO:** Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública - **DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO-Licitações-Modalidade / Limite / Dispensa / Inexigibilidade-Leilão**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/06/2022 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 51.550,00

REQUERENTE(S):

LAUDIMAR FERREIRA DA COSTA, Brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis, RG 1566878, CPF 34244042172, Rua C229, Qd536, Lt.08 11, s/n, Apto 2202 Torre A, Jardim America, CEP 74290-110, Goiânia - GO

REQUERIDO(S):

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, CNPJ 46.395.000/0001-39, com endereço à Viaduto do Chá, 15, Centro, CEP 01002-900, São Paulo - SP e **CAROLINE DE SOUZA DE RIBAS**, Brasileira, Solteira, Leiloeira, RG 738, CPF 22433574889, com endereço à Dom Pedro II, 620, 20 Andar, Jardim, CEP 09080-000, Santo André - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Ação indenizatória por danos materiais, morais e lucros cessantes.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Processo distribuído em 08/06/2022 perante a 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública. A decisão de fls. 36 determinou a emenda à petição inicial para juntada de comprovantes da parte autora e a correção do polo passivo do processo. A decisão de fs. 51 recebeu os documentos e determinou a citação e intimação da nova Ré. A petição de fls. 54 requereu a habilitação do advogado da Ré nos autos e expedição de uma certidão de objeto e pé, posteriormente deferida. A Ré Caroline de Sousa Ribas apresentou contestação, refutando os argumentos trazidos pelo Autor, requerendo a total improcedência do pedido e a condenação do autor por litigância de má-fé. O Réu Município de São Paulo também apresentou contestação e requereu a rejeição dos pedidos autorais. Em réplica, a parte autora reiterou os pedidos iniciais e pediu pela procedência. As Rés solicitaram prazo complementar para manifestação, deferido pela decisão de fls. 140. O Município de São Paulo requereu, então, expedição de ofício ao DETRAN-SP para que informasse a origem de ordem de bloqueio. O Autor se manifestou contra essa requisição, requerendo que fosse negado o pedido do Município de São Paulo (fls. 146/147). A Ré Caroline



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA
CAPITAL

Viaduto Dona Paulina, Nº 80, Sala 421, Centro - CEP 01501-020, Fone:
(11) 3489-6676, São Paulo-SP - E-mail: sp3jefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

de Sousa Ribas indica em Fls. 148 que não possui interesse de produzir provas adicionais. A sentença de fls. 158/163 julgou o pedido procedente em partes, condenando o Município de São Paulo a pagar. O Autor apresentou, em seguida, Recurso Inominado contra a referida sentença, apresentando suas razões. O processo aguarda decurso de prazo para apresentação de contestação do recurso pela Ré. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 24 de abril de 2023.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 4495132**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 24/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

CAROLINE DE SOUSA RIBAS, RG: 341361835, CPF: 224.335.748-89, nascida em 02/12/1979, filha de Ivo Joaquim de Sousa e Maria Helena de Sousa, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº:

0068872678





26/08/2023

0068872694

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 4495148**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 24/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

CAROLINE DE SOUSA RIBAS, RG: 341361835, CPF: 224.335.748-89, nascida em 02/12/1979, filha de Ivo Joaquim de Sousa e Maria Helena de Sousa, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada **OBRIGATORIAMENTE** DA CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº: 0068872694





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 4529155

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SIVEC**, anteriores a 27/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

CAROLINE DE SOUSA, RG: 341361835, CPF: 224.335.748-89, filha de Ivo Joaquim de Sousa e Maria Helena de Sousa, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SIVEC e só tem validade mediante assinatura digital e deve **OBRIGATORIAMENTE SER ACOMPANHADA DA CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL - SAJ/PG5**, expedida pela internet.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, podendo ser confirmada em <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº: 0068872722





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**

Inscrição: **2473 8202 0175**

Zona: 217 Seção: 0151

Município: 66893 - MAUA

UF: SP

Data de nascimento: 02/12/1979

Domicílio desde: 03/05/1996

Filiação: - MARIA HELENA DE SOUSA
- IVO JOAQUIM DE SOUSA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): LEILOEIRA/LEILOEIRO,
AVALIADORA/AVALIADOR E ASSEMBLEIA

Certidão emitida às 10:46 em 03/10/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

BHC1.YØYO.PAOX.1P/P

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**

Inscrição: **2473 8202 0175**

Zona: 217 Seção: 0151

Município: 66893 - MAUA

UF: SP

Data de nascimento: 02/12/1979

Domicílio desde: 03/05/1996

Filiação: - MARIA HELENA DE SOUSA
- IVO JOAQUIM DE SOUSA

Certidão emitida às 10:50 em 03/10/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

TB8B.Ø3ØD.EVIK.7QFB

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, Pessoa Física, CAROLINE DE SOUSA RIBAS, com endereço profissional na Avenida Dom Pedro II, 620 - 20º andar- Sala 202 - Bairro Jardim - Santo André/SP CEP 09080-000, inscrita no CPF nº 224.335.748-89 DECLARO, para o processo de Chamamento Público nº 007/2023, instaurado pelo Município de RIO BOM/PR, e sob as penalidades cabíveis:

- a) Que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos conforme disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b) Que não estou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não estou impedida de contratar ou suspensão de contratar com a Administração, e me comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- c) Que não mantenho vínculos contratuais com empresas privadas que possuem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- d) Que estou de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;
- e) Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Rio Bom / PR;

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Santo André, 03 de Outubro de 2023.

**CAROLINE DE SOUSA RIBAS
LEILOEIRA OFICIAL**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Regional
N. 2023/000005354128

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** (registrado civilmente como **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**) ou CPF nº 224.335.748-89.

Certidão emitida em: 26/08/2023, às 09:16:31 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **324AE7D21A4C4FD0**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-duaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6150

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário
admms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Regional
N. 2023/000005354137

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** (registrado civilmente como **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**) ou CPF nº 224.335.748-89.

Certidão emitida em: 26/08/2023, às 09:17:57 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **4732F1841899203A**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário
admmsp-duaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6150

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário
admms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS
Abrangência - Regional
N. 2023/000005354141

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra: CAROLINE DE SOUSA RIBAS** (registrado civilmente como **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**) ou CPF nº 224.335.748-89.

Certidão emitida em: 26/08/2023, às 09:18:52 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **EB2F997134DD5680**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário
admmsp-duaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6150

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário
admms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Seção Judiciária de São Paulo
N. 2023/000005354161

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** (registrado civilmente como **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**) ou CPF nº 224.335.748-89.

Certidão emitida em: 26/08/2023, às 09:21:26 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **89E9618C246540A2**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-duaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6150





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Seção Judiciária de São Paulo
N. 2023/000005354175

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** (registrado civilmente como **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**) ou CPF nº 224.335.748-89.

Certidão emitida em: 26/08/2023, às 09:22:55 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **A567CC83DC12F682**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário
admisp-duaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6150





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS
Abrangência - Seção Judiciária de São Paulo
N. 2023/000005354182

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra: **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** (registrado civilmente como **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**) ou CPF nº 224.335.748-89.

Certidão emitida em: 26/08/2023, às 09:23:48 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **52D7CAEDEB9E7FCC**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário
adm-sp-duaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6150





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
N. 2023/000005354187

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** (registrado civilmente como **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**) ou CPF nº 224.335.748-89.

Certidão **emitida em**: 26/08/2023, às 09:24:41 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **550C2C34B75C18F6**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
N. 2023/000005354197

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** (registrado civilmente como **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**) ou CPF nº 224.335.748-89.

Certidão emitida em: 26/08/2023, às 09:25:30 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **56B7805D7F2B4ED1**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
N. 2023/000005354201

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra: **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** (registrado civilmente como **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**) ou CPF nº 224.335.748-89.

Certidão emitida em: 26/08/2023, às 09:26:20 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **A908EAB03BA388CA**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
95442565

Certificamos que contra

Nome: **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**

CPF: **224.335.748-89**

Data de Nascimento: **02/12/1979**

Nome da mãe: **MARIA HELENA DE SOUSA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 26/08/2023 às 09:46:42 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 120058742023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de IVO JOAQUIM DE SOUSA e MARIA HELENA DE SOUSA, nascido(a) aos 02/12/1979, natural de MAUA/SP, documento de identificação 341361835 SSP/SP, CPF 224.335.748-89.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:49 de 26/08/2023



120058742023



Atestado de Antecedentes Criminais

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

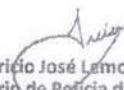
Nome: CAROLINE DE SOUSA RIBAS
Nº RG de SP: 34136183 - 5
Filiação: IVO JOAQUIM DE SOUSA
MARIA HELENA DE SOUSA
Data de Nascimento: 02/12/1979



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em 14/09/2023, às 11:54 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

180edd4a-fdad-4881-8ee5-904b2d6d73cf



Ministério da Previdência Social - MPS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - DRSCI
Nº 1398911

NIT: 1.349.605.893-4

Contribuinte: CAROLINE DE SOUSA RIBAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.previdencia.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em 14/07/2023 .

Válida até 10/01/2024 .

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.



À
CAROLINE DE SOUSA RIBAS
Avenida DOM PEDRO II, 620
JARDIM - SANTO ANDRE - SP
Fone: 11 4425-2905

Detalhamento do Boleto			Parcelas em Aberto							
Evento	Descrição	Valor líquido	Competência	Vencimento	Valor	Juros/Multa	Desconto	Retenções	Recebidos	Em aberto
1	HONORÁRIOS	395,00	Nenhuma parcela em aberto							
</										

Beneficiário: COSTA ASSESSORIA CONTABIL LTDA CNPJ: 43.307.362/0001-32
Endereço: Avenida JOSE CABALLERO - 245 - VILA BASTOS - SANTO ANDRE - SP - 09040210

Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09008 00245.833397 22970.440008 3 94580000039500	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie	Agência/Código do beneficiário	Vencimento
5/08/2023	0000000002458	R\$	3392/29704-4	30/08/2023
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este Boleto, contate o BENEFICIÁRIO.				Nosso número
				109/00002458-3
HONORÁRIOS COMP 08/2023				(=) Valor do Documento
				395,00
Nome do Pagador: CAROLINE DE SOUSA RIBAS				(=) Valor Cobrado
CPF/CNPJ: 224.335.748-89				
Endereço: Avenida DOM PEDRO II - 620 - JARDIM - SANTO ANDRE - SP - 09080000				

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Corte aqui

Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09008 00245.833397 22970.440008 3 94580000039500	
Data de Pagamento: Até o vencimento, pague em qualquer banco ou correspondente não bancário.				Vencimento
Após o vencimento, acesse itau.com.br/boletos e pague em qualquer banco ou correspondente não bancário.				30/08/2023
Beneficiário: COSTA ASSESSORIA CONTABIL LTDA CPF/CNPJ: 43.307.362/0001-32 - Avenida JOSE CABALLERO - 245 - VILA BASTOS - SANTO ANDRE - SP - 09040210				Agência/Código do beneficiário
				3392/29704-4
Data do Documento	Número do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data do Processamento
5/08/2023	0000000002458	DS	N	15/08/2023
Nosso número				109/00002458-3
(=) Valor do Documento				395,00
(-) Desconto / Abatimento				
(+) Mora / Multa / Juros				
(=) Valor Cobrado				
Nome do Pagador: CAROLINE DE SOUSA RIBAS				CPF/CNPJ: 224.335.748-89
Endereço: Avenida DOM PEDRO II - 620 - JARDIM - SANTO ANDRE - SP - 09080000				
Assinador/Avalista:				CPF/CNPJ: - - -
Endereço:				

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



**Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura**

DGFM - 1

ATO DE 01.04.2011

O Desembargador **JOSÉ ROBERTO BEDRAN**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal, com redação alterada pelos artigos 1º das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c.c. o artigo 1º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, **DECLARA APOSENTADO** compulsoriamente o Doutor **OSWALDO ALVES DE GODOY JUNIOR**, Juiz de Direito em disponibilidade, 2ª entrância, a partir de 27 de março de 2011, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao Subsídio entrância inicial, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.031/2007, de 28, publicada em 29 de dezembro de 2007, referente a 14/30 avos, conforme consta do processo nº 40.552/ AP.22.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Proc. nº 2011/29573-STI

CERTIDÃO

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DEGE 1.3, que pela decisão proferida às fls. 84 neste expediente, onde figura como requerente o Senhor Celso Maiorino Dalri, o sistema utilizado e hospedado em www.dalrileiloes.com.br, demonstrou atender os requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido **considerado tecnicamente habilitado**.

Leiloeiro / requerente:

Celso Maiorino Dalri – JUCESP nº 776

São Paulo, 30 de março de 2011.

TARCÍSIO LUIZ DE SOUZA LEITE

Secretário-Diretor Geral

Secretaria de Tecnologia da Informação

Proc. nº 2011/29589-STI

CERTIDÃO

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DEGE 1.3, que pela decisão proferida às fls. 58 neste expediente, onde figuram como requerentes Tatiana Paula Zani de Sousa e Caroline de Sousa, o sistema utilizado e hospedado em www.liderleiloes.com.br, demonstrou atender os requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido **considerado tecnicamente habilitado**.

Leiloeiras / requerentes:

Tatiana Paula Zani de Sousa – JUCESP nº 723

Caroline de Sousa – JUCESP nº 738

São Paulo, 30 de março de 2011.

TARCÍSIO LUIZ DE SOUZA LEITE

Secretário-Diretor Geral

Secretaria de Tecnologia da Informação

Proc. nº 2011/30777-STI

CERTIDÃO

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DEGE 1.3, que pela decisão proferida às fls. 54 neste expediente, onde figuram como requerentes Marcos Roberto Torres e Marilaine Borges Torres, o sistema utilizado e hospedado em www.confiancaleiloes.com.br, demonstrou atender os requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido **considerado tecnicamente habilitado**.

Leiloeiros / requerentes:

Marcos Roberto Torres – JUCESP nº 633

Marilaine Borges Torres – JUCESP nº 601

São Paulo, 30 de março de 2011.

Itaquaquecetuba, 01 de outubro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão da UNIDADE DE **ATENDIMENTO DE ITAQUAQUECETUBA** - **DETRAN/SP**, representada pelo seu **PRESIDENTE PRISCILA FERNANDA T. DERENCIUS**, informa que foi atendida por **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** - Leiloeira Oficial - Jucesp nº 738 na realização do Leilão Público de veículos desta UNIDADE em 31 de AGOSTO de 2021 e 01 de SETEMBRO de 2021, MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

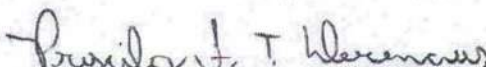
- Realização de Leilão de 46 VEÍCULOS COM DIREITO A DOCUMENTO / 411 VEÍCULOS COMO SUCATA, E 338 RECICLAGEM.
- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 903 lotes;
- Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;
- Avaliação de cada lote;
- Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;
- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;
- Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;
- Suporte aos compradores pré e pós leilão.

Bens Ofertados: 795	Bens Arrematados: 793	Desempenho: 99,75%
Avaliação: R\$ 641.880,00	Venda: R\$ 1.065.170,00	65% superior à avaliação

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

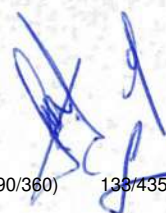
Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente



PRISCILA FERNANDA T. DERENCIUS

Presidente da Comissão de Leilão da Superintendência Regional de Itaquaquecetuba



Santos, 25 de setembro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão da UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SANTOS - DETRAN/SP, representada pelo seu PRESIDENTE **JOSÉ ROBERTO WICHER SATO**, informa que foi atendida por **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** - Leiloeira Oficial - Jucesp nº 738 na realização do Leilão Público de veículos desta UNIDADE em 24 e 25 de agosto de 2021 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

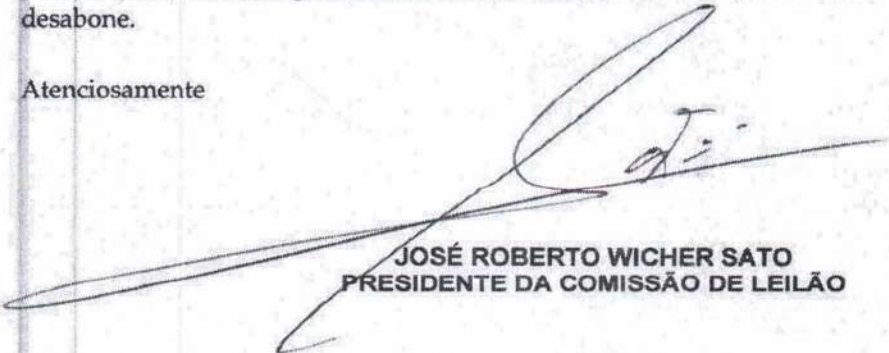
- Realização de Leilão de 114 VEÍCULOS COM DIREITO A DOCUMENTO / 519 VEÍCULOS COMO SUCATA, E 47 RECICLAGEM.
- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 828 lotes;
- Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;
- Avaliação de cada lote;
- Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;
- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;
- Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;
- Suporte aos compradores pré e pós leilão.

Bens Ofertados: 691	Bens Arrematados: 680	Desempenho: 100%
Avaliação: R\$ 1.659.970,00	Venda: R\$ 2.655.070,00	59% superior à avaliação

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente


JOSÉ ROBERTO WICHER SATO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

SÃO PAULO , 05 de MARÇO de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão, representada por **WAGNER VIEIRA LIMA** informa que foi atendida por **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** - Leiloeira Oficial - Jucesp nº 738 na realização do Leilão Público de veículos desta COMISSÃO no dia 04 de FEVREIRO de 2021 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- Realização de Leilão de 39 VEICULOS COM DOCUMENTAÇÃO/ 224 VEICULOS COMO SUCATA / SEM DOC E 11 VEICULOS COMO SUCATA DE RECICLAGEM, SENDO TODOS OS LOTES ARREMATADOS.
- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 290 lotes;
- Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;
- Avaliação de cada lote;
- Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;
- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;
- Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;
- Suporte aos compradores pré e pós leilão.

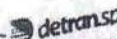
Bens Ofertados: 263	Bens Arrematados: 263	Desempenho: 100 %
Avaliação: R\$ 404.400,00	Venda: R\$ 590.930,01	46 % superior à avaliação

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa COMISSÃO, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente


WAGNER VIEIRA LIMA
GERÊNCIA PÁTIOS E LEILÕES


Wagner Silva Vieira
Gerente Setorial - Pátios e Leilões



SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO - RMBS



Secretaria de Governo
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

UNIDADE DE ATENDIMENTO DE PRAIA GRANDE - DETRAN /SP
Avenida Ayrton Senna da Silva, 1511, Praia Grande - CEP 11726-000

Praia Grande, 20 de setembro de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão da UNIDADE DE ATENDIMENTO DE PRAIA GRANDE - DETRAN/SP, representada pelo seu PRESIDENTE CARLOS MENDONÇA NETO, informa que foi atendida por CAROLINE DE SOUSA RIBAS - Leiloeira Oficial - Jucesp nº 738 na realização do Leilão Público de veículos desta UNIDADE em 27 de AGOSTO de 2019 na MODALIDADE ONLINE, ATESTA a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- Realização de Leilão de 20 VEÍCULOS COM DOCUMENTAÇÃO/ 169 VEÍCULOS COMO SUCATA / SEM DOC E 45 VEÍCULOS COMO SUCATA DE RECICLAGEM, SENDO TODOS OS LOTES ARREMATADOS.
- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 466 lotes;
- Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;
- Avaliação de cada lote;
- Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;
- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;
- Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;
- Suporte aos compradores pré e pós leilão.

Bens Ofertados: 234	Bens Arrematados: 234	Desempenho: 100%
Avaliação: R\$ 253.380,00	Venda: R\$ 332.212,00	31 % superior à avaliação

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, ATESTAMOS que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente

CARLOS MENDONÇA NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO - RMBS



SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMBS



Secretaria de Governo
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

UNIDADE DE ATENDIMENTO DE PRAIA GRANDE – DETRAN /SP
Avenida Ayrton Senna da Silva, 1511, Praia Grande – CEP 11726-000

Praia Grande, 25 de junho de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão da UNIDADE DE ATENDIMENTO DE PRAIA GRANDE – DETRAN/SP, representada pelo seu PRESIDENTE **CARLOS MENDONÇA NETO**, informa que foi atendida por **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** - Leiloeira Oficial – Jucesp nº 738 na realização do Leilão Público de veículos desta UNIDADE em 23 de MAIO de 2019 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

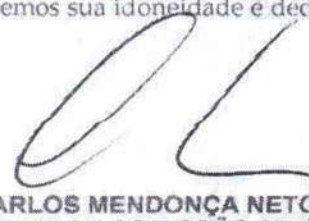
- Realização de Leilão de 21 VEÍCULOS COM DOCUMENTAÇÃO/ 190 VEÍCULOS COMO SUCATA / SEM DOC E 22 VEÍCULOS COMO SUCATA DE RECICLAGEM, SENDO TODOS OS LOTES ARREMATADOS.
- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 372 lotes;
- Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;
- Avaliação de cada lote;
- Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;
- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;
- Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;
- Suporte aos compradores pré e pós leilão.

Bens Ofertados: 233	Bens Arrematados: 233	Desempenho: 100%
Avaliação: R\$ 207.180,00	Venda: R\$ 281.730,00	100 % superior à avaliação

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente


CARLOS MENDONÇA NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMBS



SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMBS

Secretaria de Governo
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SANTOS - DETRAN/SP
Rua Theodoro Sampaio, 110 - Jabaquara - Santos - Cep 11013-640

Santos, 27 de junho de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão da UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SANTOS-DETRAN/SP, representada pelo seu PRESIDENTE **CARLOS MENDONÇA NETO**, informa que foi atendida por **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** - Leiloeira Oficial - Jucesp nº 738 na realização do Leilão Público de veículos desta UNIDADE em 30 de MAIO de 2019 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- Realização de Leilão de 29 VEÍCULOS COM DOCUMENTAÇÃO/ 309 VEÍCULOS COMO SUCATA / SEM DOC E 54 VEÍCULOS COMO SUCATA DE RECICLAGEM, SENDO TODOS OS LOTES ARREMATADOS.
- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 629 lotes;
- Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;
- Avaliação de cada lote;
- Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;
- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;
- Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;
- Suporte aos compradores pré e pós leilão.

Bens Ofertados: 392	Bens Arrematados: 392	Desempenho: 100%
Avaliação: R\$ 482.040,00	Venda: R\$ 717.267,76	49 % superior à avaliação

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente

CARLOS MENDONÇA NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMBS



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Bertiooga, 19 de dezembro de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão da **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA**, representada pelo Diretor de Trânsito e Transporte, **ALEX DIAS DE FREITAS**, que foi atendida por **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** - Leiloeira Oficial - Jucesp nº 738, na realização do Leilão Público de bens móveis desta Prefeitura no dia 10 de NOVEMBRO de 2022, exclusivamente na forma eletrônica online, através de ferramenta de tecnologia da informação automatizada dentro das normas NBR ISO /IEC 17.799, através do portal www.liderleiloes.com.br, capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 28 lotes;
- Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;
- Avaliação de cada lote;
- Levantamento e averiguação dos bens disponibilizados para venda;
- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;
- Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;
- Suporte aos compradores pré e pós-leilão.

Bens Ofertados: 30	Bens Arrematados: 28	Desempenho
Avaliação: R\$ 41.350,00	Venda: R\$ 77.050,00	186,33% superior à avaliação

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa Prefeitura, **ATESTAMOS** que o serviço da referida empresa foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente,


ALEX DIAS DE FREITAS
Guarda Civil
Reg. 1972
Diretor de Trânsito e Transporte

Rua Elias Nehme, 92 – Centro – Bertiooga/SP – CEP: 11250-438 – (13) 3319-9200
www.bertiooga.sp.gov.br – transito.bertiog@uol.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*Atesta-se para os devidos fins que a Leiloeira Oficial **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**, brasileira, RG nº 34.136.183-5 e CPF 224.335.748-89, portadora da matrícula na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 738, prestou serviços na qualidade de **LEILOEIRA OFICIAL**, para **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL – DECAP**, CNPJ nº 04.236.548/0083-32, realizando Leilão na modalidade Presencial, objetivando a alienação de 16.490 (dezesesseis mil e quatrocentos e noventa) veículos automotores, sucatas de veículos e peças de veículos não identificáveis ou inservíveis para a Administração, vendidas por peso.*

DATA DO LEILÃO	QUANTIDADE DE LOTES	LOTES ARREMATADOS	AVALIAÇÃO	VALOR TOTAL DA VENDA
10/02/2021	01	01	R\$ 2.443.019	R\$ 2.507.617,20

Outrossim, registra-se que a leiloeira cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este órgão, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-la.

São Paulo, 17 de janeiro de 2022.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL – DECAP
Divisão de Administração

RODRIGO CASTRO SALGADO DA COSTA
Delegado de Polícia

Rua Ferreira de Araújo, 653
São Paulo / SP - CEP: 05429-001
rodrigo.cast2@policiacivil.sp.gov.br
(11)3615-6433



ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, Pessoa Física, CAROLINE DE SOUSA RIBAS, com endereço profissional na Avenida Dom Pedro II, 620 - 20º andar- Sala 202 - Bairro Jardim - Santo André/SP CEP 09080-000, inscrita no CPF nº 224.335.748-89 DECLARO, para o processo de Chamamento Público nº 007/2023, instaurado pelo Município de RIO BOM/PR, e sob as penalidades cabíveis:

- a) Que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos conforme disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b) Que não estou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não estou impedida de contratar ou suspensão de contratar com a Administração, e me comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- c) Que não mantenho vínculos contratuais com empresas privadas que possuem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- d) Que estou de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;
- e) Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Rio Bom / PR;

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Santo André, 03 de Outubro de 2023.


CAROLINE DE SOUSA RIBAS
LEILOEIRA OFICIAL

www.liderleiloes.com.br

[Handwritten signatures in blue ink]

AROLINE DE SOUSA RIBAS

II, Nº 620 – 20º ANDAR, SALA
RDIM – SANTO ANDRÉ /SP



ANEXO I SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 007/2023 – Município de RIO BOM/PR

1. **Nome da Leiloeira:** TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA
2. **CPF Nº** 262.678.818-06
3. **Nº de matrícula da Junta Comercial do Estado:** 22/358-L
4. **Endereço Completo:** Avenida Dom Pedro II, 620 - 20º andar- Salas 201, 203 e 204 - Bairro Jardim - Santo André/SP - CEP 09080-000
5. **Telefone:** (11) 4425-2905 / (11) 4425-5925 / (11) 99553-2706
6. **Endereço eletrônico:** tatiana@liderleiloes.com.br

Na condição de leiloeira pública matriculada na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme acima qualificada, venho solicitar meu credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários à critério da Administração Municipal para alienar bens patrimoniais móveis e materiais inservíveis de propriedade do Município de Rio Bom/PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica.

Para tanto, apresento em anexo os documentos exigidos no edital para a HABILITAÇÃO, em conformidade com o que prevê o instrumento convocatório de chamamento público.

Também apresento os seguintes meios, os quais me comprometo a mantê-los atualizados, para que a administração municipal possa transmitir comunicações decorrentes deste processo de credenciamento, inclusive para convocação do sorteio que definirá qual leiloeiro realizará cada alienação prevista.

Email: tatiana@liderleiloes.com.br

Telefone: (11) 4425-2905 / (11) 4425-5925 / (11) 99553-2706

Comprometo-me, caso demandada, a cumprir rigorosamente com os ditames do edital de chamamento público ao qual me submeti, e a atuar de acordo com todos os preceitos legais que regem meu ofício, bem como para com as demais legislações aplicáveis.

Comprometo-me quando do exercício de minhas funções, designadas mediante sorteio, cumprir rigorosamente com todas as medidas anticorrupção, tendo total ciência de que, quando da execução da contratação a mim confiada, será vedado a mim, aos gestores da administração pública, e eventuais funcionários e prepostos:



- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente instrumento;
- c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) de qualquer maneira fraudar a contratação; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, do Decreto nº 8420/2015, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com a contratação.

Ainda Declaro, sob as penas da lei que:

- a) Tomei conhecimento da íntegra do Edital de Credenciamento nº 007/2023, e seus anexos, concordo plenamente com seus termos e atendo a todas as condições e exigências nele contidas;
- b) Cumpro o disposto no XXXIII do art.7º da Constituição Federal;
- c) Inexistem fatos que impeçam minha habilitação e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências que venham a se verificar posteriormente, caso firme contrato com o Município de RIO BOM/PR.

Santo André, 03 de Outubro de 2023.

TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA
LEILOEIRA OFICIAL

www.liderleiloes.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda via, em 22/08/2025 às 09:55, no endereço eletrônico: COMISSAO@CENAD.org.br, sob o Nº 10057, em 14/08/2001, em Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRA

Certificamos que a Sra.

TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA

RG: 26.662.566-6 SSP/SP

CPF: 262.678.818-06

Av. Dom Pedro II, nº 620, Salas 201, 203 e 204

CEP: 09.080-000 – Santo André - SP

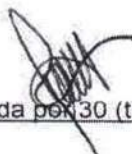
Fone/Celular: (11)4425-2905 | (11)95606-6926 | (11)99553-2706

E-mail: tpzani@icloud.com

Matriculada nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 22/358-L, nomeada pela portaria nº 94/2022 – Jucepar, publicada no DIOE nº 11198 em 15 de junho de 2022, está devidamente habilitada ao exercício da atividade de Leiloeira Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 28 de agosto de 2023.


Welerson Grandini
Setor de Leiloeiros


Certidão válida por 30 (trinta) dias



 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
262.678.818-06

Nome
TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA

Nascimento
12/01/1976

CÓDIGO DE CONTROLE
3DC7.516C.BA23.78A8



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:40:50 do dia 06/07/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **262.678.818-06**

Nome: **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**

Data de Nascimento: **12/01/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **04/06/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:41:05** do dia **19/09/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **021B.9D6B.A595.83B0**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA
CPF: 262.678.818-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:05 do dia 14/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2024.

Código de controle da certidão: **C416.EC4B.8E0F.F7C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

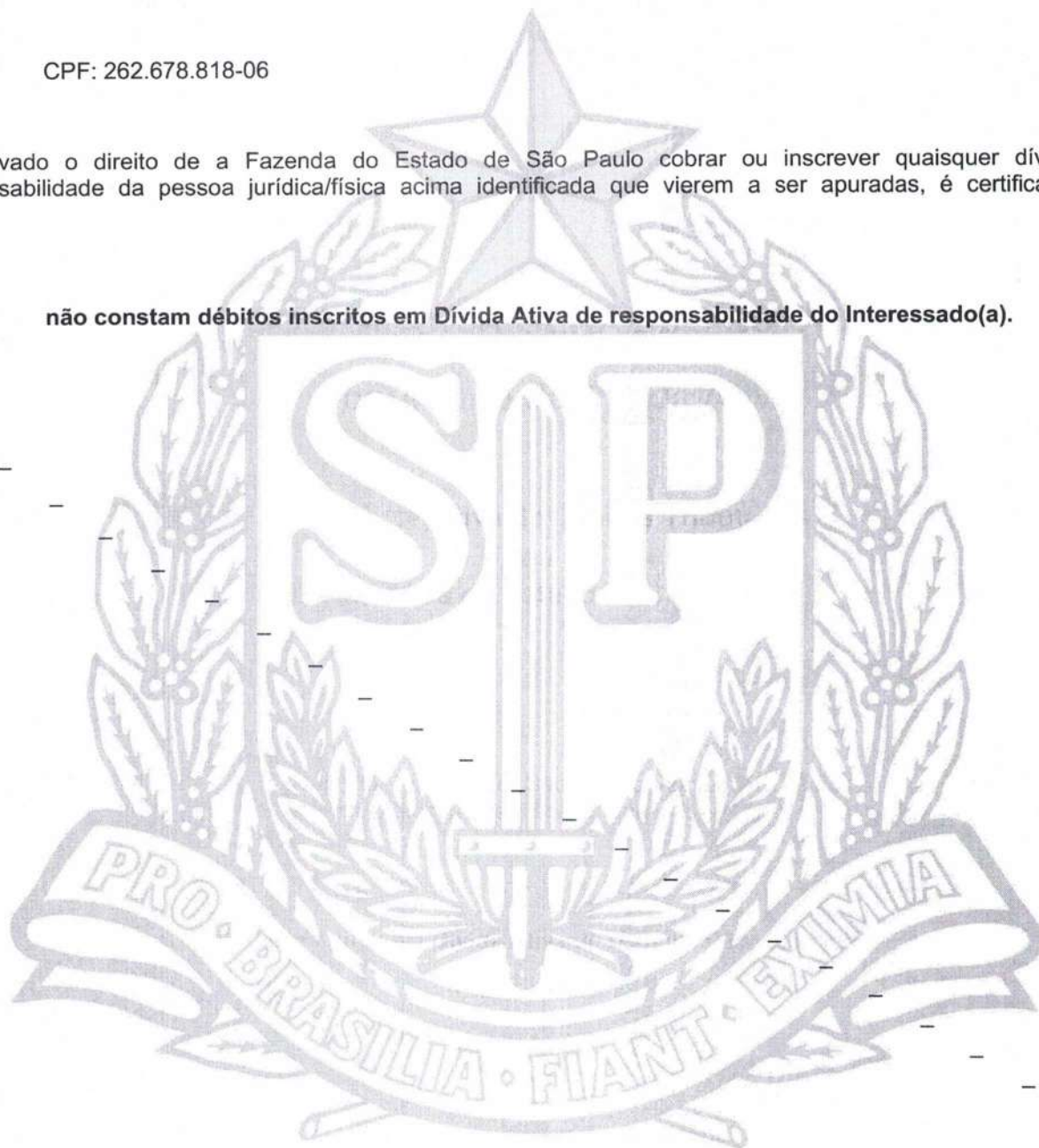
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 262.678.818-06

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).



Certidão nº 50189827

Data e hora da emissão 03/10/2023 10:42:11

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

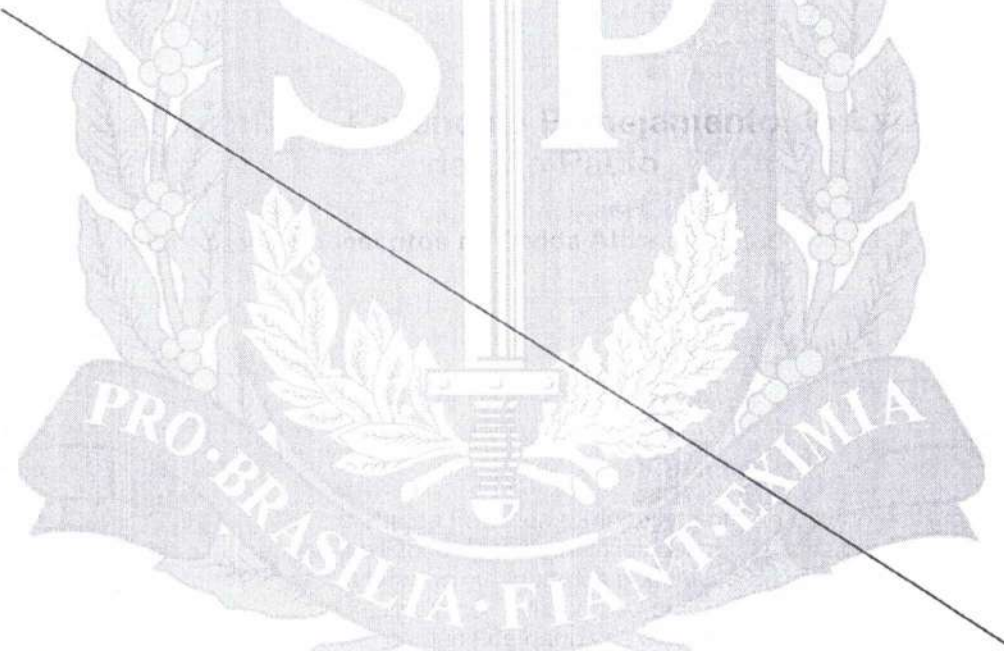


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 262.678.818-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.



Certidão nº 23080878789-42

Data e hora da emissão 26/08/2023 10:07:20

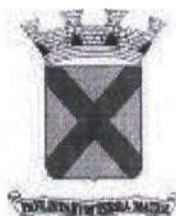
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



☐ Inscrição Inicial / ☒ Alteração Dados		☐ Pessoa Jurídica / ☒ Pessoa Física Estabelecida / ☐ Autônomo	
Instruções: 1 - Inscrições p/ ponto contato: Observar Lei 8.080/00 2 - Consulte o código tributário municipal e Lei 7.614/97 3 - Se "alteração", preencha apenas: N°. C.M.C, razão social e o(s) campo(s) alterado(s) 4 - Requeira alvará de funcionamento junto ao departamento de controle urbano, exceto autônomos		5 - Evite multas... 5.1 - Observe prazos 5.2 - Comunique alterações/encerramento até 30 dias após ocorrência (Lei N°. 5.003/75), ART.16 da Lei 7.614/97.	
Nome ou razão social: TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA		N°. C.M.C: 173.498	
Nome Fantasia:		Número: 620	
Endereço da Atividade: AV DOM PEDRO II - 20º ANDAR - SALA 201, 203 E 204		E-mail: tatianasousa@liderleiloes.com.br	
Bairro: JARDIM	Telefone: (11) 4425-2905	FAX:	
Atividade: LEILOEIRO DEPOSITÁRIO			
☐ Indústria	☐ Comércio	☒ Prestação Serviço	☐ Ponto Contato
Pessoa Jurídica	C.N.P.J:	N°. Inscrição Estadual:	Sigla/N°. Órgão de Classe:
Pessoa Física	C.P.F:	N°. R.G:	Sigla/N°. Órgão de Classe:
Horário de Funcionamento:	Quantidade de Funcionários:	Classificação Fiscal do Imóvel: 12.030.781	Data Início/Alteração: 03/12/2012
Nome do Sócio 1:		RG:	
Endereço Residencial Sócio 1:		C.P.F:	C.N.P.J:
Nome do Sócio 2:		RG:	
Endereço Residencial Sócio 2:		C.P.F:	C.N.P.J:
Nome do Sócio 3:		RG:	
Endereço Residencial Sócio 3:		C.P.F:	C.N.P.J:
Nome do Sócio 4:		RG:	
Endereço Residencial Sócio 4:		C.P.F:	C.N.P.J:
Nome do Sócio que sai da Sociedade 1:		N°. C.P.F:	Assinatura:
Nome do Sócio que sai da Sociedade 2:		N°. C.P.F:	Assinatura:
Nome do Contador: NICODEMOS LOPES JUNIOR			
N°. C.P.F do Contador: 069.467.788-47		C.N.P.J do Contador:	
Endereço do Contador (Rua): RUA ORATORIO		Número: 1711	
Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES	Cidade: Santo André	Estado: São Paulo	
Telefone: (11) 4975-8833	FAX: (11) 4975-8833	E-Mail: legalizacao@confisfec.com.br	
Na qualidade de representante legal da empresa (titular, sócio ou procurador) assumo inteira responsabilidade pelas informações contidas neste, outrossim, autorizo a contabilidade a utilizar esta inscrição municipal no cadastro eletrônico desta prefeitura.		Carimbo e Assinatura do Atendente	
Data: 03/12/2012	Nome Legível: TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA	Assinatura:	
1ª via - Prontuário Cadastro Fiscal Mobiliário - 2ª via - Contribuinte			



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA - CMC

CERTIDÃO Nº 1715782

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70100000101Coe47090903

A PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O CONTRIBUINTE ABAIXO DESCRITO ESTÁ INSCRITO NESTA PREFEITURA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS, E ENCONTRA-SE QUITE PARA COM A PREFEITURA POR TRIBUTOS LANÇADOS E DEVIDOS ATÉ A PRESENTE DATA.

Dados do Contribuinte

CMC: 173498
Situação: ATIVO
Nome: TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA
CPF / CNPJ: 262.678.818-06
Endereço: AVN DOM PEDRO II, 620 SALA 201 - EDIFÍCIO MANHATTAN OFFICE - JARDIM - SANTO ANDRÉ - SP CEP: 09080-000
Class. Fiscal: 03.078.112

Dados da Atividade

Código: 5.66.23
Lançamento: 3 - COMUM
3 - ISENTA DA TAXA DE PUBLICIDADE
1 - ISS FIXO
1 - TAXA DE LICENÇA INICIAL
Início: 01/09/2006
Alteração: 03/12/2012
Descrição: CNAE: 8299704 - LEILOEIROS INDEPENDENTES

ESTE CMC NÃO POSSUI SÓCIOS.

ESTE CMC NÃO POSSUI DÉBITOS.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SE APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

SANTO ANDRÉ, 01 DE SETEMBRO DE 2023

VÁLIDA POR TRÊS MESES

EMITIDA POR WEBSERVICE AS 09:46:29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA

CPF: 262.678.818-06

Certidão nº: 43733568/2023

Expedição: 26/08/2023, às 10:13:01

Validade: 22/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **262.678.818-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.220.01862.0-3
Razão Social: TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA
Endereço: AV DOM PEDRO II - 20º ANDAR 620 SALA 201, 203 E 204 / JARDIM / SANTO ANDRE / SP / 09080-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2023 a 21/10/2023

Certificação Número: 2023092218310513034231

Informação obtida em 25/09/2023 10:46:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**

Inscrição: **2473 3935 0116**

Zona: 306 Seção: 0270

Município: 70572 - SANTO ANDRE

UF: SP

Data de nascimento: 12/01/1976

Domicílio desde: 17/05/2023

Filiação: - MARIA SILVEIRA DE BRITO ZANI
- JOSE ELCIO ZANI

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): LEILOEIRA/LEILOEIRO,
AVALIADORA/AVALIADOR E ASSEMBLEADOS

Certidão emitida às 10:45 em 03/10/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

F0WV.CONU.BJWM.UPTO

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, Pessoa Física, TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, com endereço profissional na Avenida Dom Pedro II, 620 - 20º andar- Salas 201, 203 e 204 - Bairro Jardim - Santo André/SP - CEP 09080-000, inscrita no CPF nº 262.678.818-06 DECLARO, para o processo de Chamamento Público nº 007/2023, instaurado pelo Município de RIO BOM/PR, e sob as penalidades cabíveis:

- a) Que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos conforme disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b) Que não estou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não estou impedida de contratar ou suspensão de contratar com a Administração, e me comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- c) Que não mantenho vínculos contratuais com empresas privadas que possuem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- d) Que estou de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;
- e) Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Rio Bom / PR;

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Santo André, 03 de Outubro de 2023.

TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA
LEILOEIRA OFICIAL



26/08/2023

0068873204

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4495649**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, RG: 266625666, CPF: 262.678.818-06, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº:

0068873204





26/08/2023

0068873215

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4495659**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **INVENTÁRIOS, ARROLAMENTOS E TESTAMENTOS**, anteriores a 24/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, RG: 266625666, CPF: 262.678.818-06, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação extinto e em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

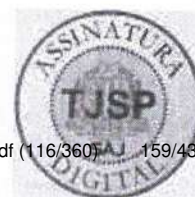
Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº:**0068873215**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4461252**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 22/08/2023, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: ***

TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, RG: 26.662.566-6, CPF: 262.678.818-06, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

A seguinte distribuição: *****

SÃO PAULO

» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 11ª Vara de Fazenda Pública. Processo: 1016920-38.2021.8.26.0053. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Edição. Data: 23/03/2021. Repte: Agatha Jocelyn Vilas Boas. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº:**0068802071**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

11ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 9º andar - sala 909, Centro - CEP 01501-020,

Fone: 3242-2333r2035, São Paulo-SP - E-mail: spl1faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Kelly Cristina da Silva Marques, Coordenadora do Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, na forma da lei, **CERTIFICA** que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1016920-38.2021.8.26.0053 - **CLASSE** - **ASSUNTO:**
Procedimento Comum Cível - Edição

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/03/2021 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 1.000,00

REQUERENTE(S): AGATHA JOCELYN VILAS BOAS, Brasileira, Casada, Leiloeira, RG 36245856x, Platina, 155, Lagoa da Prata, CEP 06861-250, Itapeceira da Serra - SP

REQUERIDO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO - DETRAN, CNPJ 15.519.361/0001-16, com endereço à Rua Joao Bricola, 32, Centro, CEP 01014-010, São Paulo - SP, TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, Brasileira, Casada, Leiloeira, RG 26267881806, CPF 26267881806, com endereço à Avenida Dom Pedro II, 620, 20º Andar, Jardim, CEP 09080-000, Santo André - SP e **LIDER LEILÕES**, com endereço à Avenida Dom Pedro II, 620, 20º Andar, Jardim, CEP 09080-000, Santo André - SP e Outros

OBJETO DA AÇÃO: Trata-se de ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada, pelo procedimento comum, proposta por Agatha Jocelyn Vilas Boas em face de Detran – Departamento de Transito do Estado de São Paulo, Tatiana Paula Zani de Sousa e Lider Leilões. A autora, leiloeira inscrita na JUCESP, assevera que teve sua atividade profissional lesada pela Líder Leilões, por meio da pessoa física Tatiana Paula Zani. Relata, em síntese, que foi habilitada para realização de leilão de veículos apreendidos em convocação realizada pelo DETRAN/SP, com relação às seguintes localidades: Arujá, Poá e Ferraz de Vasconcelos. Ocorre que, ao entrar em contato com o pátio desta última cidade, teria sido informada que o leilão da localidade teria sido realizado pela leiloeira Tatiana Paula Zani de Sousa por intermédio do site da Líder Leilões (<https://www.liderleiloes.com.br/>). Todavia, assevera que a sra. Tatiana não foi regularmente habilitada para promover o leilão pertencente a outra leiloeira. Após expor os fundamentos fáticos e jurídicos de sua pretensão, requer a concessão de tutela de urgência para que seja determinado à ré que deposite em juízo as comissões do referido leilão e documentos comprobatórios dos valores arrecadados.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Certifico que, em decisão de 24/03/2021, foi indeferido o pedido de tutela de urgência, bem como determinada a citação dos réus para apresentação de contestação. Certifico ainda que, em Sentença proferida em 23/05/2022, foram julgados totalmente improcedentes os pedidos formulados na inicial, devendo a autora arcar com os honorários fixados em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Certifico finalmente que, em decisão de 07/11/2022, foi determinado o cumprimento da sentença, já escoado prazo para cumprimento espontâneo.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 25 de maio de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



26/08/2023

0068873229

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**CERTIDÃO Nº: 4495668****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 24/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, RG: 266625666, CPF: 262.678.818-06, nascida em 12/01/1976, filha de Jose Elcio Zani e Maria Silveira de Brito Zani, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº:

0068873229





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 4495684

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 24/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, RG: 266625666, CPF: 262.678.818-06, nascida em 12/01/1976, filha de Jose Elcio Zani e Maria Silveira de Brito Zani, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada **OBRIGATORIAMENTE DA CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL - SIVEC**, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº: 0068873252





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 4521159

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SIVEC**, anteriores a 27/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, RG: 266625666, CPF: 262.678.818-06, filha de Jose Elcio Zani e Maria Silveira de Brito Zani, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SIVEC e só tem validade mediante assinatura digital e deve **OBRIGATORIAMENTE SER ACOMPANHADA DA CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL - SAJ/PG5**, expedida pela internet.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, podendo ser confirmada em <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº:

0068873263





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**

Inscrição: **2473 3935 0116**

Zona: 306 Seção: 0270

Município: 70572 - SANTO ANDRE

UF: SP

Data de nascimento: 12/01/1976

Domicílio desde: 17/05/2023

Filiação: - MARIA SILVEIRA DE BRITO ZANI
- JOSE ELCIO ZANI

Certidão emitida às 10:48 em 03/10/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

JLMG.EXLK.VKYG.7+C5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Regional
N. 2023/000005354589

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** (registrado civilmente como **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**) ou CPF nº 262.678.818-06.

Certidão emitida em: 26/08/2023, às 10:17:10 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **0AADCD3284B64DA3**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-duaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6150

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário
admms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Regional
N. 2023/000005354599

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** (registrado civilmente como **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**) ou CPF nº 262.678.818-06.

Certidão emitida em: 26/08/2023, às 10:17:57 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **056C1DA61E67BB05**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário
admmsp-duaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6150

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário
admms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS
Abrangência - Regional
N. 2023/000005354610

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra: **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** (registrado civilmente como **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**) ou CPF nº 262.678.818-06.

Certidão emitida em: 26/08/2023, às 10:19:00 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **5C2C331BD4D48DC2**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário
admmsp-duaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6150

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário
admms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Seção Judiciária de São Paulo
N. 2023/000005354656

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** (registrado civilmente como **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**) ou CPF nº 262.678.818-06.

Certidão **emitida em**: 26/08/2023, às 10:23:31 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **D57F75BA6FD02B41**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário
admmsp-duaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6150





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Seção Judiciária de São Paulo
N. 2023/000005354669

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** (registrado civilmente como **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**) ou CPF nº 262.678.818-06.

Certidão emitida em: 26/08/2023, às 10:24:28 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **C856B46E10283A1E**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-duaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6150





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS
Abrangência - Seção Judiciária de São Paulo
N. 2023/000005354674

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra: **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** (registrado civilmente como **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**) ou CPF nº 262.678.818-06.

Certidão emitida em: 26/08/2023, às 10:25:20 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **109B562879C192CA**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário
adm-sp-duaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6150





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
N. 2023/000005354683

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** (registrado civilmente como **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**) ou CPF nº 262.678.818-06.

Certidão emitida em: 26/08/2023, às 10:26:08 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **A29BF26640CB21DA**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
N. 2023/000005354689

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** (registrado civilmente como **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**) ou CPF nº 262.678.818-06.

Certidão emitida em: 26/08/2023, às 10:26:53 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **9F7C4AFD89DFC779**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
N. 2023/000005354695

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra: **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** (registrado civilmente como **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**) ou CPF nº 262.678.818-06.

Certidão emitida em: 26/08/2023, às 10:27:38 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **12FC576E0C61B603**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
95456129

Certificamos que contra

Nome: **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**

CPF: **262.678.818-06**

Data de Nascimento: **12/01/1976**

Nome da mãe: **MARIA SILVEIRA DE BRITO ZANI**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 26/08/2023 às 10:38:56 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 120069572023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOSE ELCIO ZANI e MARIA SILVEIRA DE BRITO ZANI, nascido(a) aos 12/01/1976, natural de SANTO ANDRÉ/SP, documento de identificação 266625666 SSP/SP, CPF 262.678.818-06.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:41 de 26/08/2023



120069572023



Atestado de Antecedentes Criminais

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA
Nº RG de SP: 26662566 - 6
Filiação: JOSE ELCIO ZANI
MARIA SILVEIRA DE BRITO ZANI
Data de Nascimento: 12/01/1976



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em 14/09/2023, às 11:52 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado> , informando o código abaixo:

b794f342-017b-4fe2-b2e3-953774a3fbf1



Ministério da Previdência Social - MPS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - DRSCI
Nº 1406785

NIT: 1.705.871.147-8

Contribuinte: TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.previdencia.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em 15/09/2023 .

Válida até 13/03/2024 .

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.

Guarujá, 22 de abril de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão da UNIDADE DE ATENDIMENTO DE GUARUJÁ - **DETRAN/SP**, representada pelo seu PRESIDENTE **WAGNER SILVA VIEIRA**, informa que foi atendida por **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** - Leiloeira Oficial - Jucesp nº 723 na realização do Leilão Público de veículos desta UNIDADE em 23 e 24 de MARÇO de 2021 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- Realização de Leilão de 83 VEÍCULOS COM DIREITO A DOCUMENTO / 556 VEICULOS COMO SUCATA E 44 RECICLAGEM
- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 798 lotes;
- Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;
- Avaliação de cada lote;
- Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;
- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;
- Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;
- Suporte aos compradores pré e pós leilão.

Bens Ofertados: 683	Bens Arrematados: 683	Desempenho: 100%
Avaliação: R\$ 826.940,00	Venda: R\$ 1.298.270,10	56 % superior à avaliação

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente

WAGNER SILVA VIEIRA
GERÊNCIA DE PÁTIOS E LEILÕES

Santo André, 15 de fevereiro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão da UNIDADE DE **ATENDIMENTO DE SANTO ANDRÉ** - **DETRAN/SP**, representada pelo seu presidente **WAGNER SILVA VIEIRA**, informa que foi atendida por **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** - Leiloeira Oficial - Jucesp nº 723 na realização do Leilão Público de veículos desta UNIDADE em 12,13,14 e 15 de JANEIRO de 2021 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- Realização de Leilão de 126 VEICULOS COM DOCUMENTAÇÃO/ 1295 VEICULOS COMO SUCATA / SEM DOC E 159 VEICULOS COMO SUCATA DE RECICLAGEM, SENDO TODOS OS LOTES ARREMATADOS.

- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 2156 lotes;

- Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;

- Avaliação de cada lote;

- Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;

- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;

- Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;

- Suporte aos compradores pré e pós leilão.

Bens Ofertados: 1580	Bens Arrematados: 1580	Desempenho: 100%
Avaliação: R\$1.574.750,00	Venda: R\$ 2.647.247,25	68 % superior à avaliação

Outros sim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente



WAGNER SILVA VIEIRA
GERÊNCIA DE PÁTIOS E LEILÕES

São Paulo , 23 de FEVEREIRO de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão representada por **WAGNER VIEIRA LIMA** informa que foi atendida por **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** - Leiloeira Oficial - Jucesp nº 723 na realização do Leilão Público de veículos desta COMISSÃO no dia 29 de JANEIRO de 2021 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- Realização de Leilão de 28 VEICULOS COM DOCUMENTAÇÃO/ 327 VEICULOS COMO SUCATA /, SENDO TODOS OS LOTES ARREMATADOS.
- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 389 lotes;
- Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;
- Avaliação de cada lote;
- Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;
- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;
- Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;
- Suporte aos compradores pré e pós leilão.

Bens Ofertados: 355	Bens Arrematados: 355	Desempenho: 100 %
Avaliação: R\$ 391.060,00	Venda: R\$ 617.250,00	57 % superior à avaliação

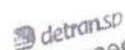
Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa COMISSÃO, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente



WAGNER VIEIRA LIMA
GERÊNCIA PÁTIOS E LEILÕES


Wagner Silva Vieira
Gerente Setorial - Pátios e Leilões



SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAMPINAS I
COMISSÃO DE LEILÃO



UNIDADE DE ATENDIMENTO DE CAMPINAS – DETRAN/SP
Rua Jacy Teixeira Camargo, 940 – Jd do Lago – Campinas- CEP 13050-008

Campinas, 08 de junho de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão da UNIDADE DE ATENDIMENTO DE CAMPINAS – DETRAN/SP, representada pelo seu PRESIDENTE **DIEGO SANTOS VIDO FARIAS**, informa que foi atendida por **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** – Leiloeira Oficial – Jucesp nº 723 na realização do Leilão Público de veículos desta UNIDADE em 15 de MAIO de 2020 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- Realização de Leilão de 121 VEÍCULOS COM DIREITO A DOCUMENTO / 291 VEÍCULOS COMO SUCATA.
- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 412 lotes;
- Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;
- Avaliação de cada lote;
- Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;
- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;
- Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;
- Suporte aos compradores pré e pós leilão.

Bens Ofertados: 412	Bens Arrematados: 412	Desempenho: 100%
Avaliação: R\$ 578.010,00	Venda: R\$ 1.236.336,41	114 % superior à avaliação

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente

DIEGO SANTOS VIDO FARIAS
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAMPINAS I



SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMBS

Secretaria de Governo
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SÃO VICENTE - DETRAN/SP
Rua Ipiranga, 136 - Centro - São Vicente - Cep 11310-420

São Vicente, 06 de setembro de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão da UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SÃO VICENTE – DETRAN/SP, representada pelo seu PRESIDENTE **CARLOS MENDONÇA NETO**, informa que foi atendida por **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** - Leiloeira Oficial – Jucesp nº 723 na realização do Leilão Público de veículos desta UNIDADE em 06 de AGOSTO de 2019 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- Realização de Leilão de 14 VEÍCULOS COM DOCUMENTAÇÃO, 146 VEÍCULOS COMO SUCATA / SEM DOC E 49 VEÍCULOS COMO SUCATA DE RECICLAGEM, SENDO TODOS OS LOTES ARREMATADOS.
- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 376 lotes;
- Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;
- Avaliação de cada lote;
- Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;
- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;
- Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;
- Suporte aos compradores pré e pós leilão.

Bens Ofertados: 209	Bens Arrematados: 309	Desempenho: 100%
Avaliação: R\$ 147.360,00	Venda: R\$ 200.060,00	35 % superior à avaliação

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente

CARLOS MENDONÇA NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMBS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 15 de maio de 2023 12:16:15 GMT-03:00. CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital



SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMSP



Secretaria de Governo
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

UNIDADE DE ATENDIMENTO DE FERRAZ DE VASCONCELOS/ SP
Rua David de Rogatis, 49 – Parque Dourado – Ferraz de Vasconcelos – SP – CEP. 08500-000

Ferraz de Vasconcelos, 23 de abril de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão da **UNIDADE DE ATENDIMENTO DE FERRAZ DE VASCONCELOS – DETRAN/SP**, representada pelo seu **PRESIDENTE CARLOS ROBERTO BATISTA DOS SANTOS**, informa que foi atendida por **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** - Leiloeira Oficial – Jucesp nº 723 na realização do Leilão Público de veículos desta UNIDADE em 25 de MARÇO de 2019 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

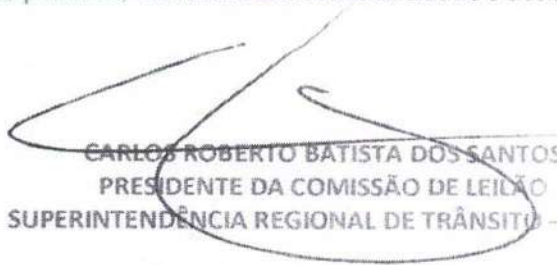
- Realização de Leilão de 11 VEÍCULOS COM DOCUMENTAÇÃO, 205 VEÍCULOS COMO SUCATA / SEM DOC E 271 VEÍCULOS COMO SUCATA DE RECICLAGEM, SENDO TODOS OS LOTES ARREMATADOS.
- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 851 lotes;
- Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;
- Avaliação de cada lote;
- Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;
- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;
- Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;
- Suporte aos compradores pré e pós leilão.

Bens Ofertados: 487	Bens Arrematados: 487	Desempenho: 100%.
Avaliação: R\$ 214.070,00	Venda: R\$ 271.020,00	27 % superior à avaliação

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente


CARLOS ROBERTO BATISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMSP



SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMSP
COMISSÃO DE LEILÃO

Secretaria de Governo
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

UNIDADE DE ATENDIMENTO DE ITAQUAQUECETUBA / SP
Rua Guarulhos, 473 – Monte Belo – Itaquaquecetuba / SP – CEP 08577-300.

Itaquaquecetuba, 15 de abril de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão da UNIDADE DE ATENDIMENTO DE ITAQUAQUECETUBA – DETRAN/SP, representada pelo seu PRESIDENTE CARLOS ROBERTO BATISTA DOS SANTOS, informa que foi atendida por TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA – Leiloeira Oficial – Jucesp nº 723 na realização do Leilão Público de veículos desta UNIDADE em 18 de MARÇO de 2019 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- Realização de Leilão de 18 VEÍCULOS COM DOCUMENTAÇÃO, 288 VEÍCULOS COMO SUCATA / SEM DOC E 213 VEÍCULOS COMO SUCATA DE RECICLAGEM, SENDO TODOS OS LOTES ARREMATADOS.
- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 907 lotes;
- Separação e loteamento, com placas indicadores da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;
- Avaliação de cada lote;
- Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;
- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;
- Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;
- Suporte aos compradores pré e pós leilão.

Bens Ofertados: 519	Bens Arrematados: 519	Desempenho: 100%
Avaliação: R\$ R\$ 231.260,00	Venda: R\$ R\$ 338.283,33	47 % superior à avaliação

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente

CARLOS ROBERTO BATISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMSP



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMSP
COMISSÃO DE LEILÃO

detran.sp
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 15 de maio de 2023 12:16:15 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital não pode ser convertido em papel nem de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 2º

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Departamento Estadual de Trânsito

UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SANTA ISABEL- DETRAN /SP
PRACA DOS EXPEDICIONARIOS, 13 – CRUZEIRO – SANTA ISABEL/SP –CEP 07500-000

Santa Isabel, 01 de março de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão da **UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SANTA ISABEL**, representada pelo PRESIDENTE **CARLOS ROBERTO BATISTA DOS SANTOS**, informa que foi atendida por **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** - Leiloeira Oficial – Jucesp nº 723 na realização do Leilão Público de veículos desta unidade no dia 18 de fevereiro 2019 realizado na MODALIDADE ONLINE, **ATESTAMOS** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- Realização de Leilão de 15 VEÍCULOS COM DOCUMENTAÇÃO, 118 VEÍCULOS COMO SUCATA / SEM DOC E 20 VEÍCULOS COMO SUCATA DE RECICLAGEM, SENDO TODOS OS LOTES ARREMATADOS.
- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 161 lotes;
- Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;
- Avaliação de cada lote;
- Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;
- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;
- Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;
- Suporte aos compradores pré e pós leilão

Bens Ofertados: 153	Bens Arrematados: 153	Desempenho: 100%
Avaliação: R\$ 184.740,00	Venda: R\$ 224.240,00	21 % superior à avaliação

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente


CARLOS ROBERTO BATISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMSP





SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMSP



Secretaria de Governo
Departamento Estadual de Trânsito

UNIDADE DE ATENDIMENTO DE MAUÁ / SP
AV. Antônia Rosa Fioravanti, 1654 – Jd Rosina – Mauá / SP-CEP 09.390-120

Mauá, 29 de março de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão da **UNIDADE DE ATENDIMENTO DE MAUÁ – DETRAN/SP**, representada pelo seu **PRESIDENTE CARLOS ROBERTO BATISTA DOS SANTOS**, informa que foi atendida por **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** - Leiloeira Oficial – Jucesp nº 723 na realização do Leilão Público de veículos desta UNIDADE em 11 de MARÇO de 2019, NA MODALIDADE ONLINE, **ATESTAMOS** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

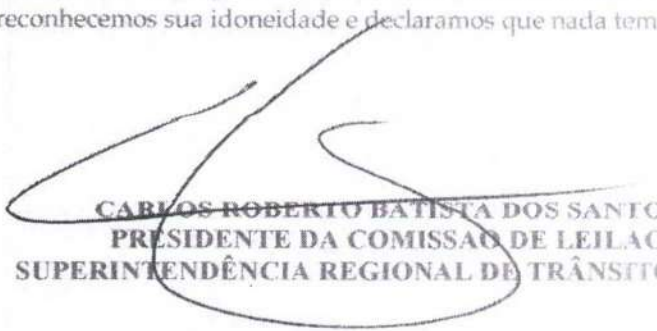
- Realização de Leilão de 05 VEÍCULOS COM DIREITO A DOCUMENTO / 254 VEÍCULOS COMO SUCATA 40 VEÍCULOS COMO RECICLAGEM, SENDO TODOS OS LOTES ARREMATADOS;
- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 412 lotes;
- Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;
- Avaliação de cada lote;
- Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;
- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;
- Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;
- Suporte aos compradores pré e pós leilão.

Bens Ofertados: 299	Bens Arrematados: 299	Desempenho: 100%
Avaliação: R\$ 197.030,00	Venda: R\$ 276.180,00	40 % superior à avaliação

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente,


CARLOS ROBERTO BATISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMSP



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 15 de maio de 2023 12:16:15 GMT-03:00, CNFS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi registrado no Tabelionato de Notas Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 2º



SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAMPINAS I
COMISSÃO DE LEILÃO



UNIDADE DE ATENDIMENTO DE CAMPINAS - DETRAN /SP
Rua Jacy Teixeira Camargo,940 - Jd do Lago - Campinas- CEP 13050-008

Campinas, 08 de junho de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão da UNIDADE DE ATENDIMENTO DE CAMPINAS - DETRAN/SP, representada pelo seu PRESIDENTE **DIEGO SANTOS VIDO FARIAS**, informa que foi atendida por **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** - Leiloeira Oficial - Jucesp nº 723 na realização do Leilão Público de veículos desta UNIDADE em 15 de MAIO de 2020 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- Realização de Leilão de 121 VEÍCULOS COM DIREITO A DOCUMENTO / 291 VEÍCULOS COMO SUCATA.
- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 412 lotes;
- Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;
- Avaliação de cada lote;
- Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;
- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;
- Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;
- Suporte aos compradores pré e pós leilão.

Bens Ofertados: 412	Bens Arrematados: 412	Desempenho: 100%
Avaliação: R\$ 578.010,00	Venda: R\$ 1.236.336,41	114 % superior à avaliação

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente

DIEGO SANTOS VIDO FARIAS
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRANSITO DE CAMPINAS I

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 15 de maio de 2023 12:16:15 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da media provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital não pode ser reproduzido, em papel, por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CN - arlino 22

Taboão da Serra, 29 de dezembro de 2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 329/2015

A CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, neste ato representada por seus funcionários, **SERGIO TADEU HIROTA DA SILVA**, matrícula: 14.809-0, Especialista Suporte Gestão e **PAULO DE LUCCA SOUZA**, matrícula: 15.498-2, Especialista Gerencial Suporte Gestão, atesta para os devidos fins que a Leiloeira Oficial **TATIANA PAULA ZANI DE SOUZA**, RG nº 26.662.566-6, CPF nº 262.678.818-06, matriculada na JUCESP sob o nº 723, promoveu a realização de leilão público, na forma presencial e on-line, dos bens pertencentes a esta empresa, discriminados conforme relação abaixo (Anexo I), livres e desembaraçados de quaisquer ônus, atendendo satisfatoriamente e dentro do prazo de sua vigência.

ANEXO I - SUGESTÃO DE LOTES	
EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS - LOTE 1 - SALA 02	
DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA (UN)
Aparelho de Fax	11
Caixas de Som	80
Chave comutadora	6
Comutadora Digital	3
Conversor de mídia	2
CPU	1516
Desumidificador	1
Estabilizador	79
Gaveta KVT	6
Gravador de CD	9
HUB	19
Impressora	25
Impressora de cód. Barras Rabbit OS-214	1
Máquina de Senha	4
Modem	48
Monitor	429
Multiplexador Mux 218 Scopus	3
Nobreak	17
Roteador	12
Scanner	3
Servidor	34
Storage Sun Microsystems	2
Sub-Bastidor Modem	5
Switch	99

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA AGUEDA GONÇALVES, 240 - JARDIM PEDRO GONÇALVES - TABOÃO DA SERRA - SP - CEP: 06.760-900 - FONE: (11) 2845 6248 / 6293/6287 - FAX: (11) 2845 6037

EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS - LOTE 1 - SALA 02 - continuação	
DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA (UN)
Teclados	2
Test set	1
Thin Client	20
Unidade de Fita	1
Unidade de Fita DLT	1
ZIP DRIVE IOMEGA	1
Total itens	2.440

ANEXO I - SUGESTÃO DE LOTES	
EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS - LOTE 2 - SALA 17	
DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA (UN)
Access Point Wireless	2
Adaptador de Midia	1
Appliance	4
Bandeja Roteador	20
Caixa de som	4
CPU	1405
Estabilizador	5
Gravador de CD e DVD	10
HUB	6
Impressora	375
Monitor	1228
Placa de Fax Modem	2
Roteador	6
Scaner	2
Servidor	161
Switch	36
Teclado Painel Eletronico	2
Terminal Coletor de Dados	1
Thin client	2
Unidade de Backup	1
Zip Drive Modelo: z100p2	1
Total itens	3.274

EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS - LOTE 4 - SALA 10 - continuação	
DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA (UN)
Teclado poupa fila	27
Testador de cabos	1
Thin client	2
Unidade backup	7
Total itens	1.482

ANEXO I - SUGESTÃO DE LOTES	
EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS - LOTE 5 - SALA 11	
DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA (UN)
Hard Disk	879
Total item	879

ANEXO I - SUGESTÃO DE LOTES	
EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS - LOTE 6 - SALA 13	
DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA (UN)
Aparelho de fax	1
Cpu	277
Estabilizador	18
Gravador cd	15
Impressora	11
Monitor	289
Switch	31
Total itens	642

ANEXO I - SUGESTÃO DE LOTES	
MATERIAIS DIVERSOS - LOTE 7 - SALÃO	
DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA (UN)
Amplificador	1
Aparador	2
Aparelho de Som	2
Ar condicionado	10
Ar cond. equip. "Split System" Evaporadora	2
Armário de madeira	10
Balança - pequena/ média	6
Bebedouro	43
Cadeirão	1

MATERIAIS DIVERSOS - LOTE 7 – SALÃO - continuação	
DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA (UN)
Cadeiras	21
Cafeteira	3
Calculadora	2
Carrinho de bebê	3
Dvd Player	2
Estante de Madeira pequena	1
Extrator de suco industrial	2
Fagmentadora	2
Fogão	2
Freezer	1
Geladeira	1
Laminadoras	2
Liquidificador industrial	2
Lixeira	1
Máquina de escrever Olivetti	3
Máquina fotográfica	1
Máquina perfuradora de cheques	1
Mesa	4
Painel de senha	9
Placas indicativas	2
Plastificadora	2
Prateleira de ferro	5
Projektor	2
Rack	31
Rádio comunicador	5
Refresqueira de suco	4
Relógio de ponto	5
Relógio protocolador	3
Secador de mão	5
Sofá	2
Teclados	84
Televisão	9
Ventiladores	23
Video cassete	2
Total Itens	324

ANEXO I - SUGESTÃO DE LOTES	
EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS - LOTE 8 - SALÃO	
DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA (UN)
Armário de aço c/ banco de baterias	3
Armário de aço c/ chave geral	1
Armário de aço c/ Nobreak	2
Armário de aço c/ 01 gaveta KVT, 01 rack e 10 servidores	1
Armário de aço c/ 04 storages, 02 switchs, 01 unidade backup e 01 unidade de gravação	1
Armário de aço c/ transformador	2
Mainframe	1
Quadro de comando	1
Transformador (sem armário)	1
Total itens	13

ANEXO III - SUGESTÃO DE LOTES	
VEÍCULOS - LOTE 09- PÁTIO	
DESCRIÇÃO	QUANT. (UN)
Fiesta - EIR-7321	1
Total itens	1

ANEXO III - SUGESTÃO DE LOTES	
VEÍCULOS - LOTE 10 - PÁTIO	
DESCRIÇÃO	QUANT. (UN)
Fiesta - EIR-7454	1
Total itens	1

ANEXO III - SUGESTÃO DE LOTES	
VEÍCULOS - LOTE 11 - PÁTIO	
DESCRIÇÃO	QUANT. (UN)
Boxer - EIR-9144	1
Total itens	1

ANEXO III - SUGESTÃO DE LOTES	
VEÍCULOS - LOTE 12 - PÁTIO	
DESCRIÇÃO	QUANT. (UN)
Boxer - EIR-9499	1
Total itens	1

ANEXO I - SUGESTÃO DE LOTES	
SUCATA DE PAPEL - LOTE 13 - SALA 01	
DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA (KG)
Sucata de papel branco e misto	16.100
Total em Kg	16.100

ANEXO I - SUGESTÃO DE LOTES	
SUCATA DE ALUMÍNIO DIVERSOS - KG - LOTE 14 - PÁTIO	
DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA (KG)
Calhas, Luminárias e Trilhos de alumínio	1.365
Total em Kg	1.365

ANEXO I - SUGESTÃO DE LOTES	
SUCATA FERROSA MISTA - LOTE 15 - PÁTIO	
DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA (KG)
Armário de aço, Bancada, Carcaça de Motor e Extintor, Chapeira de Ponto, Carrinho Palheteiro, Luminária, Mini Botijão, Placa de Piso Elevado, Pés de Bancos de Madeira e Cadeiras, Rack, Totem, Tubulação de Cadeira, Trilhos e Peças Diversas	11.729
Total em Kg	11.729

ANEXO I - SUGESTÃO DE LOTES	
SUCATA DE FIOS E CABO DE COBRE - KG - LOTE 16 - PÁTIO	
DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA (KG)
Cabo média tensão 25 mm, Cabo de Rede Lógica e Cabo de Telefonia	1.553
Total em Kg	1.553

ANEXO I - SUGESTÃO DE LOTES	
SUCATA DE MADEIRA - KG - LOTE 17 - PÁTIO	
DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA (KG)
Bobina de Madeira	125
Total em Kg	125

ANEXO I - SUGESTÃO DE LOTES	
SUCATA DE BORRACHA - KG - LOTE 18 - PÁTIO	
DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA (KG)
Correia para motores diversos	40
Total em Kg	40

ANEXO I - SUGESTÃO DE LOTES	
SUCATA DE ESTOFAMENTO - KG - LOTE 19 - PÁTIO	
DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA (KG)
Assento de cadeiras	84
Encosto de cadeiras	72
cadeiras (un)	30
Total em Kg	156

ANEXO I - SUGESTÃO DE LOTES	
SUCATA DE VIDRO - KG - LOTE 20 - PÁTIO	
DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA (KG)
Porta de vidro moldura de alumínio	144
Total em Kg	144

ANEXO I - SUGESTÃO DE LOTES	
SUCATA DE PARALELEPÍPEDO - LOTE 21 - PÁTIO	
DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA (M2)
Sucata de paralelepípedo	183
Total em m2	183

ANEXO I - SUGESTÃO DE LOTES	
RESÍDUOS (CARTUCHOS E AFINS) - LOTE 22 - SALÃO E SALA TROFÉU	
DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA (UN)
Bandeja	2
Cartucho	209
Cartucho de toner	860

RESÍDUOS (CARTUCHOS E AFINS) - LOTE 22 - SALÃO E SALA TROFÉU - continuação	
DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA (UN)
Cilindro	119
Esteira	18
Fita para impressora	929
Fotocondutor	39
Kit fotocondutor	19
Kit manutenção	4
Peças diversas	14
Reservatório de toner	1
Tambor de imagem	23
Unidade de Transferência	1
Unidade Fusora	15
Total itens	2.253

ANEXO I - SUGESTÃO DE LOTES	
RESÍDUOS (CARTUCHOS E AFINS) - LOTE 23 - SALA 06	
DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA (UN)
Cartucho	838
Cartucho de toner	1528
Cassete	30
Cilindro	182
Correia transferência	4
Esteira	16
Fita para impressora	1626
Fotocondutor	143
Kit de manutenção	1
Kit de manutenção (unidade fusora)	3
Kit fotocondutor	15
Peças diversas	6
Reservatório de toner	7
Tambor de imagem	33
Unidade de impressão	1
Unidade fusora	5
Unidade fusora	34
Unidade intermediária	1
Total itens	4.473

ANEXO I - SUGESTÃO DE LOTES	
RESÍDUOS (CARTUCHOS E AFINS) - LOTE 24 - CALDEIRA	
DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA (UN)
Cartucho	1518
Cartucho de toner	1241
Cilindro	154
Esteira	21
Fita	172
Fotocondutor	29
Fotorevelador	1
Kit fotocondutor	71
Kit fotorevelador	1
Tambor de imagem	4
Unidade de transferência	10
Unidade fusora	11
Total itens	3.233

TOTAL EM ITENS (UN)	19.208
----------------------------	---------------

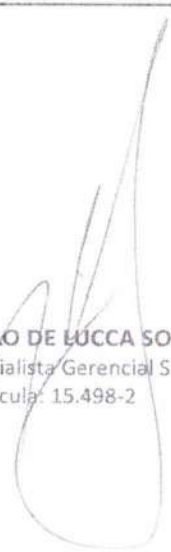
TOTAL EM QUILOS (KG)	31.212
-----------------------------	---------------

TOTAL EM METROS QUADRADOS (m²)	183
---------------------------------------	------------

Data da realização: 15/07/2015


SERGIO TADEU HIROTA DA SILVA
Especialista Suporte Gestão
Matrícula: 14.809-0

Área responsável pela emissão do atestado gerado em conformidade com as informações prestadas pelos gestores do contrato


PAULO DE LUCCA SOUZA
Especialista Gerencial Suporte Gestão
Matrícula: 15.498-2



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMBS



UNIDADE DE ATENDIMENTO DE PRAIA GRANDE – DETRAN /SP
Avenida Ayrton Senna da Silva, 1511, Praia Grande – SP -Fone: (11) 3627-8406 – CEP 11726-000.

Praia Grande, 24 de setembro de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão da **UNIDADE DE ATENDIMENTO DE PRAIA GRANDE/SP**, representada pelo presidente da Comissão de Leilão **NATALE FRAGUGLIA JUNIOR** informa que foi atendida por **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**- Leiloeira Oficial – Jucesp nº 723 na realização do Leilão Público de veículos desta UNIDADE nos dias 20 e 21 de agosto de 2018, realizado na MODALIDADE ONLINE e, **ATESTAMOS** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- Realização de Leilão de 38 VEÍCULOS COM DOCUMENTAÇÃO, 453 VEÍCULOS COMO SUCATA / SEM DOC E 72 VEÍCULOS COMO SUCATA PARA RECICLAGEM, SENDO ARREMATADOS TODOS OS LOTES.
- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 1016 lotes;
- Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;
- Avaliação de cada lote;
- Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;
- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;
- Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;
- Suporte aos compradores pré e pós-leilão

Bens Ofertados: 563	Bens Arrematados: 563	Desempenho: 100%
Avaliação: R\$ 385.610,00	Venda: R\$ 609.210,00	58 % superior a avaliação

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE DE ATENDIMENTO DE PRAIA GRANDE /DETRAN, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente,


NATALE FRAGUGLIA JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMBS



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL – DECAP
Divisão de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que a Leiloeira Oficial **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**, brasileira, RG nº 26.662.566-6 e CPF 262.678.818-26, portadora da matrícula na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 723, prestou serviços na qualidade de **LEILOEIRA OFICIAL**, para **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL – DECAP**, CNPJ nº 04.236.548/0083-32, realizando Leilão na modalidade Presencial, objetivando a alienação de 5.212 VEÍCULOS (CARROS/MOTOS), PECAS INSERVÍVEIS E ETC. PESO ESTIMADO DE 1.296.689 (kg) DE MATERIAL FERROSO não identificáveis ou inservíveis para a Administração, vendidas por peso.

DATA DO LEILÃO	QUANTIDADE DE LOTES	LOTES ARREMATADOS	AVALIAÇÃO	VALOR TOTAL DE VENDA
17/11/2022	1	1	R\$ 415004,48	R\$ 453.841,15

Outrossim, registra-se que a leiloeira cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este órgão, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-la.

São Paulo, 30 de novembro de 2022.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL – DECAP
Divisão de Administração

RODRIGO CASTRO SALGADO DA COSTA
Delegado de Polícia

Rua Ferreira Góes, 117
São Paulo – SP – CEP 05066-000
rodrigo.castro2@policia.sp.gov.br
(11) 3033-6433



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL - DECAP
Divisão de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que a Leiloeira Oficial **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**, brasileira, RG nº 26.662.566-6 e CPF 262.678.818-26, portadora da matrícula na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 723, prestou serviços na qualidade de **LEILOEIRA OFICIAL**, para DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL - DECAP, CNPJ nº 04.236.548/0083-32, realizando avaliação, preparação, organização, divulgação, intermediação e realização de leilão na modalidade online, objetivando a alienação do VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO YAMAHA/LANDER XTZ250 ANO: 2007/2007 PLACA: DXN7017 RENAVAM: 911874003 CHASSI: 9C6KG021070006133 MOTOR: G355E006237.

DATA DO LEILÃO	QUANTIDADE DE LOTES	LOTES ARREMATADOS	AVALIAÇÃO	VALOR TOTAL DE VENDA
20/06/2022	1	0	R\$ 7.593,98	R\$ 0,00
30/06/2022	1	1	R\$ 6.075,18	R\$ 6.875,18

Outrossim, registra-se que a leiloeira cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este órgão, inclusive avaliação, e laudos de identificação nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-la.

São Paulo, 29 de agosto de 2022.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL - DECAP
Divisão de Administração

RODRIGO CASTRO SALGADO DA COSTA
Delegado de Polícia

Rua Ferreira Camargo, 652
São Paulo - SP - CEP 05429-001
rodrigo.castro@pcj.sp.gov.br
(11) 3815-6411



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL - DECAP
Divisão de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que a Leiloeira Oficial **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**, brasileira, RG nº 26.662.566-6 e CPF 262.678.818-26, portadora da matrícula na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº723, prestou serviços na qualidade de **LEILOEIRA OFICIAL**, para **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL - DECAP**, CNPJ nº 04.236.548/0083-32, realizando avaliação, preparação, organização, divulgação, intermediação e realização de leilão na modalidade online, objetivando a alienação do **VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO / FIAT / SIENA ESSENCE 1.6 / 2015/2016 / FCF6700 / 1055455318 / 9BD19716TG3267503 / 310A50112739023**.

DATA DO LEILAO	QUANTIDADE DE LOTES	LOTES ARREMATADOS	AVALIAÇÃO	VALOR TOTAL DE VENDA
20/06/2022	1	1	R\$22.434,53	R\$ 22.434,53

Outrossim, registra-se que a leiloeira cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este órgão, inclusive avaliação, e laudos de identificação nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-la.

São Paulo, 26 de outubro de 2022.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL - DECAP
Divisão de Administração

RODRIGO CASTRO SALGADO DA COSTA
Delegado de Polícia

Rua Ferreira da Silva, 453
São Paulo - SP - CEP: 05065-005
Telefone: (11) 3061-2200
(11) 3061-9433

Código de Barras do Documento 21912079
Código de Barras do Processo 08129.007678/2019-05

Timbre

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 6º andar, Sala 612/614 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-7645 e Fax: @fax_unidade@ - www.justica.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:

TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA.

2. CPF:

262.678.818-06.

3. ENDEREÇO:

Av. Dom Pedro II, 620, 20º andar, Bairro Jardim, CEP: 09.080-000, Santo André/SP.

4. RAMO DE ATIVIDADE:

Leiloeira.

5. PERÍODO DE TRANSAÇÃO:

Contrato nº 16/2019-SP - MÓVEIS - 28/05/2019 até 28/05/2022.

6. OBJETO:

O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MJSP, por meio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos/SENAD, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede. Brasília/DF. CEP: 70.064-900, e-mail: senad@mj.gov.br, telefone: (61) 2025-7201/7203, **ATESTA** para os devidos fins de direito e participações em Licitações Públicas que a Leiloeira Pública Oficial **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**, brasileira, casada, matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 723, portadora do CPF de nº 262.678.818-06, com escritório na Av. Dom Pedro II, 620, 20º andar, Bairro Jardim, CEP: 09.080-000, Santo André/SP, nos termos do Edital de Licitação nº 04/2019 (8279582), procedeu com a preparação, organização e realização de leilão público, na modalidade *online* por meio do site: www.liderleiloes.com.br, não havendo em nossos registros fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, sendo a prestação de serviços considerada satisfatória.

O contrato de prestação de serviços nº 16/2019-SP, foi celebrado com a União, representada pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MJSP, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos/SENAD, cujo objeto do contrato é: Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, mediante credenciamento, visando atender às necessidades da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para realização de leilão de bens móveis, não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento tenha sido decretado em favor da União, bem como aqueles bens móveis que podem ser indicados pela Justiça para realização de alienação, conforme critérios e formas de seleção deste Termo.

Atestamos que foram realizados um total de 20 (vinte) leilões, onde foram vendidos 749 (setecentos e quarenta e nove) itens, durante a vigência contratuais. Destaca-se que a Leiloeira Pública Oficial, cumpriu as regras do Edital/Termo de Referência no decorrer dos certames, realizando e encaminhando ao conhecimento os processos de desvinculação de débitos, alienações e demais encaminhamentos necessários junto aos órgãos públicos.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente e acompanhados pela fiscalização do contrato, e não constam dos nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

ANEXOS:

Edital nº 04/2019 (8279582);

Contrato nº 16/2019-SP (13311280) e

Portarias de Fiscalização nºs 160/2019 e 43/2021 (13311280 - 14337736).

HAILTON DOS SANTOS DA SILVA

Fiscal do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **HAILTON DOS SANTOS DA SILVA**, Fiscal do Contrato, em 12/01/2023, às

logotipo 16:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



QRCode
Assinatura

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **21912079** e o código CRC **DA55315B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08129.007678/2019-05

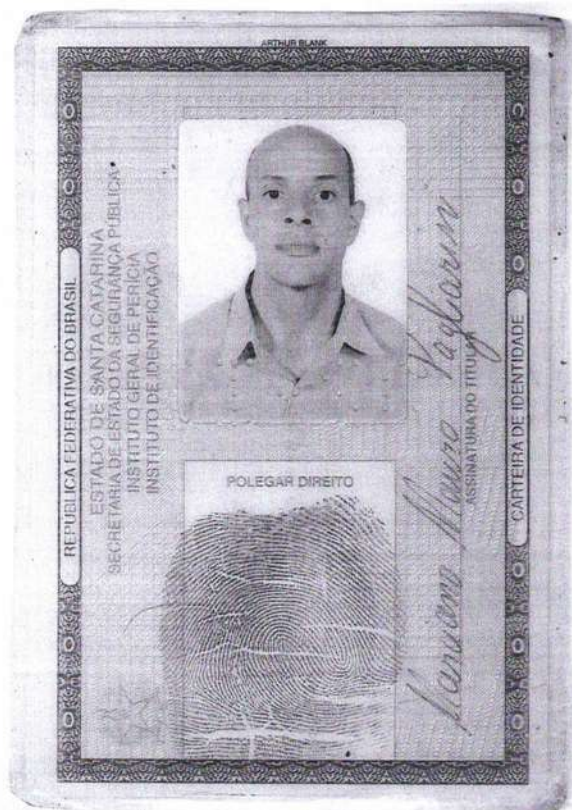
SEI nº 21912079

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATIANA PAULA ZANI DE SOUSA

II, Nº 620 – 20º ANDAR, SALA
RDIM – SANTO ANDRÉ /SP



EM BRANCO



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI

RG: 3.125.701 SSP/SC

CPF: 021.563.329-67

Rua José Botin, nº 348, casa – Centro

CEP: 89.818-000 – Nova Itaberaba - SC

Fone/Celular: (49)99933-4629 | (49)99905-1072 | (41)99984-1734

E-mail: leiloeiro.marciano@gmail.com

Matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 23/365-L, nomeado pela Portaria nº 30/2023 – Jucepar, publicada no DIOE – PR edição nº 11.375 em 9 de março de 2023, está devidamente habilitado ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 16 de setembro de 2023.


Welerson Grandini
Setor de Leiloeiros



Certidão válida por 30 (trinta) dias

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 26/09/2023, às 09:04:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br, com o código AQMGREMW.



Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

021.563.329-67

Nome

MARCIANO MAURO PAGLIARINI

Nascimento

03/03/1977

CÓDIGO DE CONTROLE

A119.1008.CC39.3F25



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 17:18:48 do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **021.563.329-67**

Nome: **MARCIANO MAURO PAGLIARINI**

Data de Nascimento: **03/03/1977**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **12/08/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:20:33** do dia **14/08/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **60D2.5669.221F.DF82**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. S. 18', located in the bottom right corner of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SC



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2007092854

2007092854

NOME
MARCIANO MAURO PAGLIARINI

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
3125701 SSP SC

CPI
021.563.329-67

DATA NASCIMENTO
03/03/1977

FILIAÇÃO
SERGIO PAGLIARINI
LEDA SOFIA PAGLIARINI

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
01273862861

VALIDADE
16/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
01/06/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECO, SC

DATA EMISSÃO
20/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

51332840315
SC153577550

SANTA CATARINA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCIANO MAURO PAGLIARINI**
CPF: 021.563.329-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:50:12 do dia 18/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2024.

Código de controle da certidão: **8C1C.9163.04FA.40A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARCIANO MAURO PAGLIARINI**
CNPJ/CPF: **021.563.329-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140170351188
Data de emissão: 26/06/2023 15:42:23
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **23/12/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/06/2023 15:42:22



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA
FONE/FAX (0**)49. 3327.0066 -
E-MAIL: tributos@novaitaberaba.sc.gov.br
RUA JOSÉ MAROCCO, 2226 - CENTRO - CEP 89.818-000
CNPJ 95.990.131/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1039/2023

PROTOCOLO N.º/ 2023 DATA :
Codigo de Autenticidade: 517810222517810

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

----- INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRIBUITE -----	
CADASTRO.....:2156332967	CNPJ/CPF...: 021.563.329-67
NOME/RAZÃO SOCIAL...:MARCIANO MAURO PAGLIARINI	N. 0
ENDEREÇO.....:Rua JOSÉ BOTIN	CIDADE....:NOVA ITABERABA
BAIRRO.....:CENTRO	UF.....:SC
CEP.....: 89818000	

FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO: Certidão Geral

Certificamos, para os devidos fins acima especificados que o(s) contribuinte(s) supra caracterizado(s) nada deve(m) a Fazenda Pública do Município de Nova Itaberaba até a presente data, débitos mobiliários e imobiliários, ressalvando, no entanto o direito que a este cabe, da cobrança dos Tributos e/ou outros créditos posteriormente contratados.

1

Data Emissão: 22/09/2023

Data Validade: 22/10/2023

1

Nova Itaberaba, SC, em 22 de Setembro de 2023.

Documento emitido eletronicamente, qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **MARCIANO MAURO PAGLIARINI**

CPF: 021.563.329-67

Certidão nº: 36170926/2023

Expedição: 20/07/2023, às 16:32:09

Validade: **16/01/2024** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIANO MAURO PAGLIARINI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.563.329-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 80.015.05822.0-2
Razão Social: MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Endereço: RUA JOSE BOTTIN 348 CASA / CENTRO / NOVA ITABERABA / SC / 89818-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2023 a 30/10/2023

Certificação Número: 2023100102343708221148

Informação obtida em 03/10/2023 10:07:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Cadastro Específico do INSS

Matrícula CEI

80.015.05822/02

Nome

Nome Fantasia

Natureza Jurídica

Situação

ATIVA / NORMAL

Origem Última Atualização

CNAE Preponderante

CNAE

Data do 1º Vínculo

Data da Situação

Data Fim da Atividade

Classificação Motivo Expurgo

Localização

Logradouro

Bairro

Município

UF

CEP

País

Telefone

Vínculo

Tipo

ID

Nome Responsável

Início

Fim

Atualização

Classificação

Origem Última
Atualização

CPF

021.563.329-67

01/07/2023

CEI OFICIO



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física - CAEPF

Comprovante de Inscrição

Identificação

Nº de Inscrição:	021.563.329/001-00	CPF:	021.563.329-67
Responsável:	MARCIANO MAURO PAGLIARINI		
Tipo de Contribuinte:	Contribuinte Individual	Tipo de Atividade:	Pessoa Física com Empregados
CNAE:	8299704 - LEILOEIROS INDEPENDENTES		
Início da Atividade:	01/07/2023	Situação Cadastral:	ATIVA

Localização

Logradouro:	RUA JOSE BOTTIN	Número:	348	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Município:	NOVA ITABERABA	UF:	SC
				CEP:	89.818-000

Comprovante emitido às: 13:50:45 do dia 24/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 6310.36C8.F35C.BC73

Dígito Verificador: 02



(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.828, de 10/09/2018.)

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 928626
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MARCIANO MAURO PAGLIARINI

CPF: 021.563.329-67

RG: 3125701

Órgão expedidor: SSP-SC

Nome da mãe: LEDA SOFIA PAGLIARINI

Nome do pai: SÉRGIO PAGLIARINI

Data de nascimento: 03/03/1977

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : NOVA ITABERABA

Endereço residencial : Endereço: Rua José Bottin, 348 Casa, Centro Cidade: Nova Itaberaba

Certidão emitida às 17:03 de 28/09/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) **está QUITE** com a **Justiça Eleitoral** na presente data .

Eleitor(a): **MARCIANO MAURO PAGLIARINI**

Inscrição: **0323 3812 0906**

Zona: 066 Seção: 0156

Município: 80322 - NOVA ITABERABA

UF: SC

Data de nascimento: 03/03/1977

Domicílio desde: 06/02/2007

Filiação: - LEDA SOFIA PAGLIARINI
- SERGIO PAGLIARINI

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Certidão emitida às 10:09 em **03/10/2023**

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ZVY9.N2LZ.FJCO.28CZ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 – MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR

DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Marciano Mauro Pagliarini, Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCEPAR nº 23/365-L, estabelecida na Rua José Bottin, 348, Centro de Nova Itaberaba/SC, CEP nº 89818-000, inscrita no CPF nº 021. 563.329-67 e RG nº 3.125.701/SSP-SC, DECLARO, para o processo de Chamamento Público nº 007/2023 instaurado pelo Município de RIO BOM/PR, e sob as penalidades cabíveis:

- a) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos conforme disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não está impedida de contratar ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- c) Que não mantém vínculos contratuais com empresas privadas que possuem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- d) Que está de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;
- e) Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Rio Bom/PR.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Nova Itaberaba, 03 de outubro de 2023.

**MARCIANO MAURO
PAGLIARINI:02156332967**

Assinado de forma digital por MARCIANO
MAURO PAGLIARINI:02156332967
Dados: 2023.10.03 10:16:58 -03'00'

MARCIANO MAURO PAGLIARINI

Leiloeiro Oficial

JUCEPAR nº 23/365-L

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 007/2023 – Município de RIO BOM/PR

1. Nome do Leiloeiro: MARCIANO MAURO PAGLIARINI
 2. CPF Nº 021.563.329-97
 3. Nº de matrícula da Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR nº 23/365L
 4. Endereço Completo: Rua José Bottin, 348, Centro de Nova Itaberaba/SC
 5. Telefone: (49) 9-9933-4629
- Endereço eletrônico: leiloeiro.marciano@gmail.com

Na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários à critério da Administração Municipal para alienar bens patrimoniais móveis e materiais inservíveis de propriedade do Município de Rio Bom/PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica.

Para tanto, apresento em anexo os documentos exigidos no edital para a HABILITAÇÃO, em conformidade com o que prevê o instrumento convocatório de chamamento público.

Também apresento os seguintes meios, os quais me comprometo a mantê-los atualizados, para a que a administração municipal possa transmitir comunicações decorrentes deste processo de credenciamento, inclusive para convocação do sorteio que definirá qual leiloeiro realizará cada ali nação prevista.

E-mail: leiloeiro.marciano@gmail.com
Telefone: (49) 9-9933-4629

Comprometo-me, caso demandado, a cumprir rigorosamente com os ditames do edital de chamamento público ao qual me submeti, e a atuar de acordo com todos os preceitos legais que regem meu ofício, bem como para com as demais legislações aplicáveis.

Comprometo-me quando do exercício de minhas funções, designadas mediante sorteio, cumprir rigorosamente com todas as medidas anticorrupção, tendo total ciência de que, quando da execução da contratação a mim confiada, será vedado a mim, aos gestores da administração pública, e eventuais funcionários e prepostos:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente instrumento;
- c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

MARCIANO MAURO
PAGLIARINI:021563
32967

Assinado de forma digital por
MARCIANO MAURO
PAGLIARINI:02156332967
Dados: 2023.10.03 10:17:56 -03'00'

e) de qualquer maneira fraudar a contratação; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, do Decreto nº 8420/2015, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com a contratação.

Ainda Declaro, sob as penas da lei que:

- a) Tomei conhecimento da íntegra do Edital de Credenciamento nº 007/2023, e seus anexos, concordo plenamente com seus termos e atendo a todas as condições e exigências nele contidas;
- b) Cumpro o disposto no XXXIII do art.7º da Constituição Federal;
- c) Inexistem fatos que impeçam minha habilitação e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências que venham a se verificar posteriormente, caso firme contrato com o Município de RIO BOM/PR.

Nova Itaberaba, 03 de outubro de 2023.

MARCIANO MAURO
PAGLIARINI:02156332967

Assinado de forma digital por
MARCIANO MAURO
PAGLIARINI:02156332967
Dados: 2023.10.03 10:18:09 -03'00'

MARCIANO MAURO PAGLIARINI

Leiloeiro Oficial

JUCEPAR nº 23/365-L



[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

NF ou Declaração:

Valor Declarado:

PAGADOR
DO FRETE

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
RUA JOSÉ BOTTIN, 348 CASA, CENTRO
NOVA ITABERABA/SC
89818-000

Telefone:

Número:

CEP:

☐ RETIRA

MUNICÍPIO DE RIO BOM
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AVENIDA DAS CURITIBA, Nº 065, CENTRO
RIO BOM/PR
86830-000

Telefone:

Número:

CEP:

BAUER EXPRESS
O nosso melhor, sempre.

ATENDIMENTO: @ bau
PR | RS | SC | SP f bau

Bauer Express
MAR marcosl 03/10/23 17:2

RAPU

MARCIANO MAURO MAR-4
279852 0

PED:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
86830-000 RIO BOM/PR
AVENIDA CURITIBA, 65 CENTRO

SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CO

0800.707.19

sac@bauerexpress.co

DÚVIDAS, SUGESTÕES OU RECLAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº007/2023



hoppeleiloes.com.br

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



ANEXO "I"

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 007/2023 – Município de RIO BOM/PR

1.Nome do Leiloeiro: Alex Willian Hoppe

2.CPF Nº: 04391567938

3. Nº de matrícula da Junta Comercial do Estado: 21/339-L

4. Endereço Completo: Alberto Tokarski, Nº 11, Centro, Canoinhas-SC.

5.Telefone: (47) 3622-5164

Endereço eletrônico: licitacoes@hoppeleiloes.com.br

Na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários à critério da Administração Municipal para alienar bens patrimoniais móveis e materiais inservíveis de propriedade do Município de Rio Bom/PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica.

Para tanto, apresento em anexo os documentos exigidos no edital para a HABILITAÇÃO, em conformidade com o que prevê o instrumento convocatório de chamamento público.

Também apresento os seguintes meios, os quais me comprometo a mantê-los atualizados, para a que a administração municipal possa transmitir comunicações decorrentes deste processo de credenciamento, inclusive para convocação do sorteio que definirá qual leiloeiro realizará cada ali nação prevista.

Email: licitacoes@hoppeleiloes.com.br

Telefone: (47) 3622-5164

Comprometo-me, caso demandado, a cumprir rigorosamente com os ditames do edital de chamamento público ao qual me submeti, e a atuar de acordo com todos os preceitos



hoppeleiloes.com.br



legais que regem meu ofício, bem como para com as demais legislações aplicáveis. Comprometo-me quando do exercício de minhas funções, designadas mediante sorteio, cumprir rigorosamente com todas as medidas anticorrupção, tendo total ciência de que, quando da execução da contratação a mim confiada, será vedado a mim, aos gestores da administração pública, e eventuais funcionários e prepostos:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente instrumento;
- c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) de qualquer maneira fraudar a contratação; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, do Decreto nº 8420/2015, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com a contratação.

Ainda **DECLARO**, sob as penas da lei que:

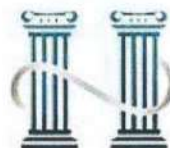
- a) Tomei conhecimento da íntegra do Edital de Credenciamento nº 007/2023, e seus anexos, concordo plenamente com seus termos e atendo a todas as condições e exigências nele contidas;
- b) Cumpro o disposto no XXXIII do art.7º da Constituição Federal;
- c) Inexistem fatos que impeçam minha habilitação e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências que venham a se verificar posteriormente, caso firme contrato com o Município de RIO BOM/PR.

Canoinhas/SC, 03 de outubro de 2023





Documento assinado digitalmente
ALEX WILLIAN HOPPE
Data: 03/10/2023 13:32:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ALEX WILLIAN HOPPE
CPF nº 043.915.679-38



hoppeleiloes.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ALEX WILLIAN HOPPE

FILIAÇÃO
ELCIO DJALMA HOPPE
MARIA GORETI GROSSKOPF

DATA NASCIMENTO 13/08/1984
CART. CANOINHAS SC

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

CNP 043.915.679-38 ONI

REGISTRO GERAL 4.439.110 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/JUN/2021

REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. 8713 LV B-32 FL 152
CART. RCPN-CANOINHAS SC

T. ELEITOR 042455890981 CTPS 4902493 SERIE 0010 UF SC Polegar direito

Nº. PIS/PASEP 137.30067.72-8 IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR 16111214692-3

CNP 2537669213 CNR 703601018508531

ASSINATURA DO DIRETOR
FERNANDO LUIZ DE SOUZA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Caetano Costa, nº 648 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-098
Fone: (47) 3622-4306 - Email: 1tabelionatocanoinhas@gmail.com
MARA PATRICIA KOHLER CRESTANI- TABELIA INTERINA

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,11 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,03 Recibo Nº: 337754

Selo Digital de Fiscalização GXB91753-QMCL

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Canoinhas - 22 de setembro de 2023

LUCIANE BILESKI SCHIESSL - 2ª Tabelia Substituta



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

ALEX WILLIAN HOPPE

RG: 4.439.110 SSP-SC

CPF: 043.915.679-38

Rua Diadema, nº 403 – Jardim Curitibano
CEP: 85.869-510 – Foz do Iguaçu - PR
Fone/Celular: (47)3622-5164 – Cel.: (47)99174-5077
E-mail: licitacoes@hoppeleiloes.com.br

Matriculado nesta Junta Comercial do Paraná sob nº 21/339-L, nomeado pela portaria nº 121/2021 – Jucepar, publicada no DIOE-PR em 22 de novembro de 2021 pela edição nº 11061, está habilitado com ressalva pois possui pedido de recadastramento em andamento sob nº 23/255917-1 com exigência dentro do prazo para cumprimento.

Curitiba, 21 de setembro de 2023.

Welerson Grandin
Setor de Leiloeiros



Certidão válida por 30 (trinta) dias

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 21/09/2023, às 09:05:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br, com o código S3EXTSUE.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **043.915.679-38**

Nome: **ALEX WILLIAN HOPPE**

Data de Nascimento: **13/08/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **21/06/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:49:57** do dia **02/10/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **5666.E4B0.8B80.7093**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
043.915.679-38

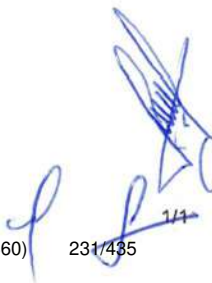
Nome
ALEX WILLIAN HOPPE

Nascimento
13/08/1984

CÓDIGO DE CONTROLE
C18A.56F7.C935.E408



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:10:07 do dia 02/10/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEX WILLIAN HOPPE
CPF: 043.915.679-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:43 do dia 02/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2024.

Código de controle da certidão: **EBFE.E96C.01D4.D834**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALEX WILLIAN HOPPE**

CNPJ/CPF: **043.915.679-38**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **230140282786453**

Data de emissão: **02/10/2023 10:45:46**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **30/03/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/10/2023 10:45:46

Município de Canoinhas



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	DATA DE INÍCIO:	DATA DA BAIXA:	FINALIDADE:
12118/2023	02/10/2023	30/03/2024	25/02/2014		Certidão de Pessoa Física

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ALEX WILLIAN HOPPE	043.915.679-38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNAE PRINCIPAL:
8684	8299704 - Leiloeiros independentes

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: ALBERTO TOKARSKI, 11	Complemento: -
Bairro: CENTRO	CEP: 89460-070

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Canoinhas.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2312118N9671D15

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Canoinhas
<https://www.pmc.sc.gov.br/>

Município de Canoinhas	Rua Felipe Schmidt , 10
------------------------	-------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEX WILLIAN HOPPE

CPF: 043.915.679-38

Certidão nº: 53103873/2023

Expedição: 02/10/2023, às 10:46:37

Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEX WILLIAN HOPPE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **043.915.679-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 70.010.17123.0-2
Razão Social: ALEX WILLIAN HOPPE
Endereço: RUA COLON 180 / GLORIA / JOINVILLE / SC / 89217-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091601480577277042

Informação obtida em 18/09/2023 10:26:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 940016
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ALEX WILLIAN HOPPE
CPF: 043.915.679-38
RG: 4439110
Órgão expedidor: ssp/sc
Nome da mãe: MARIA GORETI GROSSKOPF
Nome do pai: ELCIO DJALMA HOPPE
Data de nascimento: 13/08/1984
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : CANOINHAS
Endereço residencial : Rua Alberto Tokarski, 11

Certidão emitida às 11:26 de 02/10/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ALEX WILLIAN HOPPE**

Inscrição: **0424 5589 0981**

Zona: 008 Seção: 0017

Município: 80730 - CANOINHAS

UF: SC

Data de nascimento: 13/08/1984

Domicílio desde: 13/06/2001

Filiação: - MARIA GORETI GROSSKOPF HOPPE
- ELCIO DJALMA HOPPE

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 15:35 em 25/09/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

17SA.7RJG.NGØ3.ED+O

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



ANEXO "II"

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

A Pessoa Física Alex Willian Hoppe estabelecida na Rua Alberto Tokarski N°11, Centro, Canoinhas/SC, CEP N° 89460-70 inscrita no CPF n° 04391567938, RG n° 4439110 SSP/SC **DECLARA**, para o processo de Chamamento Público n° 007/2023 instaurado pelo Município de RIO BOM/PR, e sob as penalidades cabíveis:

- a) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos conforme disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não está impedida de contratar ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- c) Que não mantém vínculos contratuais com empresas privadas que possuem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- d) Que está de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;
- e) Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Rio Bom / PR;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Canoinhas/SC, 03 de outubro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX WILLIAN HOPPE
Data: 03/10/2023 13:32:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinado Digitalmente)

ALEX WILLIAN HOPPE

CPF n° 043.915.679-38

[Handwritten signatures in blue ink]

MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR
ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE LEILOEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº007/2023

LEILOEIRO: ALEX WILLIAN HOPPE

CPE-04391567938

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Nome do leiloeiro: Helcio Kronberg

CPF nº:085.187.848-24

Nº de matrícula na Junta Comercial do Estado: 653

Endereço: Rua André de Barros, 226, 15º andar, Centro – Curitiba/PR, CEP: 80.010-080

Telefone: (41) 3233-1077

E-mail: hirlene@kronbergleiloes.com.br

Na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários à critério da Administração Municipal para alienar bens patrimoniais móveis e materiais inservíveis de propriedade do Município de Rio Bom/PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica. Para tanto, apresento em anexo os documentos exigidos no edital para a HABILITAÇÃO, em conformidade com o que prevê o instrumento convocatório de chamamento público. Também apresento os seguintes meios, os quais me comprometo a mantê-los atualizados, para a que a administração municipal possa transmitir comunicações decorrentes deste processo de credenciamento, inclusive para convocação do sorteio que definirá qual leiloeiro realizará cada ali nação prevista.

E-mail: hirlene@kronbergleiloes.com.br

Telefone: (41) 3233-1077

Comprometo-me, caso demandado, a cumprir rigorosamente com os ditames do edital de chamamento público ao qual me submeti, e a atuar de acordo com todos os preceitos legais que regem meu ofício, bem como para com as demais legislações aplicáveis. Comprometo-me quando do exercício de minhas funções, designadas mediante sorteio, cumprir rigorosamente com todas as medidas anticorrupção, tendo total ciência de que,



quando da execução da contratação a mim confiada, será vedado a mim, aos gestores da administração pública, e eventuais funcionários e prepostos:

a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente instrumento;

c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

e) de qualquer maneira fraudar a contratação; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, do Decreto nº 8420/2015, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com a contratação.

Ainda Declaro, sob as penas da lei que:

a) Tomei conhecimento da íntegra do Edital de Credenciamento nº 007/2023, e seus anexos, concordo plenamente com seus termos e atendo a todas as condições e exigências nele contidas;

b) Cumpro o disposto no XXXIII do art.7º da Constituição Federal;

c) Inexistem fatos que impeçam minha habilitação e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências que venham a se verificar posteriormente, caso firme contrato com o Município de RIO BOM/PR.

Curitiba/PR, 04 de outubro de 2023.



HELICIO KRONBERG



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
HELICIO KRONBERG

RELACÃO
WALDEMAR KRONBERG
SONIA KRONBERG

DATA NASCIMENTO **10/08/1967** NATURALIDADE **SÃO PAULO/SP** TS/PRH **O+**

ÓRGÃO EXPEDIDOR **IPR**

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF **085.167.848-24**
REGISTRO GERAL **7.702.690-8** DATA DE EXPEDIÇÃO **06/09/2022**
REGISTRO CIVIL
C.CAS=079939.01.55.1993.2.00027.164.0008564-71

T. ELEITOR **0715 20-45 0504** CTPS **32814** SÉRIE **75** UF **SP** POLGAR DIREITO

CERT. MILITAR **40302121574** IDENTIDADE PROFISSIONAL **CRA/PR 0102**

CNH **00903519010** CNS **706.0033.0492.1242**

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NAO PLASTIFIQUE

Lei 13.274 de 18/07/2001

SELO FUNKINEM DE NOTAS

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Notas

FWG79238

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.

04 AGO. 2023

TABEIRA DE NOTAS

AL DOB. 408 - CURTIBA
PARANÁ 409 2025-1500



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

HELICIO KRONBERG

RG: 7.702.690-8 SSP/PR

CPF: 085.187.848-24

Rua André de Barros, 226, 15º Andar – Bairro: Centro
CEP: 80.010-080 – Curitiba - PR
Fone/Celular: (41) 3233-1077 – (41) 99886-1400

Matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 653, nomeado em 27 de junho de 2000, conforme publicação no DIOE-PR edição nº 5784 em 14 de julho de 2000, está devidamente habilitado ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 setembro de 2023.


Welerson Grandini
Setor de Leiloeiros



Certidão válida por 30 (trinta) dias

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 11/09/2023, às 11:28:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br, com o código NPESGZLF.



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
085.187.848-24

Nome
HELCIO KRONBERG

Nascimento
10/08/1967

CÓDIGO DE CONTROLE
293B.323F.1C8D.3AEB



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:32:50 do dia 14/04/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **085.187.848-24**

Nome: **HELICIO KRONBERG**

Data de Nascimento: **10/08/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:30:44** do dia **04/10/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **815B.6722.0A94.CB3D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a cursive or semi-cursive script.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HELCIO KRONBERG
CPF: 085.187.848-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:58 do dia 11/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2024.

Código de controle da certidão: **8C4C.D987.EAFA.5294**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031279546-60

Certidão fornecida para o CPF/MF: **085.187.848-24**

Nome: **HELICIO KRONBERG**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.787.075

CPF: 085.187.848-24

Nome: HELCIO KRONBERG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:00 do dia 04/10/2023.

Código de autenticidade da certidão: D0344A00D3A34BEC9B23934440C3132130

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/01/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELCIO KRONBERG

CPF: 085.187.848-24

Certidão n°: 34176525/2023

Expedição: 11/07/2023, às 16:16:17

Validade: 07/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELCIO KRONBERG**, inscrito(a) no CPF sob o n° **085.187.848-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.004.35669.0-9

Razão Social: HELCIO KRONBERG

Endereço: R EMILIANO PERNETA 736 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80420-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091910145961737200

Informação obtida em 25/09/2023 12:06:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO E AÇÕES DE FAMÍLIA existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

HELCIO KRONBERG

CPF.085.187.848-24

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 13/07/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 17 de julho de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 16B9CA08 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.07.17
12:43:28 BRT



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

HELCIO KRONBERG

CPF.085.187.848-24

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 28/09/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 02 de outubro de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código CF66444F ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.10.02
12:14:56 BRT



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **HELICIO KRONBERG**

Inscrição: **0718 2045 0604**

Zona: 178 Seção: 0100

Município: 75353 - CURITIBA

UF: PR

Data de nascimento: 10/08/1967

Domicílio desde: 02/05/1997

Filiação: - SONIA KRONBERG
- WALDEMAR KRONBERG

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR

Certidão emitida às 08:37 em 05/10/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

JØ/X.YR/M.CMED.6VBL

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

ANEXO II

**DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO
OFICIAL**

A Pessoa Física Helcio Kronberg, estabelecida na Rua André de Barros, 226, 15º andar, Centro – Curitiba/PR, CEP: 80.010-080, inscrita no CPF nº 085.187.848-24, DECLARA, para o processo de Chamamento Público nº 007/2023 instaurado pelo Município de RIO BOM/PR, e sob as penalidades cabíveis:

- a) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não está impedida de contratar ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- c) Que não mantém vínculos contratuais com empresas privadas que possuem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- d) Que está de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;
- e) Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Rio Bom / PR.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, 04 de outubro de 2023.


HELICIO KRONBERG



[Handwritten signatures]



NF/Ped:
05/10/23

9912376020/2021-SE/PR
SEDEX VAREJO NP
TI047738173BR

Volume: 1/1
Peso (g):

AR



Recebedor:

Assinatura:

Documento:

DESTINATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
SETOR DE LICITAÇÕES
AV. CURITIBA, 65 - - CENTRO



86830-000 RIO BOM PR



05/10/23

1

Remetente: HELCIO KRONBERG
RUA ANDRE DE BARROS 226 9º ANDAR - SALA
80010-080 CENTRO CURITIBA PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 007/2023 – Município de RIO BOM/PR

1.Nome do Leiloeiro: Sandra de Fátima Santos

2.CPF Nº 830.154.696-49

3. Nº de matrícula da Junta Comercial do Estado: 22/364-L

4. Endereço Completo: Rua Voluntários da Pátria, 198, Edf. Ouro Verde, Apto. 402, Centro, Visconde do Rio Branco - MG

5.Telefone: (32) 98809-4182

Endereço eletrônico: sandraftsantosleiloeira@gmail.com

Na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários à critério da Administração Municipal para alienar bens patrimoniais móveis e materiais inservíveis de propriedade do Município de Rio Bom/PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica.

Para tanto, apresento em anexo os documentos exigidos no edital para a HABILITAÇÃO, em conformidade com o que prevê o instrumento convocatório de chamamento público.

Também apresento os seguintes meios, os quais me comprometo a mantê-los atualizados, para a que a administração municipal possa transmitir comunicações decorrentes deste processo de credenciamento, inclusive para convocação do sorteio que definirá qual leiloeiro realizará cada ali nação prevista.

Email: sandraftsantosleiloeira@gmail.com

Telefone: (32) 98809-4182

Comprometo-me, caso demandado, a cumprir rigorosamente com os ditames do edital de chamamento público ao qual me submeti, e a atuar de acordo com todos os preceitos legais que regem meu ofício, bem como para com as demais legislações aplicáveis.

Comprometo-me quando do exercício de minhas funções, designadas mediante sorteio, cumprir rigorosamente com todas as medidas anticorrupção, tendo total ciência de que, quando da execução da contratação a mim confiada, será vedado a mim, aos gestores da administração pública, e eventuais funcionários e prepostos:

a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente instrumento;

Rua Voluntario da Pátria, n 198, Edifício Ouro Verde, Ap. 801

Centro

Visconde do Rio Branco/MG

Cep.36.520-000

Cel. (32) 98809-4182

E-mail – sandraftsantosleiloeira@gmail.com

www.sandrasantosleiloes.com.br



SANDRA DE FÁTIMA SANTOS
LEILOEIRA OFICIAL
JUCEPAR - 22/364-L

c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

e) de qualquer maneira fraudar a contratação; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, do Decreto nº 8420/2015, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com a contratação.

Ainda Declaro, sob as penas da lei que:

a) Tomei conhecimento da íntegra do Edital de Credenciamento nº 007/2023, e seus anexos, concordo plenamente com seus termos e atendo a todas as condições e exigências nele contidas;

b) Cumpro o disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

c) Inexistem fatos que impeçam minha habilitação e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências que venham a se verificar posteriormente, caso firme contrato com o Município de RIO BOM/PR

Visconde Do Rio Branco/MG 03 De Outubro de 2023

SANDRA DE FÁTIMA SANTOS
LEILOEIRA OFICIAL
830.154.696-49

Rua Voluntario da Pátria, n 198, Edifício Ouro Verde, Ap. 801
Centro
Visconde do Rio Branco/MG
Cep.36.520-000
Cel. (32) 98809-4182
E-mail – sandrasantosleiloeira@gmail.com
www.sandrasantosleiloes.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M
G

NOME
SANDRA DE FATIMA SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
MS790786 SSP MG

CPF
830.154.696-49

DATA NASCIMENTO
27/03/1970

FILIAÇÃO
JOSE FELICIO DOS SANTOS
MARIA FERREI DOS SANTOS

PERMISSÃO
A

ACC
B

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
21280101106

VALIDADE
07/05/2026

1ª HABILITAÇÃO
24/01/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBA, MG

DATA EMISSÃO
28/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

21642477500
MG594857031

MINAS GERAIS

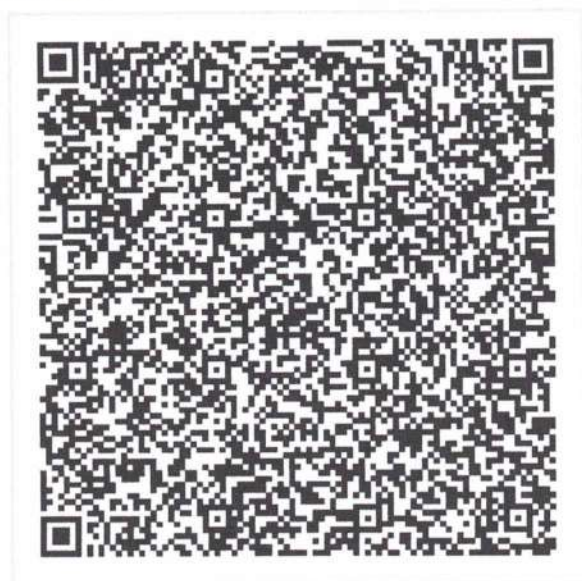
DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2216488607

2216488607

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRA

Certificamos que a Sra.

SANDRA DE FATIMA SANTOS

RG: 5.790.788 SSP/MG

CPF: 830.154.696-49

Rua Voluntário da Pátria, nº 198, apto 801 – Centro

CEP: 36.520-000 – Visconde do Rio Branco - MG

Fone/Celular: (32) 98809-4182

E-mail: sandrafsantosleiloeira@gmail.com

Está devidamente matriculada nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº **22/364-L**, nomeada pela portaria nº 154/2022 – Jucepar, publicada no DIOE nº 11274 em **05 de outubro de 2022**, tendo cumprido todas as formalidades legais, estando devidamente habilitada ao exercício da atividade de **Leiloeira Oficial do Estado do Paraná**.

Curitiba, 19 de setembro de 2023.

Welerson Grandini
Setor de Leiloeiros



Certidão válida por 30 (trinta) dias

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 19/09/2023, às 11:34:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br, com o código NPERTHUP.

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
830.154.696-49

Nome
SANDRA DE FATIMA SANTOS

Nascimento
27/03/1970

CÓDIGO DE CONTROLE
FA49.5382.60D3.865C



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:23:43 do dia 07/08/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **830.154.696-49**

Nome: **SANDRA DE FATIMA SANTOS**

Data de Nascimento: **27/03/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:24:08** do dia **07/08/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B058.0B39.29C0.8D9A**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

07/08/2023, 16:24

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Sandra de Fatima Santos', is written over the date and time stamp.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANDRA DE FATIMA SANTOS
CPF: 830.154.696-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:03 do dia 05/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2023.

Código de controle da certidão: **2A81.0761.5DB2.05EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS				CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/09/2023	
Negativa				CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 10/12/2023	
NOME: SANDRA DE FATIMA SANTOS					
CNPJ/CPF: 830.154.696-49					
LOGRADOURO: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA				NÚMERO: 198	
COMPLEMENTO: ED OURO VERDE,		BAIRRO: CENTRO		CEP: 36520000	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: VISCONDE DO RIO BRANCO		UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000684840557					

**Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco / MG**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos

Dados do Contribuinte

Nome / Razão Social : SANDRA DE FATIMA SANTOS
Nome Fantasia : -
CPF/CNPJ : 83015469649
RG : CI5.790.788SSP-
Código do Contribuinte : 0000008806

Dados Da Certidão

Nº da Certidão : 2023091130009
Nº de Controle : 9A27EE0853E086E36F4C9AA935B938FB
Endereço : -

Emissão: 11/09/2023 14:56:50**Validade** 10/11/2023

Finalidade

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS DÉBITOS cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte que especifica a presente, atestando na forma do Código Tributário Municipal, no Artigo 261, que NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS.

Ressalva-se a Fazenda Pública Municipal no direito de constituir novos créditos incidentes sobre a responsabilidade do contribuinte acima identificado, que por acaso, venham a ser apurados posteriormente a emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar os débitos porventura vinculados em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firmo a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmado na página oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG**. Endereço: <http://www.viscondedorio Branco.mg.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRA DE FATIMA SANTOS

CPF: 830.154.696-49

Certidão nº: 28847124/2023

Expedição: 21/06/2023, às 10:12:22

Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRA DE FATIMA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **830.154.696-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.244.97676.0-2
Razão Social: SANDRA DE FATIMA SANTOS
Endereço: RUA ADEODATO DE ALMEIDA 30 / BARRA DOS COUTOS / VISCONDE DO RIO BRANCO / MG / 36520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2023 a 26/10/2023

Certificação Número: 2023092711141473150055

Informação obtida em 02/10/2023 14:17:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VISCONDE DO RIO BRANCO

CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SANDRA DE FATIMA SANTOS

CPF: 830.154.696-49

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Agosto de 2023 às 15:55

VISCONDE DO RIO BRANCO, 08 de Agosto de 2023 às 15:53

Código de Autenticação: 2308-0815-5327-0531-9404

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VISCONDE DO RIO BRANCO

CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral(Lei 9.307/1996), NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SANDRA DE FATIMA SANTOS
CPF: 830.154.696-49

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Agosto de 2023 às 15:56

VISCONDE DO RIO BRANCO, 08 de Agosto de 2023 às 15:53

Código de Autenticação: 2308-0815-5359-0315-4786

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **SANDRA DE FATIMA SANTOS**

Inscrição: **0835 1504 0264**

Zona: 284 Seção: 0139

Município: 54410 - VISCONDE DO RIO BRANCO

UF: MG

Data de nascimento: 27/03/1970

Domicílio desde: 20/11/1995

Filiação: - MARIA FERRAZ DOS SANTOS
- JOSE FELICIO DOS SANTOS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): LEILOEIRA/LEILOEIRO,
AVALIADORA/AVALIADOR E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 16:13 em 07/08/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

AZ7U.SKW/.HMH/.KEYQ



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **SANDRA DE FATIMA SANTOS**

Inscrição: **0835 1504 0264**

Zona: 284 Seção: 0139

Município: 54410 - VISCONDE DO RIO BRANCO

UF: MG

Data de nascimento: 27/03/1970

Domicílio desde: 20/11/1995

Filiação: - MARIA FERRAZ DOS SANTOS
- JOSE FELICIO DOS SANTOS

Certidão emitida às 16:16 em 07/08/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

4ZYE.DKSS.F/LI.E1IV



SANDRA DE FÁTIMA SANTOS
LEILOEIRA OFICIAL
JUCEPAR - 22/364-L

ANEXO II

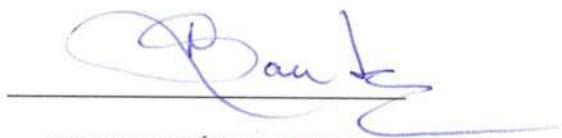
DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EU Sandra de Fátima Santos, brasileira, solteira, leiloeira pessoa física matriculado na JUCEPR sob o nº 22/364-L inscrito no CPF sob o Nº 830.154.696-49 e ID MG 5.790 788, telefone celular (32 98809-4182), e-mail (sandrafantosleiloeira@gmail.com.br), com endereço na Rua Voluntário da Pátria, nº198, AP. 801, Edifício Ouro Verde, Centro, Visconde do Rio Branco, Minas Gerais, CEP: 36.520-000, DECLARA, para o processo de Chamamento Público nº 007/2023 instaurado pelo Município de RIO BOM/PR, e sob as penalidades cabíveis:

- a) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos conforme disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não está impedida de contratar ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- c) Que não mantém vínculos contratuais com empresas privadas que possuem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- d) Que está de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;
- e) Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Rio Bom / PR;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Visconde Do Rio Branco/MG 03 de Outubro de 2023



SANDRA DE FÁTIMA SANTOS
LEILOEIRA OFICIAL
830.154.696-49
MAT:22/364-L

Rua Voluntario da Pátria, n 198, Edifício Ouro Verde, Ap. 801
Centro
Visconde do Rio Branco/MG
Cep.36.520-000
Cel. (32) 98809-4182
E-mail – sandrafantosleiloeira@gmail.com
www.sandrasantosleiloes.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a leiloeira SANDRA DE FÁTIMA SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n 830.154.696-49, inscrita na JUCEMG sob o n 1061, com endereço na Rua Voluntário da Pátria, nº198, Edifício Ouro Verde, Ap. 801, Centro, Visconde do Rio Branco - MG, CEP. 36.520-000, prestou serviço À Prefeitura Municipal de Dom Silvério, CNPJ: 18.297.226/0001-61, situado na Praça Presidente Vargas, nº143, Centro – Dom Silvério - MG CEP 35.440-000, como leiloeira na condução de leilão objetivando a alienação de bens móveis de propriedade da Prefeitura, recebidos a qualquer título, inservíveis para o fim a que se destinam referentes ao Leilão Nº 001/2023. Atestamos ainda que, o leilão fora realizado no dia 02 de Fevereiro de 2023, às 13:30 horas, na Forma Online e Presencial ocasião em que foram leiloados 18 (Dezoito) lotes, compostos de bens inservíveis e veículos diversos, tendo sido efetuada a venda de 17 (Dezessete) lotes, alcançando assim um índice de desempenho de 99% (Noventa e Nove por Cento) na venda dos bens O serviço foi concluído em um prazo de 30 (trinta) dias.

As vendas alcançaram o valor de R\$ 308.200,00 (Trezentos e Oito Mil e Duzentos Reais)

Atestamos por fim, não registramos, fatos que desabonem sua conduta ou responsabilidade com obrigações assumidas e que o leilão foi realizado satisfatoriamente no que diz respeito a qualidade cumprimentos de prazos e afinidades e com prestação de serviço.

Dom Silvério/MG, 22 de março de 2023.

Assinado digitalmente por:
Jose Bráulio Aleixo
CPF: ***.722.006-**
Data: 22/03/2023 14:33:33 -03:00

José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal de Dom Silvério





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RZKEL-X38CA-KQNHU-UK4JF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Jose Braulio Aleixo (CPF ***.722.006-**) em 22/03/2023 14:33

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.domsilverio.mg.gov.br/validate/RZKEL-X38CA-KQNHU-UK4JF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.domsilverio.mg.gov.br/validate>

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REMETENTE: SANDRA DE FÁTIMA SANTOS

**RUA: VOLUNTARIO DA PATRIA, Nº 198,
EDIFICIO OURO VERDE, AP. 402
BAIRRO: CENTRO**



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Nome do leiloeiro: Joacir Monzon Pouey

CPF nº: 007.917.900-29

Nº de matrícula na Junta Comercial do Estado: 18/295

Endereço Completo: Rua André de Barros, 226, sala 614, Centro – Curitiba/PR, CEP: 80.010-080

Telefone: (41) 98505-5505

E-mail: joacir@monzonleiloes.com.br

Na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários à critério da Administração Municipal para alienar bens patrimoniais móveis e materiais inservíveis de propriedade do Município de Rio Bom/PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica. Para tanto, apresento em anexo os documentos exigidos no edital para a HABILITAÇÃO, em conformidade com o que prevê o instrumento convocatório de chamamento público. Também apresento os seguintes meios, os quais me comprometo a mantê-los atualizados, para a que a administração municipal possa transmitir comunicações decorrentes deste processo de credenciamento, inclusive para convocação do sorteio que definirá qual leiloeiro realizará cada ali nação prevista.

E-mail: joacir@monzonleiloes.com.br

Telefone: (41) 98505-5505

Comprometo-me, caso demandado, a cumprir rigorosamente com os ditames do edital de chamamento público ao qual me submeti, e a atuar de acordo com todos os preceitos legais que regem meu ofício, bem como para com as demais legislações aplicáveis. Comprometo-me quando do exercício de minhas funções, designadas mediante sorteio, cumprir rigorosamente com todas as medidas anticorrupção, tendo total ciência de que, quando da execução da contratação a mim confiada, será vedado a mim, aos gestores da administração pública, e eventuais funcionários e prepostos:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 15.302.524-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 15.302.524-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/05/2018

NOME: JOACIR MONZON POUEY

FILIAÇÃO: DAVID FERNANDES POUEY
ONIZELA MONZON POUEY

NATURALIDADE: QUARAÍ/RS DATA DE NASCIMENTO: 15/04/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA=QUARAÍ/RS, DA SEDE
C.NASC=4959, LIVRO=11A, FOLHA=179

CPF: 007.917.900-29

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO: DOU FÉ.

03 OUT. 2023

8ª TABELIONATO DE NOTAS
CURITIBA, PR

TABELA DE NOTAS

SELO
TABELIONATO DE NOTAS
CURITIBA, PR

Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FWK86273



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

JOACIR MONZON POUHEY

RG: 15.302.524-0 SSP/PR

CPF: 007.917.900-29

Rua André de Barros nº 226 – Sala 614 – Centro

CEP: 80.010-080 – Curitiba - PR

Fone/Celular: (41)98505-5505 | (41)99555-7864

E-mail: contato@monzonleiloes.com.br

Matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 18/295-L, nomeado pela Portaria nº 19/2018 – Jucepar e publicada no DIOE-PR nº 10167 em 11 de abril de 2018, está devidamente habilitado ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 setembro de 2023.


Welerson Grandini
Setor de Leiloeiros



Certidão válida por 30 (trinta) dias

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 11/09/2023, às 11:35:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br, com o código ORG2BBEX.



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

007.917.900-29

Nome

JOACIR MONZON POUEY

Nascimento

15/04/1985

CÓDIGO DE CONTROLE

AF5A.F516.270E.92B2



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 15:26:10 do dia 15/03/2021 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **007.917.900-29**

Nome: **JOACIR MONZON POUHEY**

Data de Nascimento: **15/04/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/03/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:55:54** do dia **19/09/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **590A.3E2F.28A9.5465**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOACIR MONZON POUEY
CPF: 007.917.900-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:22:05 do dia 07/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2023.

Código de controle da certidão: **4948.3C3E.76CD.3187**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030909413-85

Certidão fornecida para o CPF/MF: **007.917.900-29**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.668.364

CPF: 007.917.900-29

Nome: JOACIR MONZON POUEY

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 17:21 do dia 03/08/2023.

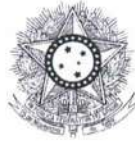
Código de autenticidade da certidão: 682D1A450AC0471C08711AB031B93789E2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 01/11/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOACIR MONZON POUHEY

CPF: 007.917.900-29

Certidão n°: 25631006/2023

Expedição: 07/06/2023, às 15:11:32

Validade: 04/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOACIR MONZON POUHEY**, inscrito(a) no CPF sob o n° **007.917.900-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.243.05446.0-2
Razão Social: JOACIR MONZON POUEY
Endereço: R MARIA GERONASSO DO ROSARIO 50 CASA / BOA VISTA / CURITIBA / PR / 82560-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091603004588083120

Informação obtida em 18/09/2023 11:11:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO
E DO MUNICÍPIO E AÇÕES DE FAMÍLIA existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO
CONSTA qualquer ação contra:

JOACIR MONZON POUHEY

CPF.007.917.900-29

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 13/07/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 17 de julho de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 5AD0A64B ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.07.17
11:06:51 BRT



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOACIR MONZON POUEY**

Inscrição: **0834 5157 0493**

Zona: 002 Seção: 0592

Município: 75353 - CURITIBA

UF: PR

Data de nascimento: 15/04/1985

Domicílio desde: 18/04/2016

Filiação: - ONIZELA MONZON POUEY
- DAVID FERNANDES POUEY

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): LEILOEIRA/LEILOEIRO,
AVALIADORA/AVALIADOR E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 10:51 em 04/10/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

H86F.CTD7.M89G.CO4I

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente instrumento;
- c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) de qualquer maneira fraudar a contratação; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, do Decreto nº 8420/2015, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com a contratação.

Ainda Declaro, sob as penas da lei que:

- a) Tomei conhecimento da íntegra do Edital de Credenciamento nº 007/2023, e seus anexos, concordo plenamente com seus termos e atendo a todas as condições e exigências nele contidas;
- b) Cumpro o disposto no XXXIII do art.7º da Constituição Federal;
- c) Inexistem fatos que impeçam minha habilitação e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências que venham a se verificar posteriormente, caso firme contrato com o Município de RIO BOM/PR.

Curitiba/PR, 06 de outubro de 2023.


Leiloeiro: JOACIR MONZON POUHEY



ANEXO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

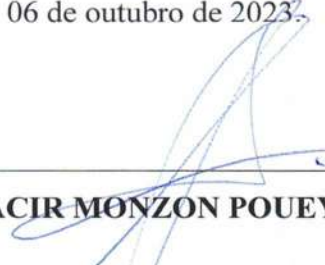
A Pessoa Física Joacir Monzon Pouey, estabelecida na Rua André de Barros, 226, sala 614, Centro – Curitiba/PR, CEP: 80.010-080, inscrita no CPF nº 007.917.900-29, DECLARA, para o processo de Chamamento Público nº 007/2023 instaurado pelo Município de RIO BOM/PR, e sob as penalidades cabíveis:

- a) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não está impedida de contratar ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- c) Que não mantém vínculos contratuais com empresas privadas que possuem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- d) Que está de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;
- e) Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Rio Bom / PR.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, 06 de outubro de 2023.

Leiloeiro: JOACIR MONZON POUEY


(41) 98505-5505

Rua André de Barros, 226 | cj 614 | Centro | Curitiba | PR | Cep 80.010-080

www.monzonleiloes.com.br

Proc. Administrativo 1.668/2023 | Anexo: FASE_EXTERNA_COMPRIMIDA.pdf (248/360)

291/435



[Handwritten signatures in purple ink]



NF/Ped:
05/10/23C

9912376020/2021-SE/PR
SEDEX VAREJO NP
TI047738200BR

Volume: 1/1
Peso (g):

AR



Recebedor:
Assinatura:

Documento:

DESTINATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
SETOR DE LICITAÇÕES
AV. CURITIBA, 65 - - CENTRO



86830-000 RIO BOM PR



05/10/23C

1

Remetente: JOACIR MONZON POUEY
RUA ANDRE DE BARROS 226 SALA 614
80010-080 CENTRO CURITIBA PR

[Handwritten signature in purple ink]

[Handwritten signature in purple ink]



ANEXO "I"

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 007/2023 – Município de RIO BOM/PR

O Senhor **Luiz Barbosa de Lima Junior**, casado, Leiloeiro(a) Oficial na forma do Decreto n.º 21.981/32, com registro na **JUCEPAR** sob o nº 10/030-L - **JUCESP** sob o nº 1393, CPF: 397.601.709-49, e endereço profissional na Av. Garibaldi Deliberador, 99, Apto 28 - Jardim Claudia – Londrina - PR, Celular (43) 99984-3739. Site: www.lbleiloes.com.br, e-mail: luizb.lima@ymail.com.

Na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários à critério da Administração Municipal para alienar bens patrimoniais móveis e materiais inservíveis de propriedade do Município de Rio Bom/PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica.

Para tanto, apresento em anexo os documentos exigidos no edital para a HABILITAÇÃO, em conformidade com

o que prevê o instrumento convocatório de chamamento público.

Também apresento os seguintes meios, os quais me comprometo a mantê-los atualizados, para a que a administração municipal possa transmitir comunicações decorrentes deste processo de credenciamento, inclusive para convocação do sorteio que definirá qual leiloeiro realizará cada ali nação prevista.

Celular (43) 99984-3739.

e-mail: luizb.lima@ymail.com.

Comprometo-me, caso demandado, a cumprir rigorosamente com os ditames do edital de chamamento público

ao qual me submeti, e a atuar de acordo com todos os preceitos legais que regem meu ofício, bem como para com as demais legislações aplicáveis.

Comprometo-me quando do exercício de minhas funções, designadas mediante sorteio, cumprir rigorosamente com todas as medidas anticorrupção, tendo total ciência de que, quando da execução da contratação a mim confiada, será vedado a mim, aos gestores da administração pública, e eventuais funcionários

e prepostos:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente instrumento;
- c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) de qualquer maneira fraudar a contratação; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, do Decreto

nº 8420/2015, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não

relacionadas com a contratação.

Ainda Declaro, sob as penas da lei que:

- a) Tomei conhecimento da íntegra do Edital de Credenciamento nº 007/2023, e seus anexos, concordo plenamente com seus termos e atendo a todas as condições e exigências nele contidas;
- b) Cumpro o disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

JUCEPAR 10/030-L JUCESP 1393

www.lbleiloes.com.br



c) Inexistem fatos que impeçam minha habilitação e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências

que venham a se verificar posteriormente, caso firme contrato com o Município de RIO BOM/PR.

Ivaiporã, 09 de outubro de 2023

LUIZ BARBOSA
DE LIMA

JUNIOR:39760170
949

Assinado de forma
digital por LUIZ
BARBOSA DE LIMA
JUNIOR:39760170949

Luiz Barbosa de Lima Junior
JUCEPAR 10/030-L - JUCESP 1393

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

JUCEPAR 10/030-L JUCESP 1393

www.lbleiloes.com.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR

RG: 1.794.989-6 SSP/PR

CPF: 397.601.709-49

Av. Garibaldi Deliberador, 99, apto 28, Bl Dom Duarte, Jd. Claudia
CEP: 86.050-280 – Londrina-PR
Fone/Celular: (43) 3472-3641 – Cel: (43) 99984-3739
E-mail: luizb.lima@ymail.com

Matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 10/030-L, nomeado pela Deliberação nº 04/2010, publicada no DIOE-PR edição 8.165 em 23 de fevereiro de 2010, está devidamente habilitado ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 21 de setembro de 2023.

Welerson Grandin
Setor de Leiloeiros



Certidão válida por 30 (trinta) dias

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 21/09/2023, às 09:06:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br, com o código 5K96FS1S.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **397.601.709-49**

Nome: **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**

Data de Nascimento: **26/11/1959**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:15:21** do dia **30/05/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **E11F.548E.2EE5.F0A4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
397.601.709-49

Nome
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR

Nascimento
26/11/1959

CÓDIGO DE CONTROLE
E86C.5F48.544E.72E0



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:51:03 do dia 29/09/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
CPF: 397.601.709-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:05 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2023.

Código de controle da certidão: **0094.3F16.DFD3.88A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031583377-60

Certidão fornecida para o CPF/MF: **397.601.709-49**
Nome: **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4125834 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
CPF/CNPJ: 397.601.709-49

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 06 de setembro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
8ZB0Js80i0XL

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR

CPF: 397.601.709-49

Certidão nº: 22110350/2023

Expedição: 23/05/2023, às 09:47:14

Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **397.601.709-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 80.004.22258.0-9
Razão Social: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
Endereço: AV GARIBALDI DELIBERADOR 99 28 BL DOM DUART / CLAUDIA / LONDRINA / PR / 86050-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2023 a 02/11/2023

Certificação Número: 2023100407472887434409

Informação obtida em 05/10/2023 09:39:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

"PARA FINS GERAIS"

Busca não contempla Execuções de Pena do Sistema SEEU

FI. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

Nome **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**
CPF/CNPJ **397.601.709-49**

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=08F4123A047CBBD8EC41C0E498AEEDB>

**Busca referente aos últimos 20 anos.
O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 14 de Setembro de 2023.**

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2023-09-15 12:28:51

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado

Expedido por : LWJJ



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**

Inscrição: **0362 8368 0612**

Zona: 132 Seção: 0020

Município: 78751 - SAO JOAO DO IVAI

UF: PR

Data de nascimento: 26/11/1959

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA HELENA PARRALEGO DE LIMA
- LUIZ BARBOSA DE LIMA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): LEILOEIRA/LEILOEIRO,
AVALIADORA/AVALIADOR E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 14:02 em 26/09/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

WWNY.OTWT.LF3W.KMØU

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR

FILIAÇÃO
LUIZ BARBOSA DE LIMA
MARIA HELENA PARRALEGO DE LIMA

DATA NASCIMENTO 26/11/1959 NATURALIDADE BANDEIRANTES/PR

ORGÃO EXPEDIDOR IIPR

ASSINATURA DO TITULAR

CPF 397.601.709-49
REGISTRO GERAL 1.794.989-6
REGISTRO CIVIL
COMARCA=SÃO JOÃO IVAIPORÃ/PR, LUNARDELLI
C.CAS=1067, LIVRO=13B, FOLHA=10

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/04/2021

POLEGAR DIREITO

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

2º TABELIONATO DE NOTAS DE IVAIPORÃ
RAPHAEL CAVALCANTE REZEK - Tabelião Titular

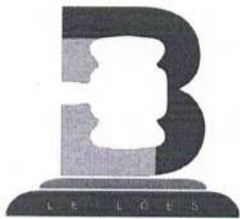
Rua Rio Grande do Sul, nº 12
Centro - CEP: 86.870-000
Ivaiporã/PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi
apresentado "0043"G3T7NXRZ-518762-10" Dou fe *****
Ivaiporã-PR, 27 de junho de 2023

Luana Gaspari Lourenço Baumer
Luana Gaspari Lourenço Baumer-Escritora

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO





ANEXO "II"

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

O Senhor **Luiz Barbosa de Lima Junior**, casado, Leiloeiro(a) Oficial na forma do Decreto n.º 21.981/32, com registro na **JUCEPAR** sob o nº 10/030-L - **JUCESP** sob o nº 1393, CPF: 397.601.709-49, e endereço profissional na Av. Garibaldi Deliberador, 99, Apto 28 - Jardim Claudia - Londrina - PR, Celular (43) 99984-3739. Site: www.lbleiloes.com.br, e-mail: luizb.lima@ymail.com, DECLARA, para o processo de Chamamento Público nº 007/2023 instaurado pelo Município de RIO BOM/PR, e sob as penalidades cabíveis:

a) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos conforme disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não está impedida de contratar ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

c) Que não mantém vínculos contratuais com empresas privadas que possuem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;

d) Que está de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;

e) Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Rio Bom / PR;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Ivaiporã, 09 de outubro de 2023

LUIZ BARBOSA
DE LIMA
JUNIOR:39760170
949

Assinado de forma
digital por LUIZ
BARBOSA DE LIMA
JUNIOR:39760170949

Luiz Barbosa de Lima Junior
JUCEPAR 10/030-L - JUCESP 1393

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

JUCEPAR 10/030-L JUCESP 1393

www.lbleiloes.com.br

ANEXO "I"

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 007/2023 – Município de RIO BOM/PR

O Senhor Sidney Belarmino Ferreira Junior, casado, Leiloeiro Oficial na forma do Decreto n.º 21.981/32, com registro na Junta Comercial – JUCEPAR nº 19/309-L; JUCESP nº 1392, RG:8.871.307-9, CPF: 049.611.679-75, e endereço profissional na Av. Bandeirantes, 981 - SL 02 - Vila Ipiranga - Londrina - PR, 86010-020, telefone 43 9 8810 7087, e-mail: sidney@sfleiloes.com.br. Na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários à critério da Administração Municipal para alienar bens patrimoniais móveis e materiais inservíveis de propriedade do Município de Rio Bom/PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica.

Para tanto, apresento em anexo os documentos exigidos no edital para a HABILITAÇÃO, em conformidade com o que prevê o instrumento convocatório de chamamento público.

Também apresento os seguintes meios, os quais me comprometo a mantê-los atualizados, para a que a administração municipal possa transmitir comunicações decorrentes deste processo de credenciamento, inclusive para convocação do sorteio que definirá qual leiloeiro realizará cada ali nação prevista.

telefone 43 9 8810 7087

e-mail: sidney@sfleiloes.com.br

Comprometo-me, caso demandado, a cumprir rigorosamente com os ditames do edital de chamamento público ao qual me submeti, e a atuar de acordo com todos os preceitos legais que regem meu ofício, bem como para com as demais legislações aplicáveis.

Comprometo-me quando do exercício de minhas funções, designadas mediante sorteio, cumprir rigorosamente com todas as medidas anticorrupção, tendo total ciência de que, quando da execução da contratação a mim confiada, será vedado a mim, aos gestores da administração pública, e eventuais funcionários e prepostos:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente instrumento;
- c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

Fone: 43 98810-7087
sidney@sfleiloes.com.br
www.sfleiloes.com.br

Av: Bandeirantes, 981 Sala 02 CEP: 86010-020 - Londrina - PR

e) de qualquer maneira fraudar a contratação; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, do Decreto

nº 8420/2015, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com a contratação.

Ainda Declaro, sob as penas da lei que:

a) Tomei conhecimento da íntegra do Edital de Credenciamento nº 007/2023, e seus anexos, concordo plenamente com seus termos e atendo a todas as condições e exigências nele contidas;

b) Cumpro o disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

c) Inexistem fatos que impeçam minha habilitação e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências que venham a se verificar posteriormente, caso firme contrato com o Município de RIO BOM/PR.

Por ser verdade, firmo o presente.

SIDNEY
BELARMINO
FERREIRA
JUNIOR:04961
167975

Assinado de forma
digital por SIDNEY
BELARMINO
FERREIRA
JUNIOR:04961167
975

Londrina, 09 de outubro de 2023

Sidney Belarmino Ferreira Junior

JUCEPAR nº 19/309-L; JUCESP nº 1392

Fone: 43 98810-7087
sidney@sfleiloes.com.br
www.sfleiloes.com.br

Av: Bandeirantes, 981 Sala 02 CEP: 86010-020 - Londrina - PR



A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page, below the stamp.

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR
RG: 8.871.307-9 SSP/PR
CPF: 049.611.679-75

Avenida Bandeirantes, nº 981 – Sala 02 – Jardim Ipiranga
CEP: 86.010-020 – Londrina - PR
Fone/Celular: (43)98810-7087 | (43)98843-4011
E-mail: contato@sfleiloes.com.br

Matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 19/309-L, nomeado pela portaria nº 107/2019 – JUCEPAR, publicada no DIOE-PR, edição nº 10544 em 16 de outubro de 2019, está devidamente habilitado ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 06 de outubro de 2023.


Welerson Grandini
Setor de Leiloeiros



Certidão válida por 30 (trinta) dias

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 06/10/2023, às 10:08:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br, com o código NM62OFG6.



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

049.611.679-75

Nome

SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR

Nascimento

17/02/1986

CÓDIGO DE CONTROLE

9F89.7B4C.94B0.766A



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:31:55 do dia 05/10/2022 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **049.611.679-75**

Nome: **SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR**

Data de Nascimento: **17/02/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/05/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:26:40** do dia **03/02/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B43E.023F.6E98.86C1**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. It appears to be a stylized signature, possibly of an official.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR
CPF: 049.611.679-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:20:28 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2023.

Código de controle da certidão: **AE5C.C83A.D737.B117**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031837250-49

Certidão fornecida para o CPF/MF: **049.611.679-75**

Nome: **SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4229098 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR
CPF/CNPJ: 049.611.679-75

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 06 de outubro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*DE0Ju0Rx0XV

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR

CPF: 049.611.679-75

Certidão nº: 22114261/2023

Expedição: 23/05/2023, às 09:59:20

Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **049.611.679-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.014.44251.0-7
Razão Social: SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR
Endereço: AV BANDEIRANTES 981 SALA 02 / VILA IPIRANGA / LONDRINA / PR / 86010-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2023 a 02/11/2023

Certificação Número: 2023100407472887021406

Informação obtida em 09/10/2023 13:38:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

"PARA FINS GERAIS"

Busca não contempla Execuções de Pena do Sistema SEEU

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

Nome **SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR**
CPF/CNPJ **049.611.679-75**

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=C61CAC902C2A3AD37BEF8A2E6652EFA7>

Busca referente aos últimos 20 anos.
O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 14 de Setembro de 2023.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2023-09-15 16:08:12

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado

Expedido por : PHF



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR**

Inscrição: **0915 0133 0647**

Zona: 042 Seção: 0202

Município: 76678 - LONDRINA

UF: PR

Data de nascimento: 17/02/1986

Domicílio desde: 19/05/2005

Filiação: - LUZIA FRANCISCA FERREIRA
- SIDNEY BELARMINO FERREIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA,
ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 10:58 em 09/10/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

AJBG.3PJA.ØURO.VOHO

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

ANEXO "II"

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO
PÚBLICO OFICIAL

O Senhor Sidney Belarmino Ferreira Junior, casado, Leiloeiro Oficial na forma do Decreto n.º 21.981/32, com registro na Junta Comercial – JUCEPAR n.º 19/309-L; JUCESP n.º 1392, RG:8.871.307-9, CPF: 049.611.679-75, e endereço profissional na Av. Bandeirantes, 981 - SL 02 - Vila Ipiranga - Londrina - PR, 86010-020, telefone 43 9 8810 7087, e-mail: sidney@sfleiloes.com.br, DECLARA, para o processo de Chamamento Público n.º 007/2023 instaurado pelo Município de RIO BOM/PR, e sob as penalidades cabíveis:

- a) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos conforme disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não está impedida de contratar ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- c) Que não mantém vínculos contratuais com empresas privadas que possuem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- d) Que está de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;
- e) Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Rio Bom / PR;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

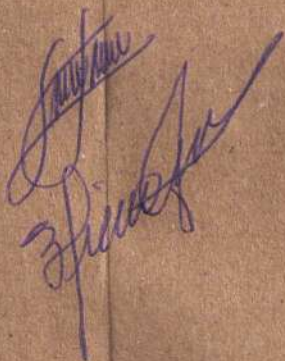
Por ser verdade, firmo o presente.

Londrina, 09 de outubro de 2023

SIDNEY BELARMINO FERREIRA
JUNIOR:04961167975
Assinado de forma digital por SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR:04961167975

Sidney Belarmino Ferreira Junior
JUCEPAR n.º 19/309-L; JUCESP n.º 1392

Fone: 43 98810-7087
sidney@sfleiloes.com.br
www.sfleiloes.com.br
Av: Bandeirantes, 981 Sala 02 CEP: 86010-020 - Londrina - PR



ANEXO I**SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Nome da leiloeira: JAQUELINE SPERANÇA

CPF: 859.917.759-15

Nº da matrícula na Junta Comercial do Estado: 21/328

Endereço: Rua André de Barros, nº 226, sala 602 – Centro, Curitiba/PR CEP:
80010-080

Telefone: (41) 9 9672-8786

E-mail: sperancaleiloes@gmail.com

Na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários à critério da Administração Municipal para alienar bens patrimoniais móveis e materiais inservíveis de propriedade do Município de Rio Bom/PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica. Para tanto, apresento em anexo os documentos exigidos no edital para a HABILITAÇÃO, em conformidade com o que prevê o instrumento convocatório de chamamento público. Também apresento os seguintes meios, os quais me comprometo a mantê-los atualizados, para a que a administração municipal possa transmitir comunicações decorrentes deste processo de credenciamento, inclusive para convocação do sorteio que definirá qual leiloeiro realizará cada ali nação prevista.

E-mail: sperancaleiloes@gmail.com

Telefone: (41) 9 9672-8786

Rua André de Barros, 226, Conj. 602, Centro CEP 80.010-080 - Curitiba/PR
sperancaleiloes@gmail.com

Comprometo-me, caso demandado, a cumprir rigorosamente com os ditames do edital de chamamento público ao qual me submeti, e a atuar de acordo com todos os preceitos legais que regem meu ofício, bem como para com as demais legislações aplicáveis. Comprometo-me quando do exercício de minhas funções, designadas mediante sorteio, cumprir rigorosamente com todas as medidas anticorrupção, tendo total ciência de que, quando da execução da contratação a mim confiada, será vedado a mim, aos gestores da administração pública, e eventuais funcionários e prepostos:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente instrumento;
- c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) de qualquer maneira fraudar a contratação; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, do Decreto nº 8420/2015, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com a contratação.

Ainda Declaro, sob as penas da lei que:

- a) Tomei conhecimento da íntegra do Edital de Credenciamento nº 007/2023, e seus anexos, concordo plenamente com seus termos e atendo a todas as condições e exigências nele contidas;

b) Cumpro o disposto no XXXIII do art.7º da Constituição Federal;

c) Inexistem fatos que impeçam minha habilitação e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências que venham a se verificar posteriormente, caso firme contrato com o Município de RIO BOM/PR.

Curitiba/PR, 06 de outubro de 2023.



JAQUELINE SPERANÇA

ANEXO II**DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO
PÚBLICO OFICIAL**

A Pessoa Física **JAQUELINE SPERANÇA**, estabelecida na Rua André de Barros, nº 226, sala 602 – Centro, Curitiba/PR CEP: 80010-080, inscrita no CPF nº 859.917.759-15, DECLARA, para o processo de Chamamento Público nº 007/2023 instaurado pelo Município de RIO BOM/PR, e sob as penalidades cabíveis:

- a) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não está impedida de contratar ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- c) Que não mantém vínculos contratuais com empresas privadas que possuem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- d) Que está de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;
- e) Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Rio Bom/PR.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, 06 de outubro de 2023.



JAQUELINE SPERANÇA

Rua André de Barros, 226, Conj. 602, Centro CEP 80.010-080 - Curitiba/PR
sperancaleiloes@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.592.943-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.592.943-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/12/2015

NOME: JAQUELINE SPERANÇA

FILIAÇÃO: JANDIR FORMIGHIERI SPERANÇA
LURDES LIMA

NATURALIDADE: CAÇADOR/SC DATA DE NASCIMENTO: 18/01/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO DAS ANTAS/SC, DA SEDE
C.NASC=4451, LIVRO=6A, FOLHA=149

CPF: 859.917.759-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR





Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
859.917.759-15

Nome
JAQUELINE SPERANCA

Nascimento
18/01/1972

CÓDIGO DE CONTROLE
0852.01CC.D9B8.468A



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:12:43 do dia 28/06/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **859.917.759-15**

Nome: **JAQUELINE SPERANCA**

Data de Nascimento: **18/01/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/01/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:49:32** do dia **03/08/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **92B2.7462.3085.A6D4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. Speranca', with a date '1/1' written below it.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRA

Certificamos que a Sra.

JAQUELINE SPERANÇA

RG: 14.592.943-1 SESP/PR

CPF: 859.917.759-15

Rua André de Barros, 226 – sala 602 - Centro

CEP: 80.010-080 – Curitiba - PR

Fone/Celular: (41) 3122-5466 | (41)99672-8786 | (41)99137-2771

E-mail: contato@sperancaleiloes.com.br

Matriculada nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 21/328-L, nomeada pela Portaria nº 12/2021 – Jucepar, publicada no DIOE – PR edição nº 10868 em 08 de fevereiro de 2021, está devidamente habilitada ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 setembro de 2023.


Welerson Grandini
Setor de Leiloeiros



Certidão válida por 30 (trinta) dias

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 11/09/2023, às 11:29:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br, com o código XML2GMV5.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAQUELINE SPERANCA
CPF: 859.917.759-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:20 do dia 24/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2024.

Código de controle da certidão: **A166.9BD1.102A.FAD2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030909485-04

Certidão fornecida para o CPF/MF: **859.917.759-15**

Nome: **JAQUELINE SPERANCA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.716.877

CPF: 859.917.759-15

Nome: JAQUELINE SPERANCA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:43 do dia 25/08/2023.

Código de autenticidade da certidão: 72E1772C8FC746802B8304F8A0C9E7BF77

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 23/11/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAQUELINE SPERANCA

CPF: 859.917.759-15

Certidão n°: 19452808/2023

Expedição: 09/05/2023, às 09:53:38

Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAQUELINE SPERANCA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **859.917.759-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

EU, JAQUELINE SPERANÇA, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade nº 14.592.943-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 859.917.759-15, com endereço profissional a Rua André de Barros, 226, sala 602, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-080, DECLARO, sob as penas da lei que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos, não estando, portanto, sujeita ao cumprimento da exigência de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

JAQUELINE SPERANÇA

CPF: 859.917.759-15

Rua André de Barros, 226, Conj. 602, Centro CEP 80.010-080 - Curitiba/PR
sperancaleiloes@gmail.com



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO
E DO MUNICÍPIO E AÇÕES DE FAMÍLIA existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO
CONSTA qualquer ação contra:

JAQUELINE SPERANCA

CPF.859.917.759-15

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 13/07/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 17 de julho de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 14C617A1 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.07.17
11:06:51 BRT



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JAQUELINE SPERANÇA**

Inscrição: **0264 8994 0957**

Zona: 177 Seção: 0665

Município: 75353 - CURITIBA

UF: PR

Data de nascimento: 18/01/1972

Domicílio desde: 15/03/2011

Filiação: - LURDES LIMA
- JANDIR FORMIGHIERI SPERANÇA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR

Certidão emitida às 10:55 em 04/10/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

CK35.IT55.JCQV.PQ8I

3/10/23A

[Handwritten signatures]

Remetente: JACQUELINE SPERANCA
RUA ANDRE DE BARROS 226 6º ANDAR - SALA
80010-080 CENTRO
CURITIBA PR

DESTINATARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
SETOR DE LICITAÇÕES
AV. CURITIBA, 65 - CENTRO
86830-000 RIO BOM PR

05/10/23A 1

Correios

Recebido: _____
Assinatura: _____
Documento: _____

9912376020/2021-SE/PR
SEDEX VAREJO NP
TI047738187BR

05/10/23A

Volume: 1/1
Peso (g):

AR



ANEXO "I"

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 007/2023 – Município de RIO BOM/PR

1. Nome do Leiloeiro: **ADALBERTO SCHERER FILHO**
2. CPF Nº **301.894.209-44**
3. Nº de matrícula da Junta Comercial do Estado: **2021/329-L**
4. Endereço Completo: **Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3050, casa 02, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81200-100**
5. Telefone: **(41) 3527-5023**
6. Endereço eletrônico: **scherrer.leiloes@gmail.com**

Na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários à critério da Administração Municipal para alienar bens patrimoniais móveis e materiais inservíveis de propriedade do Município de Rio Bom/PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica. Para tanto, apresento em anexo os documentos exigidos no edital para a HABILITAÇÃO, em conformidade com o que prevê o instrumento convocatório de chamamento público. Também apresento os seguintes meios, os quais me comprometo a mantê-los atualizados, para a que a administração municipal possa transmitir comunicações decorrentes deste processo de credenciamento, inclusive para convocação do sorteio que definirá qual leiloeiro realizará cada ali nação prevista.

E-mail: [scherrer.leiloes@gmail.com](mailto:scherer.leiloes@gmail.com)

Telefone: (41) 3527-5023

Comprometo-me, caso demandado, a cumprir rigorosamente com os ditames do edital de chamamento público ao qual me submeti, e a atuar de acordo com todos os preceitos legais que regem meu ofício, bem como para com as demais legislações aplicáveis. Comprometo-me quando do exercício de minhas funções, designadas mediante sorteio, cumprir rigorosamente com todas as medidas anticorrupção, tendo total ciência de que, quando da

execução da contratação a mim confiada, será vedado a mim, aos gestores da administração pública, e eventuais funcionários e prepostos:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente instrumento;
- c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) de qualquer maneira fraudar a contratação; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, do Decreto nº 8420/2015, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com a contratação.

Ainda Declaro, sob as penas da lei que:

- a) Tomei conhecimento da íntegra do Edital de Credenciamento nº 007/2023, e seus anexos, concordo plenamente com seus termos e atendo a todas as condições e exigências nele contidas;
- b) Cumpro o disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c) Inexistem fatos que impeçam minha habilitação e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências que venham a se verificar posteriormente, caso firme contrato com o Município de RIO BOM/PR.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

**ADALBERTO
SCHERER
FILHO:30189
420944**

Assinado de forma
digital por
ADALBERTO SCHERER
FILHO:30189420944
Dados: 2023.10.05
09:36:57 -03'00'

**Leiloeiro: Adalberto Scherer Filho
Registro na JUCEPAR nº 2021/329-L**

Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3050, casa 02, Mossunguê - Curitiba/PR CEP: 81200-100
e-mail: scherer.leiloes@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1529540477



NOME
ADALBERTO SCHERER FILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
8979758 SESP PR

CPF
301.894.209-44

DATA NASCIMENTO
11/10/1953

FILIAÇÃO
ADALBERTO SCHERER SOBRINHO
LUCY SZABO SCHERER

PERMISSÃO


ACC


CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00403033360

VALIDADE
24/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
22/11/1971



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado
como documento de habilitação.



1529540477

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
24/10/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68814622150
PR913402238

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

Proc. Administrativo 1.668/2023 | Anexo: FASE_EXTERNA_COMPRIMIDA.pdf (298/360) 341/435



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

ADALBERTO SCHERER FILHO

RG: 897.975-8 – SSP/PR

CPF: 301.894.209-44

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3050, Casa 02 - Mossunguê
CEP: 81.200-100 – Curitiba - PR
E-mail: scherer@cibraco.com.br

Matriculado nesta Junta Comercial do Paraná sob nº 21/329-L, nomeado pela Portaria nº 013/2021- Jucepar, publicada no DIOE - PR edição nº 10868 em 08 de fevereiro de 2021, está devidamente habilitado ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 setembro de 2023.


Welerson Grandini
Setor de Leiloeiros



Certidão válida por 30 (trinta) dias

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 11/09/2023, às 11:32:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br, com o código XGDKJSGS.



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

**Número
301.894.209-44**

**Nome
ADALBERTO SCHERER FILHO**

**Nascimento
11/10/1953**

CÓDIGO DE CONTROLE

62C2.CC15.1125.3E51



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:39:36 do dia 09/11/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **301.894.209-44**

Nome: **ADALBERTO SCHERER FILHO**

Data de Nascimento: **11/10/1953**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:14:28** do dia **11/08/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C1AB.7DA5.5B7E.478B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADALBERTO SCHERER FILHO
CPF: 301.894.209-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:15:54 do dia 11/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2024.

Código de controle da certidão: **2BB1.5EC1.A166.91A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031193284-00

Certidão fornecida para o CPF/MF: **301.894.209-44**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.681.277

CPF: 301.894.209-44

Nome: ADALBERTO SCHERER FILHO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:01 do dia 11/08/2023.

Código de autenticidade da certidão: 607B10C144A246825830BAD99F2B6A1D67

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 09/11/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADALBERTO SCHERER FILHO

CPF: 301.894.209-44

Certidão nº: 40521108/2023

Expedição: 11/08/2023, às 12:19:56

Validade: 07/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADALBERTO SCHERER FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **301.894.209-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

Eu, **ADALBERTO SCHERER FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 897975-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 301.894.209-44, com endereço na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3050, casa 02, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81200-100, **DECLARO**, sob as penas da lei que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos, não estando, portanto, sujeita ao cumprimento da exigência de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 06 de outubro de 2023.

ADALBERTO SCHERER FILHO:30189420944
Assinado de forma digital por ADALBERTO SCHERER
FILHO:30189420944
Dados: 2023.10.05 09:13:40 -03'00'

ADALBERTO SCHERER FILHO

CPF: 301.894.209-44



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO
E DO MUNICÍPIO E AÇÕES DE FAMÍLIA existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO
CONSTA qualquer ação contra:

ADALBERTO SCHERER FILHO

CPF.301.894.209-44

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 13/07/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 17 de julho de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 4C004617 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.07.17
11:06:51 BRT



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ADALBERTO SCHERER FILHO**

Inscrição: **0050 2343 0620**

Zona: 178 Seção: 0507

Município: 75353 - CURITIBA

UF: PR

Data de nascimento: 11/10/1953

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - LUCY SZABO SCHERER
- ADALBERTO SCHERER SOBRINHO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): LEILOEIRA/LEILOEIRO,
AVALIADORA/AVALIADOR E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 11:14 em 03/10/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

VWBJ.UA3T.FXPH.AJ4R

ANEXO "II"

**DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO
OFICIAL**

A Pessoa Física **ADALBERTO SCHERER FILHO**, estabelecida na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3050, casa 02, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81200-100, inscrita no CPF nº 301.894.209-44, RG nº 897.975-8 SESP/PR, DECLARA, para o processo de Chamamento Público nº 007/2023 instaurado pelo Município de RIO BOM/PR, e sob as penalidades cabíveis:

- a) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não está impedida de contratar ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- c) Que não mantém vínculos contratuais com empresas privadas que possuem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- d) Que está de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;
- e) Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Rio Bom / PR.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

**ADALBERTO
SCHERER
FILHO:30189
420944**

Assinado de forma
digital por
ADALBERTO SCHERER
FILHO:30189420944
Dados: 2023.10.05
09:45:30 -03'00'

**Leiloeiro: Adalberto Scherer Filho
Registro na JUCEPAR nº 2021/329-L**



NF/Ped:
05/10/23D

9912376020/2021-SE/PR
SEDEX VAREJO NP
TI047738213BR

Volume: 1/1
Peso (g):

AR



Recebedor:

Assinatura:

Documento:

DESTINATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
SETOR DE LICITAÇÕES
AV. CURITIBA, 65 - CENTRO



86830-000 RIO BOM PR



05/10/23D

1

Remetente: ADALBERTO SCHERER FILHO

RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 3050 CASA 02
81200-100 MOSSUNGUÉ CURITIBA PR

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Nome do leiloeiro: **Pedro Lerner Kronberg**

CPF: 005.142.199-20

Nº de Matrícula na Junta Comercial do Estado do Paraná: 20/322

Endereço: Rua André de Barros, nº 226, sala 402 – Centro, Curitiba/PR CEP: 80010-080

Telefone: (41) 996798545

E-mail: leiloes.pedrolkronberg@gmail.com

Na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários à critério da Administração Municipal para alienar bens patrimoniais móveis e materiais inservíveis de propriedade do Município de Rio Bom/PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica. Para tanto, apresento em anexo os documentos exigidos no edital para a HABILITAÇÃO, em conformidade com o que prevê o instrumento convocatório de chamamento público. Também apresento os seguintes meios, os quais me comprometo a mantê-los atualizados, para a que a administração municipal possa transmitir comunicações decorrentes deste processo de credenciamento, inclusive para convocação do sorteio que definirá qual leiloeiro realizará cada ali nação prevista.

E-mail: leiloes.pedrolkronberg@gmail.com

Telefone: (41) 996798545

Comprometo-me, caso demandado, a cumprir rigorosamente com os ditames do edital de chamamento público ao qual me submeti, e a atuar de acordo com todos os preceitos legais que regem meu ofício, bem como para com as demais legislações aplicáveis. Comprometo-me quando do exercício de minhas funções, designadas mediante sorteio, cumprir rigorosamente com todas as medidas anticorrupção, tendo total ciência de que, quando da execução da contratação a mim confiada,

será vedado a mim, aos gestores da administração pública, e eventuais funcionários e prepostos:

a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente instrumento;

c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

e) de qualquer maneira fraudar a contratação; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, do Decreto nº 8420/2015, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com a contratação.

Ainda Declaro, sob as penas da lei que:

a) Tomei conhecimento da íntegra do Edital de Credenciamento nº 007/2023, e seus anexos, concordo plenamente com seus termos e atendo a todas as condições e exigências nele contidas;

b) Cumpro o disposto no XXXIII do art.7º da Constituição Federal;

c) Inexistem fatos que impeçam minha habilitação e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências que venham a se verificar posteriormente, caso firme contrato com o Município de RIO BOM/PR.

Curitiba/PR, 03 de outubro de 2023.


PEDRO LERNER KRONBERG

Rua André de Barros, 226, sala 402 – Centro
CEP 80.010-080 – Curitiba/PR

ANEXO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO
OFICIAL

A Pessoa Física **Pedro Lerner Kronberg**, estabelecida na Rua André de Barros, nº 226, sala 402 – Centro, Curitiba/PR CEP: 80010-080, inscrita no CPF nº 005.142.199-20, DECLARA, para o processo de Chamamento Público nº 007/2023 instaurado pelo Município de RIO BOM/PR, e sob as penalidades cabíveis:

- a) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não está impedida de contratar ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- c) Que não mantém vínculos contratuais com empresas privadas que possuem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- d) Que está de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;
- e) Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Rio Bom / PR.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, 03 de outubro de 2023.


PEDRO LERNER KRONBERG

Rua André de Barros, 226, sala 402 – Centro
CEP 80.010-080 – Curitiba/PR

033-19-05404

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME PEDRO LERNER KRONBERG

FILIAÇÃO
HELICIO KRONBERG
ANETTE LERNER KRONBERG

DATA NASCIMENTO 25/02/1995 NATURALIDADE SÃO PAULO/SP
ÓRGÃO EXPEDIDOR IPR

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 005.142.199-20
REGISTRO GERAL 7.887.337-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/2019
REGISTRO CIVIL
COMARCA=SÃO PAULO/SP, 17 SUBDISTRITO
C.NASC=1396, LIVRO=279A, FOLHA=258

POLEGAR DIREITO

SIGNATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

6º Tabelionato de Notas

Autenticação

Presença fotográfica e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

13 JUL. 2022

DE: SICA PEREIRA DA CRUZ
KAMILA EMILI BATISTA
CARLA GUIRRO ROQUE
CLEVERSON MENDES
TÁGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

Escreventes

EM BRANCO DESTA LINHA PARA BAIXO

6º Tabelionato de Notas



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

PEDRO LERNER KRONBERG

RG: 7.887.337-0 SSP/PR

CPF: 005.142.199-20

Rua André de Barros nº 226 – Sala 402 – Centro

CEP: 80.010-080 – Curitiba - PR

Fone/Celular: (41) 99679-8545

E-mail: leiloes.pedrolkronberg@gmail.com

Matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 20/322-L, nomeado pela Portaria nº 86/2020 – Jucepar publicada no DIOE-PR nº 10771 em 16 de setembro de 2020, está devidamente habilitado ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 14 setembro de 2023.

Welerson Grandi
Setor de Leiloeiros



Certidão válida por 30 (trinta) dias

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 14/09/2023, às 09:20:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br, com o código OBE4NACB.



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
005.142.199-20

Nome
PEDRO LERNER KRONBERG

Nascimento
25/02/1995

CÓDIGO DE CONTROLE
9395.B24D.777C.F47D



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:26:02 do dia 28/06/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **005.142.199-20**

Nome: **PEDRO LERNER KRONBERG**

Data de Nascimento: **25/02/1995**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/04/1997**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:58:16** do dia **03/08/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **DF0D.7A8E.41DA.61AD**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDRO LERNER KRONBERG
CPF: 005.142.199-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:31 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2024.

Código de controle da certidão: **F26F.F7CD.546F.0A2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030803883-81

Certidão fornecida para o CPF/MF: **005.142.199-20**

Nome: **PEDRO LERNER KRONBERG**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031916295-51

Certidão fornecida para o CPF/MF: **005.142.199-20**

Nome: **PEDRO LERNER KRONBERG**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.676.536

CPF: 005.142.199-20

Nome: PEDRO LERNER KRONBERG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:40 do dia 09/08/2023.

Código de autenticidade da certidão: E1EC92A6E2D544911865C0655DB75B75D2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/11/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

EU, **PEDRO LERNER KRONBERG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.887.337-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 005.142.199-20, matrícula JUCEPAR nº 20/322, com endereço profissional a Rua André de Barros, 226, sala 402, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-080, DECLARO, sob as penas da lei que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos, não estando, portanto, sujeito ao cumprimento da exigência de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente

Curitiba, 05 de outubro de 2023.

PEDRO LERNER KRONBERG

CPF 005.142.199-20

JUCEPAR 20/322

Rua André de Barros, 226, sala 402 – Centro
CEP 80.010-080 – Curitiba/PR



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO E AÇÕES DE FAMÍLIA existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PEDRO LERNER KRONBERG

CPF.005.142.199-20

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 13/07/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 17 de julho de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código A7454159 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.07.17
11:06:51 BRT



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **PEDRO LERNER KRONBERG**

Inscrição: **0996 2953 0647**

Zona: 178 Seção: 0100

Município: 75353 - CURITIBA

UF: PR

Data de nascimento: 25/02/1995

Domicílio desde: 29/03/2011

Filiação: - ANETTE LERNER KRONBERG
- HELCIO KRONBERG

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA,
ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 11:01 em 04/10/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

EUTL.RFGS.6RZE.OTDN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



NF/Ped:
05/10/23B

9912376020/2021-SE/PR
SEDEX VAREJO NP
TI047738195BR

Volume: 1/1
Peso (g):

AR



Recebedor:

Assinatura:

Documento:

DESTINATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
SETOR DE LICITAÇÕES
AV. CURITIBA, 65 - - CENTRO



86830-000 RIO BOM PR



05/10/23B

1

Remetente: PEDRO LERNER KRONBERG
RUA ANDRE DE BARROS 226 4º ANDAR - SALA
80010-080 CENTRO CURITIBA PR





ANEXO I SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

1. Nome do Leiloeiro: Fábio Marlon Machado
 2. CPF Nº 066.868.919-67
 3. Nº de matrícula da Junta Comercial do Estado: 23/374-L
 4. Endereço: Av. Euclides da Cunha, 389/204 – Centro, Maravilha/SC, CEP 89874-000
 5. Telefone: (49) 3198-1350
- Endereço eletrônico: fabio@machadoleiloeiro.com.br

Na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários à critério da Administração Municipal para alienar bens patrimoniais móveis e materiais inservíveis de propriedade do Município de Rio Bom/PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica.

Para tanto, apresento em anexo os documentos exigidos no edital para a HABILITAÇÃO, em conformidade com o que prevê o instrumento convocatório de chamamento público.

Também apresento os seguintes meios, os quais me comprometo a mantê-los atualizados, para a que a administração municipal possa transmitir comunicações decorrentes deste processo de credenciamento, inclusive para convocação do sorteio que definirá qual leiloeiro realizará cada ali nação prevista.

Email: fabio@machadoleiloeiro.com.br

Telefone: (49) 3198-1350

Comprometo-me, caso demandado, a cumprir rigorosamente com os ditames do edital de chamamento público ao qual me submeti, e a atuar de acordo com todos os preceitos legais que regem meu ofício, bem como para com as demais legislações aplicáveis.

Comprometo-me quando do exercício de minhas funções, designadas mediante sorteio, cumprir rigorosamente com todas as medidas anticorrupção, tendo total ciência de que, quando da execução da contratação a mim confiada, será vedado a mim, aos gestores da administração pública, e eventuais funcionários e prepostos:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente instrumento;
- c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

(49) 3198-1350

(49) 99804-9974

fabio@machadoleiloeiro.com.br

www.machadoleiloeiro.com.br



Avenida Euclides da Cunha, 389/204
Centro, Maravilha/SC, CEP 89874-000



d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
e) de qualquer maneira fraudar a contratação; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, do Decreto nº 8420/2015, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com a contratação.

Ainda Declaro, sob as penas da lei que:

- a) Tomei conhecimento da íntegra do Edital de Credenciamento nº 007/2023, e seus anexos, concordo plenamente com seus termos e atendo a todas as condições e exigências nele contidas;
- b) Cumpro o disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c) Inexistem fatos que impeçam minha habilitação e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências que venham a se verificar posteriormente, caso firme contrato com o Município de RIO BOM/PR.

Maravilha/SC, 02 de Outubro de 2023.



Fábio Marlon Machado
Leiloeiro Público Oficial
23/374-L

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 18 de setembro de 2023 12:12:06 GMT-03:00, em nome do

OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Assinado de forma
digital por FABIO
MARLON
MACHADO:066868
91967
Dados: 2023.09.14
10:58:03 -03'00'



MANIFESTO

DATA: 18/09/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:





CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

FABIO MARLON MACHADO

RG: 5.069.383 SSP-SC

CPF: 066.868.919-67

Avenida Euclides da Cunha, 389, apto 204, Centro

CEP: 89.874-000 – Maravilha-SC

Fone/Celular: (49)3198-1350 | (49)99804-0807

E-mail: fabio@machadoleiloeiro.com.br

Matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 23/374-L, nomeado pela Portaria JCP nº 81/2023, publicada no DIOE-PR edição nº 11.452 em 04 de julho de 2023, está devidamente habilitado ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 16 de setembro de 2023.


Welerson Grandini
Setor de Leiloeiros



Certidão válida por 30 (trinta) dias

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 26/09/2023, às 09:04:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br, com o código X7MFTGEM.

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
066.868.919-67

Nome
FABIO MARLON MACHADO

Nascimento
09/06/1992

CÓDIGO DE CONTROLE
EE3D.D78A.5690.D8C5



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:46:21 do dia 24/08/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **066.868.919-67**

Nome: **FABIO MARLON MACHADO**

Data de Nascimento: **09/06/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **05/05/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:47:04** do dia **24/08/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **EB35.7D93.817B.0D43**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

1/1

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO MARLON MACHADO
CPF: 066.868.919-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:38 do dia 20/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2024.

Código de controle da certidão: **BCF7.F16B.07BA.0D19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031105856-76

Certidão fornecida para o CPF/MF: **066.868.919-67**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FABIO MARLON MACHADO**
CNPJ/CPF: **066.868.919-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140175169655**
Data de emissão: **29/06/2023 14:55:28**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **26/12/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/06/2023 14:55:30

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 29/06/2023



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

Data: 22/08/2023 09h23min

Número	Validade
4705	20/11/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FABIO MARLON MACHADO CPF: 06686891967

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle

CWCAZ08RLCMXNAM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 22 de Agosto de 2023

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro
Maravilha (SC) - CEP: 89874000 - Fone:4936640044

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO MARLON MACHADO

CPF: 066.868.919-67

Certidão nº: 50247686/2023

Expedição: 20/09/2023, às 14:33:53

Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO MARLON MACHADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **066.868.919-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.242.70693.0-1
Razão Social: FABIO MARLON MACHADO
Endereço: AV EUCLIDES DA CUNHA 389 APTO 204 / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2023 a 26/10/2023

Certificação Número: 2023092711033241586027

Informação obtida em 02/10/2023 14:35:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 797608
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: FÁBIO MARLON MACHADO
CPF: 066.868.919-67
RG: 5069383
Órgão expedidor: SSP/SC
Nome da mãe: Marlene Manfrin Machado
Nome do pai: Fabio Aparecido Machado
Data de nascimento: 09/06/1992
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: União Estável
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : MARAVILHA
Endereço residencial : Avenida Euclides da Cunha, 389

Certidão emitida às 16:46 de 30/08/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **FABIO MARLON MACHADO**

Inscrição: **0535 3644 0949**

Zona: 058 Seção: 0044

Município: 82058 - MARAVILHA

UF: SC

Data de nascimento: 09/06/1992

Domicílio desde: 07/01/2010

Filiação: - MARLENE MANFRIN MACHADO
- FABIO APARECIDO MACHADO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): **LEILOEIRA/LEILOEIRO,
AVALIADORA/AVALIADOR E ASSEMELHADOS**

Certidão emitida às 09:07 em 21/08/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

JJH+.D4UY.BOOL.FFXT



ANEXO II
DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO
OFICIAL

Fábio Marlon Machado, Leiloeiro Oficial, inscrito(a) na Junta Comercial do Paraná/JUCEPAR sob nº 23/374-L, portador da cédula de identidade RG nº 5.069.383, inscrito no CPF/MF sob nº 066.868.919-67, com sede na Avenida Euclides da Cunha, 389/204 – Centro na cidade de Maravilha/SC, CEP 89874-000, DECLARA, para o processo de Chamamento Público nº 007/2023 instaurado pelo Município de RIO BOM/PR, e sob as penalidades cabíveis:

- a) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos conforme disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não está impedida de contratar ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- c) Que não mantém vínculos contratuais com empresas privadas que possuem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- d) Que está de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;
- e) Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Rio Bom / PR;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Maravilha/SC, 02 de Outubro de 2023.


Fábio Marlon Machado
Leiloeiro Público Oficial
23/374-L

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MACHADO
19-67
CUNHA, 389 – CENTRO, MARAVILHA/SC
1350 fabio@machadoleiloeiro.com.br



Dall'Agnol

LEILÕES

ANEXO "I"
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Chamamento Público nº 007/2023 – Município de RIO BOM/PR

LUIZ CARLOS DALL AGNOL, casado, Leiloeiro Oficial na forma do Decreto n.º 21.981/32, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o nº 639, identidade civil n.º 1.326.375, CPF: 607.889.929-53, e endereço profissional na Escritório Rua Rafael Picoli, nº 2675 - Country, CEP: 85.813-220 - Cascavel/PR, Celular (45) 9 982-0971 e (45) 9 8414-5555. Site: www.dallagnolleiloes.com.br, e-mail: contato@dallagnolleiloes.com.br.

Na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários à critério da Administração Municipal para alienar bens patrimoniais móveis e materiais inservíveis de propriedade do Município de Rio Bom/PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica.

Para tanto, apresento em anexo os documentos exigidos no edital para a HABILITAÇÃO, em conformidade com o que prevê o instrumento convocatório de chamamento público.

Também apresento os seguintes meios, os quais me comprometo a mantê-los atualizados, para a que a administração municipal possa transmitir comunicações decorrentes deste processo de credenciamento, inclusive para convocação do sorteio que definirá qual leiloeiro realizará cada ali nação prevista.

Celular (45) 9 982-0971 e (45) 9 8414-5555.

e-mail: contato@dallagnolleiloes.com.br.

Comprometo-me, caso demandado, a cumprir rigorosamente com os ditames do edital de chamamento público o qual me submeti, e a atuar de acordo com todos os preceitos legais que regem meu ofício, bem como para com as demais legislações aplicáveis.

Comprometo-me quando do exercício de minhas funções, designadas mediante sorteio, cumprir rigorosamente com todas as medidas anticorrupção, tendo total ciência de que, quando da execução da contratação a mim confiada, será vedado a mim, aos gestores da administração pública, e eventuais funcionários

e prepostos:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente instrumento;
- c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) de qualquer maneira fraudar a contratação; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, do Decreto nº 8420/2015, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com a contratação.

Ainda Declaro, sob as penas da lei que:

- a) Tomei conhecimento da íntegra do Edital de Credenciamento nº 007/2023, e seus anexos, concordo plenamente com seus termos e atendo a todas as condições e exigências nele contidas;
- b) Cumpro o disposto no XXXIII do art.7º da Constituição Federal;

45 9982.0971 - 45 8414.5555 | Cascavel | Foz do Iguaçu
contato@dallagnolleiloes.com.br | www.dallagnolleiloes.com.br



Dall'Agnol

LEILÕES

c) Inexistem fatos que impeçam minha habilitação e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências que venham a se verificar posteriormente, caso firme contrato com o Município de RIO BOM/PR.

LUIZ CARLOS DALL
AGNOL:607889929
53

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS DALL
AGNOL:60788992953

Cascavel, 09 de outubro de 2023

LUIZ CARLOS DALL AGNOL
JUCEPAR 639

45 9982.0971 - 45 8414.5555 | Cascavel | Foz do Iguaçu
contato@dallagnolleiloes.com.br | www.dallagnolleiloes.com.br



1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Souza Neves, 3755-Centro - Cascavel-PR

Cascavel, 07 AGO. 2023

A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado nesta
data. Dou fé.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

LUIZ CARLOS DALL'AGNOL

RG: 1326375 – SESP/PR

CPF: 607.889.929-53

Rua Visconde do Rio Branco, 3265, Centro
CEP: 85.810-180 – Cascavel - PR
Fone/Celular: (45)99924-8184 | (45)98414-5555
E-mail: lucadallagnol@hotmail.com

Matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 639, nomeado em 24 de janeiro de 2000 e publicado no DIOE - PR edição nº 5666, está devidamente habilitado ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.


Welerson Grandini
Setor de Leiloeiros



Certidão válida por 30 (trinta) dias

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 03/10/2023, às 09:46:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br, com o código Q31SNPQ9.



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

607.889.929-53

Nome

LUIZ CARLOS DALL AGNOL

Nascimento

31/07/1966

CÓDIGO DE CONTROLE

C59F.75C2.5424.0A26



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:47:44 do dia 04/10/2022 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **607.889.929-53**

Nome: **LUIZ CARLOS DALL AGNOL**

Data de Nascimento: **31/07/1966**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:57:15** do dia **07/08/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8694.9AFF.063A.02F9**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a personal or official mark.



Dall'Agnol

LEILÕES

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

O Senhor LUIZ CARLOS DALL AGNOL, casado, Leiloeiro(a) Oficial na forma do Decreto n.º 21.981/32, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o n.º 639, identidade civil n.º 1.326.375, CPF: 607.889.929-53, e endereço profissional na Escritório Rua Rafael Picoli, n.º 2675 - Country, CEP: 85.813-220 - Cascavel/PR, Celular (45) 9 982-0971 e (45) 9 8414-5555. Site: www.dallagnolleiloes.com.br, e-mail: contato@dallagnolleiloes.com.br.

Declara que não possui empregados, não sendo, pois, sujeito passivo da mencionada contribuição social para o FGTS

LUIZ CARLOS
DALL
AGNOL:607889
92953

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS DALL
AGNOL:607889929
53

Cascavel, 09 de outubro de 2023

LUIZ CARLOS DALL AGNOL
JUCEPAR 639

45 9982.0971 - 45 8414.5555 | Cascavel | Foz do Iguaçu
contato@dallagnolleiloes.com.br | www.dallagnolleiloes.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ CARLOS DALL AGNOL
CPF: 607.889.929-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:13:55 do dia 01/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2024.

Código de controle da certidão: **8B4A.9E78.7CB2.661A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031582740-57

Certidão fornecida para o CPF/MF: **607.889.929-53**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 120900/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	963208
Nome/Razão:	LUIZ CARLOS DALL AGNOL
CNPJ/CPF:	607.889.929-53
Endereço:	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 3265
Complemento:	AP 01
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Cascavel - PR
CEP:	85.801-240

[REQUERENTE]

Código:	963208
Nome/Razão:	LUIZ CARLOS DALL AGNOL
CNPJ/CPF:	607.889.929-53

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 1 de agosto de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-CQAYEOPXBNCRQK-6

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ CARLOS DALL AGNOL

CPF: 607.889.929-53

Certidão nº: 38515023/2023

Expedição: 01/08/2023, às 15:17:43

Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZ CARLOS DALL AGNOL, inscrito(a) no CPF sob o nº 607.889.929-53, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TJPR**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICOAVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16**CERTIDÃO NEGATIVA GERAL**

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, Varas Cíveis, Vara da Fazenda Pública, Juizados Especiais Cíveis e Fazenda Pública, Varas Criminais e Juizado de Violência Doméstica, NÃO FORAM localizadas distribuições em face de:

LUIZ CARLOS DALL'AGNOL

CPF: 607.889.929-53

RG: 1326375

FILIAÇÃO: APARECIDA BELEM DALL'AGNOL FRANCISCO DALL'AGNOL

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de agosto do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

**A PRESENTE CERTIDÃO NÃO ABRANGE OS PROCESSOS DE EXECUÇÕES DE PENA DO SEEU,
SENDO ESTAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS EM CERTIDÃO APARTADA**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.
A Presnte Certidão foi emitida em conformidade com os Artigos 95 e 97 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do TJPR.

MARINA
Página 1



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICO, que atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com o Artigo 886 seção 11 do CNCGJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, contra o requerente até a presente data:

LUIZ CARLOS DALL'AGNOL

CPF: 607.889.929-53

FILIAÇÃO: APARECIDA BELEM DALL'AGNOL FRANCISCO DALL'AGNOL

RG: 1326375

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de agosto do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



MARINA
Página 1



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **LUIZ CARLOS DALL ' AGNOL**

Inscrição: **0838 3958 0655**

Zona: 068 Seção: 0430

Município: 74934 - CASCAVEL

UF: PR

Data de nascimento: 31/07/1966

Domicílio desde: 24/04/2010

Filiação: - APARECIDA BELEM DALL ' AGNOL
- FRANCISCO DALL ' AGNOL

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): LEILOEIRA/LEILOEIRO,
AVALIADORA/AVALIADOR E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 08:49 em 09/10/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

CJPO.PHNP.J/75.C1HE



Dall'Agnol

LEILÕES

ANEXO "II"

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

O Senhor LUIZ CARLOS DALL AGNOL, casado, Leiloeiro Oficial na forma do Decreto n.º 21.981/32, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o n.º 639, identidade civil n.º 1.326.375, CPF: 607.889.929-53, e endereço profissional na Escritório Rua Rafael Picoli, n.º 2675 - Country, CEP: 85.813-220 - Cascavel/PR, Celular (45) 9 982-0971 e (45) 9 8414-5555. Site: www.dallagnolleiloes.com.br, e-mail: contato@dallagnolleiloes.com.br.

DECLARA, para o processo de Chamamento Público n.º 007/2023 instaurado pelo Município de RIO BOM/PR, e sob as penalidades cabíveis:

- a) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos conforme disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não está impedida de contratar ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- c) Que não mantém vínculos contratuais com empresas privadas que possuem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- d) Que está de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;
- e) Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Rio Bom / PR;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 09 de outubro de 2023

LUIZ CARLOS DALL AGNOL:60788992953
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DALL AGNOL:60788992953

LUIZ CARLOS DALL AGNOL
JUCEPAR 639

45 9982.0971 - 45 8414.5555 | Cascavel | Foz do Iguaçu
contato@dallagnolleiloes.com.br | www.dallagnolleiloes.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

Aos dezesseis e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (16/10/2023), às quatorze horas (14:00), nas dependências da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Curitiba, nº 65, Centro na cidade de Rio Bom - Pr, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a presidência do Senhor Leonardo Rocha de Sene, Secretário o Senhor Virgílio Primon, e membro o Senhor Fred Keller Oliveira Verolla designados pela portaria 118/2023 da Comissão de Licitação, para proceder a apreciação da documentação referente ao Chamamento Público 007/2023, cujo os envelopes foram recebidos via Correios e transportadoras, sendo o objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL COM VISTAS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR.** Apresentarem para o objeto em epígrafe os seguintes leiloeiros: o Sr. Fábio Marlon Machado portador do CPF: 066.868.919-67 e RG: 5.069.383 SSP residente na Avenida Euclides da Cunha, nº 389, Apt 204, Centro, CEP: 89.874-000 na cidade de Maravilha no Estado de Santa Catarina, o Sr. Luiz Carlos Dall Agnol portador do CPF: 607.889.929-53 e RG: 1.326.375 SESP/PR residente na Rua Visconde do Rio Branco, nº 3265, Centro, CEP: 85.810-180 na cidade de Cascavel no Estado do Paraná, o Sr. Pedro Lerner Kronberg portador do CPF: 005.142.199-20 e RG: 7.887.337-0 residente na Rua André de Barros, nº 226, sala 402, Centro, CEP: 80.010-080 na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, o Sr. Adalberto Scherer Filho portador do CPF: 301.894.209-44 e RG: 8979758 SESP/PR residente na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3050, casa 02, Mossunguê, CEP: 81.200-100 na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, a Sra. Jaqueline Sperança portadora do CPF: 859.917.759-15 e RG: 14.592.943-1 residente na Rua André de Barros, nº 226, sala 602, Centro, CEP: 80.010-080 na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, o Sr. Sidney Belmiro Ferreira Junior portador do CPF: 049.611.679-75 e RG: 8.871.307-9 SSP/PR residente na Avenida Bandeirantes, nº 981, sala 02, Jardim Ipiranga, CEP: 86.010-020 na cidade de Londrina no Estado do Paraná, o Sr. Luiz Barbosa de Lima Junior portador do CPF: 397.601.709-49 e RG: 1.794.989-6 SSP/PR residente na Avenida Garibaldi Deliberador, nº 99, Apto 28, Bloco Dom Duarte, Jardim Claudia, CEP 86.050-280 na cidade de Londrina no Estado do Paraná, o Sr. Joacir Monzon Pouey portador do CPF: 007.917.900-29 e RG: 15.302.524-0 residente na Rua André de Barros, nº 226, sala 614, Centro, CEP: 80.010-080 na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, a Sra. Sandra de Fatima Santos portadora do CPF: 830.154.696-49 e RG: 5.790.788 SSP/MG residente na Rua Voluntários da Pátria, nº 198, Edif. Ouro Verde, Apto 801, Centro, CEP: 36.520-000 na cidade de Visconde do Rio Branco no Estado de Minas Gerais, o Sr. Helcio Kronberg portador do CPF: 085.187.848-24 e RG: 7.702.690-8 SSP/PR residente na Rua André de Barros, nº 226, 15º andar, Centro, CEP: 80.010-080 na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, o Sr. Alex Willian Hoppe portador do CPF: 043.915.679-39 e RG: 4.439.110 SSP/SC residente na Rua Diadema, nº 403, Jardim Curitiba, CEP: 85.869-510 na cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, o Sr. Marciano Mauro Pagliarini portador do CPF: 021.563.329-67 e RG: 3.125.701 SSP/SC residente na Rua José Botin, nº 348, casa, Centro, CEP: 89.818-000 na cidade de Nova Itaberaba no Estado de Santa Catarina, a Sra. Tatiana Paula Zani de Souza portador do CPF: 262. 678. 818-06 e RG: 26.662.566-6 SSP/SP residente na Avenida Dom Pedro II, salas 201.203 e 204, CEP: 09.080-000 na cidade de Santo André no Estado de São Paulo, a Sra. Caroline de Souza Ribas portadora do CPF: 224.335.748-89 e RG: 34.136.183-5 SSP/SP residente na Avenida Dom Pedro II, nº 620, sala 202, CEP: 09.080-000 na cidade de Santo André no Estado de São Paulo, o Sr. Ricardo Ferreira Gomes portador do CPF: 005.114.589-83 e RG: 8.000.504-0 SSP/PR residente na Rua Figueira, nº 574, 1º andar, Santa Rita I, CEP: 86.072-160 na cidade de Londrina no Estado do Paraná e o Sr. Levy dos Santos Moraes Filho portador do CPF: 005.294.779-39 e RG: 6.915.316 – 0 SSP/PR residente na Rua Don Fernando Taddey, nº 851, sala 04-07, Centro, CEP: 86.400-000 na cidade de Jacarezinho no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Estado do Paraná. Após análise das documentações a Comissão de Licitação constatou que estavam todos conforme o Edital, portanto todos foram habilitados. Não havendo mais nada a tratar eu Virgílio Primon, lavrei a presente ata que lida e aprovada por mim e demais presentes.

Rio Bom – PR, 16 de outubro de 2023.


Leonardo Rocha de Sene


Virgílio Primon


Fred Keller Oliveira Verolla

Proc. Administrativo 12- 1.668/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/10/2023 às 16:23:19

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_DO_CHAMAMENTO_PUBLICO_007_2023.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

Aos dezesseis e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (16/10/2023), às quatorze horas (14:00), nas dependências da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Curitiba, nº 65, Centro na cidade de Rio Bom - Pr, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a presidência do Senhor Leonardo Rocha de Sene, Secretário o Senhor Virgílio Primon, e membro o Senhor Fred Keller Oliveira Verolla designados pela portaria 118/2023 da Comissão de Licitação, para proceder a apreciação da documentação referente ao Chamamento Público 007/2023, cujo os envelopes foram recebidos via Correios e transportadoras, sendo o objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL COM VISTAS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR.** Apresentarem para o objeto em epígrafe os seguintes leiloeiros: o Sr. Fábio Marlon Machado portador do CPF: 066.868.919-67 e RG: 5.069.383 SSP residente na Avenida Euclides da Cunha, nº 389, Apt 204, Centro, CEP: 89.874-000 na cidade de Maravilha no Estado de Santa Catarina, o Sr. Luiz Carlos Dall Agnol portador do CPF: 607.889.929-53 e RG: 1.326.375 SESP/PR residente na Rua Visconde do Rio Branco, nº 3265, Centro, CEP: 85.810-180 na cidade de Cascavel no Estado do Paraná, o Sr. Pedro Lerner Kronberg portador do CPF: 005.142.199-20 e RG: 7.887.337-0 residente na Rua André de Barros, nº 226, sala 402, Centro, CEP: 80.010-080 na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, o Sr. Adalberto Scherer Filho portador do CPF: 301.894.209-44 e RG: 8979758 SESP/PR residente na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3050, casa 02, Mossunguê, CEP: 81.200-100 na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, a Sra. Jaqueline Sperança portadora do CPF: 859.917.759-15 e RG: 14.592.943-1 residente na Rua André de Barros, nº 226, sala 602, Centro, CEP: 80.010-080 na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, o Sr. Sidney Belmiro Ferreira Junior portador do CPF: 049.611.679-75 e RG: 8.871.307-9 SSP/PR residente na Avenida Bandeirantes, nº 981, sala 02, Jardim Ipiranga, CEP: 86.010-020 na cidade de Londrina no Estado do Paraná, o Sr. Luiz Barbosa de Lima Junior portador do CPF: 397.601.709-49 e RG: 1.794.989-6 SSP/PR residente na Avenida Garibaldi Deliberador, nº 99, Apto 28, Bloco Dom Duarte, Jardim Claudia, CEP 86.050-280 na cidade de Londrina no Estado do Paraná, o Sr. Joacir Monzon Pouey portador do CPF: 007.917.900-29 e RG: 15.302.524-0 residente na Rua André de Barros, nº 226, sala 614, Centro, CEP: 80.010-080 na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, a Sra. Sandra de Fatima Santos portadora do CPF: 830.154.696-49 e RG: 5.790.788 SSP/MG residente na Rua Voluntários da Pátria, nº 198, Edif. Ouro Verde, Apto 801, Centro, CEP: 36.520-000 na cidade de Visconde do Rio Branco no Estado de Minas Gerais, o Sr. Helcio Kronberg portador do CPF: 085.187.848-24 e RG: 7.702.690-8 SSP/PR residente na Rua André de Barros, nº 226, 15º andar, Centro, CEP: 80.010-080 na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, o Sr. Alex Willian Hoppe portador do CPF: 043.915.679-39 e RG: 4.439.110 SSP/SC residente na Rua Diadema, nº 403, Jardim Curitiba, CEP: 85.869-510 na cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, o Sr. Marciano Mauro Pagliarini portador do CPF: 021.563.329-67 e RG: 3.125.701 SSP/SC residente na Rua José Botin, nº 348, casa, Centro, CEP: 89.818-000 na cidade de Nova Itaberaba no Estado de Santa Catarina, a Sra. Tatiana Paula Zani de Souza portador do CPF: 262. 678. 818-06 e RG: 26.662.566-6 SSP/SP residente na Avenida Dom Pedro II, salas 201.203 e 204, CEP: 09.080-000 na cidade de Santo André no Estado de São Paulo, a Sra. Caroline de Souza Ribas portadora do CPF: 224.335.748-89 e RG: 34.136.183-5 SSP/SP residente na Avenida Dom Pedro II, nº 620, sala 202, CEP: 09.080-000 na cidade de Santo André no Estado de São Paulo, o Sr. Ricardo Ferreira Gomes portador do CPF: 005.114.589-83 e RG: 8.000.504-0 SSP/PR residente na Rua Figueira, nº 574, 1º andar, Santa Rita I, CEP: 86.072-160 na cidade de Londrina no Estado do Paraná e o Sr. Levy dos Santos Moraes Filho portador do CPF: 005.294.779-39 e RG: 6.915.316 – 0 SSP/PR residente na Rua Don Fernando Taddey, nº 851, sala 04-07, Centro, CEP: 86.400-000 na cidade de Jacarezinho no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Estado do Paraná. Após análise das documentações a Comissão de Licitação constatou que estavam todos conforme o Edital, portanto todos foram habilitados. Não havendo mais nada a tratar eu Virgílio Primon, lavrei a presente ata que lida e aprovada por mim e demais presentes.

Rio Bom – PR, 16 de outubro de 2023.


Leonardo Rocha de Sene


Virgílio Primon


Fred Keller Oliveira Verolla

Proc. Administrativo 13- 1.668/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/10/2023 às 10:44:08

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Comunicado_1_leilao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

COMUNICADO

1º LEILÃO DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE RIO BOM.

A Prefeitura Municipal de Rio Bom, Comunica que o sorteio de leiloeiros credenciados no chamamento Público 007/2023, será realizado As 10:00 horas do dia 31 de outubro de 2023, conforme item 8 do edital no que diz: DA DEFINIÇÃO PARA ESCOLHA DO LEILOEIRO: Havendo mais de um profissional credenciado e habilitado a definição do leiloeiro dar-se-á mediante sorteio a ser realizado a cada vez que o Município necessitar realizar um leilão para venda de seus bens patrimoniais móveis e, a sua atuação, após sorteado, será celebrada mediante contrato específico, para cada leilão.

Rio Bom, 25 de Outubro de 2023.



José Carlos de Paula
Setor de Licitações.

Proc. Administrativo 14- 1.668/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/10/2023 às 10:44:20

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Comunicado_Publicacao.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

COMUNICADO

1º LEILÃO DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE RIO BOM.

A Prefeitura Municipal de Rio Bom, Comunica que o sorteio de leiloeiros credenciados no chamamento Público 007/2023, será realizado As 10:00 horas do dia 31 de outubro de 2023, conforme item 8 do edital no que diz: DA DEFINIÇÃO PARA ESCOLHA DO LEILOEIRO: Havendo mais de um profissional credenciado e habilitado a definição do leiloeiro dar-se-á mediante sorteio a ser realizado a cada vez que o Município necessitar realizar um leilão para venda de seus bens patrimoniais móveis e, a sua atuação, após sorteado, será celebrada mediante contrato específico, para cada leilão.

Rio Bom, 25 de Outubro de 2023.

José Carlos de Paula
Setor de Licitações.

Proc. Administrativo 15- 1.668/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/11/2023 às 09:37:25

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_02_LEILOEIRO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

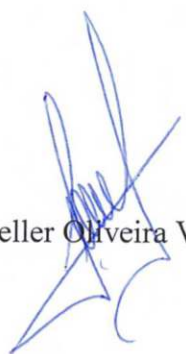
ATA 02 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (31/10/2023), às dez horas (10:00), nas dependências da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Curitiba, nº 65, Centro na cidade de Rio Bom - Pr, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a presidência do Senhor Leonardo Rocha de Sene, Secretário o Senhor Virgílio Primon, e membro o Senhor Fred Keller Oliveira Verolla designados pela portaria 118/2023 da Comissão de Licitação, para proceder ao sorteio que foi gravado em vídeo e será enviado via e-mail para todos os participantes referente ao Chamamento Público 007/2023 tendo por objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL COM VISTAS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR.** O Sr. José Carlos de Paula responsável pelo setor de Licitação apresentou a Comissão de Licitação e apresentou a caixa a qual seria colocado os nomes para o sorteio. O Secretário da Comissão apresentou todos os nomes em voz alta, passando para o Presidente colocar dentro da caixa. Ao termino dos nomes colocado em caixa o Presidente sorteou o nome do leiloeiro para realizar o primeiro Leilão de veículos do Município de Rio Bom. A sorteada foi a Sra. Tatiana Paula Zani de Souza portador do CPF: 262. 678. 818-06 e RG: 26.662.566-6 SSP/SP residente na Avenida Dom Pedro II, salas 201,203 e 204, CEP: 09.080-000 na cidade de Santo André no Estado de São de Paulo. Não havendo mais nada a tratar eu Virgílio Primon, lavrei a presente ata que lida e aprovada por mim e demais presentes.

Rio Bom – PR, 31 de outubro de 2023.


Leonardo Rocha de Sene


Virgílio Primon


Fred Keller Oliveira Verolla

Proc. Administrativo 16- 1.668/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 01/11/2023 às 16:57:01

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 17- 1.668/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/11/2023 às 10:02:03

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório nº 1669/2023

Chamamento Publico 007/2023

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para futura e eventual CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ — JUCEPAR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL COM VISTAS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 8.666/93.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 06/11/2023.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

Henrique Germano Delben

assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/97B7-5384-134A-2913> e informe o código 97B7-5384-134A-2913





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97B7-5384-134A-2913

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 06/11/2023 10:02:15 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/97B7-5384-134A-2913>

Proc. Administrativo 18- 1.668/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/11/2023 às 10:51:48

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 19- 1.668/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/11/2023 às 10:57:46

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD, SEAD-DSI

CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_100_2023_Chamamento_publico_n_007_2023_Leiloeira_TATIANE.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65 na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e **CONTRATADA: Sra. Tatiana Paula Zani de Souza**, leiloeiro oficial, inscrito na JUCEPAR sob nº 22/358-L, portadora do CPF: 262. 678. 818-06 e RG: 26.662.566-6 SSP/SP residente na Avenida Dom Pedro II, salas 201,203 e 204, CEP: 09.080-000 na cidade de Santo André no Estado de São de Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Leiloeiro Público Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná

– JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Rio Bom - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A comissão será paga ao leiloeiro pelos arrematantes dos bens, no valor de 5% do montante arrematado. § 1º A comissão será fixa e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços contratados, quando solicitados através de Ordem de Serviço, nas condições estabelecidas neste Contrato, imediatamente quando solicitado.

A Contratada se obriga a manter, durante toda execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Os serviços a serem prestados pelo Leiloeiro Oficial abrangem a organização, divulgação e realização de leilões de bens móveis inservíveis de propriedade da Contratante, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, conforme relação disponibilizada.

O Leiloeiro Oficial, cuja profissão está regulamentada no Decreto Federal 21.981, de 1932, deverá estar devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR.

Os leilões deverão ser realizados com observância das normas e leis vigentes e com a publicidade necessária.

O Leiloeiro Oficial contratado deve dispor de solução técnica integrada para realização do leilão oficial dos bens, permitindo recebimento de lances em ato presencial.

O Leiloeiro Oficial deverá orientar o arrematante quanto aos procedimentos referentes ao pagamento do bem arrematado.

O Leiloeiro Oficial deverá entregar à Comissão de Avaliação e Alienação de Bens da Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR, composta pelos senhores Fred Keller Oliveira Verolla, Antonio Fernandes dos Santos e Virgílio Primon, nomeados pelo Decreto Municipal nº 32/2021, a Ata de Leilão em até 10 (dez) dias corridos após a realização da sessão pública do certame, contendo, dentre outras as seguintes informações:

- Todos os lances ofertados para o lote ou, pelo menos, os três maiores, se houver, constando nome completo quando pessoa física ou nome da empresa quando pessoa jurídica, endereço e telefone dos ofertantes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- Nome completo quando pessoa física ou nome da empresa quando pessoa jurídica, CPF ou CNPJ e nº de identidade quando pessoa física do arrematante vencedor;
- Endereço e telefone do arrematante vencedor; IV - Valor do lance vencedor ofertado;
- Relatório contendo descrição e esclarecimentos detalhados – para cada item licitado – sobre o trabalho realizado para oferecimento dos bens, indicando, inclusive, nomes, endereços e outros dados relevantes das pessoas contatadas, informando, ainda, quais foram os motivos que dificultaram a arrematação dos bens;
- Demais fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinado bem;
- a relação de bens remanescentes.

O Leiloeiro Oficial deverá dispor de sistema informatizado para controle das atividades inerentes à venda dos bens, bem como fornecer relatórios gerenciais em cada fase do processo (a exemplo de cadastramento de bens, estratégia de vendas, administração/realização do leilão oficial, relatório específico dos leilões, prestação de contas sobre a venda do bem, dentre outros).

O relatório final de cada leilão deverá constar, no mínimo, descrição do bem, valor de arremate, CPF/CNPJ do arrematante, nome do arrematante, quantidade de lotes arrematados, quantidade de lotes não arrematados.

A Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR, reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, por meio do fisco, de contrato, a execução dos serviços objeto deste Termo de Contrato, para fins de prestar orientações gerais e exercer o controle da respectiva execução contratual.

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) sobre móveis, semoventes, mercadorias, joias e outros efeitos calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.

Em hipótese alguma o leiloeiro contratado poderá realizar retenção parcial ou total do valor de venda dos bens que será repassado integralmente ao Município.

Não será devido ao Leiloeiro contratado nenhum outro pagamento além da comissão referida acima.

As despesas com a execução dos leilões correrão única e exclusivamente por conta do Leiloeiro Oficial contratado.

Não cabe a esta Municipalidade, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos dispendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.

O Leiloeiro Oficial será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREPOSTO DO LEILOEIRO

Em consonância com o previsto no art. 11 do Decreto nº 21.981, de 1932, e cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência o Leiloeiro Oficial deverá exercer pessoal e privativamente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional em seu preposto, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

O preposto indicado pelo Leiloeiro Oficial prestará as mesmas provas de habilitação exigidas no art. 2º do Decreto 21.981, de 1932, sendo considerado mandatário legal do proponente para o efeito de substituí-lo e de praticar, sob a sua responsabilidade, os atos que lhe forem inerentes, de acordo com o que preceitua o art. 12 da norma supracitada.

Na ocorrência da situação enunciada no subitem 5.1. e caso o Leiloeiro Oficial não possuir preposto habilitado, deverão os leilões anunciados ser adiados imediatamente, devendo na sequência serem adotados todos os procedimentos legais para programar nova data de realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem obrigações da contratante: I - Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital e Contrato; II - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa prestar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no instrumento de contrato; III - Disponibilizar o local para realização do leilão, assim como, permitir a vistoria dos bens a serem leiloados.

Constituem obrigações da contratada: São obrigações do credenciado, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

- Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas em Contrato, sujeitando-se, inclusive, às penalidades decorrentes do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- Não executar serviços sem prévia solicitação da Contratante;
- Responsabilizar-se por todos os ônus tributários, emolumentos, honorários e despesas incidentais sobre o serviço contratado, bem como cumprir, rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias;
- Responsabilizar-se pela condução de todas as atividades necessárias à realização de licitações que a Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR, promover sob a modalidade Leilão; V - Organizar os bens em lotes, atribuindo-lhes o valor mínimo, em conformidade com o valor do bem previamente avaliado pelo Município;
- Divulgar o evento para seu cadastrado de clientes;
- Divulgar o evento para os demais interessados por quaisquer meios idôneos; VIII - Organização do leilão e registro de lances;
- Assessorar na emissão de guias de recolhimento (boletos);
- Receber taxa de comissão do Leiloeiro, de acordo com os parâmetros legais;
- Fiscalizar a entrega dos bens aos arrematantes após o pagamento e crédito na conta bancária da Prefeitura;
- Publicação em jornais de circulação da região e “internet” do resultado do Leilão;
- Elaborar, assinar e oferecer à Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR, ao fim de cada Leilão que presidir, atas, relatórios, demonstrativos e todos os demais documentos necessários à perfeita e regular conclusão de cada processo licitatório que presidir;
- Adotar todas as demais providências e suprir todos os demais custos necessários à boa condução dos Leilões que presidir;
- Na realização do leilão é vedado ao Leiloeiro a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir qualquer dos princípios da licitação ou o julgamento equitativo da licitação.
- Presidir o leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento com a devida prestação de contas;
- Elaborar os avisos de leilão para publicação na imprensa, submetendo as respectivas minutas para aprovação da Contratante;
- Elaborar edital para publicação pela Contratante no Diário Oficial do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- Elaborar edital oficial do leilão (catálogo) e sua reprodução, contendo todas as condições do leilão, bem como a descrição completa dos bens;
- Preparar o material para anúncio do Leilão, cuja publicidade deverá ser ampla e percorrer os meios eficazes de comunicação, devendo discriminar, pormenorizadamente, os bens que serão leiloados, enunciar os gravames e eventuais ônus que recaiam sobre eles, e informar o horário e local para visitação e exame;
- Agrupar e relacionar os bens disponíveis para leilão em lotes, bem como proceder à avaliação dos mesmos através de Laudo de Avaliação, caso seja necessário;
- Responsabiliza-se integralmente pela guarda dos bens no tempo em que ficarem depositados no local indicado pelo Contratado, inclusive em relação a quaisquer danos, furto, roubo e perecimento;
- Aceitar integralmente os termos do edital do leilão a ser elaborado pela Contratante. XXIV - Disponibilizar local adequado para realização do Leilão, caso necessário;
- Instalar secretaria no local do leilão para atendimento aos compradores, com máquinas, equipamentos de som e equipe de empregados qualificados, suficientes para secretariar o Leiloeiro Oficial;
- Atentar sempre para os melhores interesses da Contratante;
- Prestar contas por meio de relatório, contendo: demonstrativo financeiro, comprovantes de pagamentos (Notas Fiscais) correspondentes, e o recolhimento das importâncias recebidas em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização do leilão;
- Cumprir fielmente as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos;
- Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, e ônus para a Contratante;
- Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Contratante durante a vigência do contrato;
- Formar os lotes de bens, incluindo a proposta de avaliação do valor dos mesmos, com a supervisão da Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR, contendo dados relativos aos bens integrantes de cada lote, com vistas à concordância à sua avaliação por parte da Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR – Comissão de Avaliação e Alienação de Bens;
- Apresentar sugestão de avaliação de preços mínimos para os lotes formados;
- Conceder tratamento igualitário a todos os bens disponibilizados para o leilão, tanto na divulgação (propaganda) quanto, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independentemente do valor ou liquidez dos bens;
- Utilizar o sistema audiovisual durante o leilão, contendo projetor de imagem que possibilite a visualização das imagens dos bens (lotes), por todos os participantes do evento; XXXV - Realizar a sessão de leilão em local situado no Município de Rio Bom - PR, e autorizado pela Contratante;
- Realizar a comunicação de que, se todos os itens não alcançarem o lance mínimo, seguir-se-á outro(s) leilão(s) até que todos os bens sejam arrematados;
- Caso haja demanda de novos bens durante a vigência do contrato deverão ser incluídos no rol de bens dos leilões remanescentes, obedecendo ao limite total de valor estabelecido na legislação;
- Assessorar na emissão de guias de recolhimento (boletos) para pagamento do bem arrematado;
- Demais tarefas correlatas.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Comete infração administrativa, ainda, a Contratada que:

- Deixar de executar total ou parcialmente o contrato;
- Apresentar documentação falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- Descumprir os prazos estipulados no Contrato;
- Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta; Deixar de entregar o





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

documentos exigidos no certame;

- Não mantiver sua proposta dentro do prazo de validade;
- Ensejar o retardamento da execução do certame.

É facultado à Administração, na hipótese de a credenciada não assinar o termo de contrato ou não comparecer ao ato de assinatura ou a recusa expressa ou tácita para a assinatura do citado contrato, bem como a inexecução parcial ou total do objeto, a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto para o contrato, bem como as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/93, assegurado, nas duas hipóteses, a ampla defesa e o regular processo administrativo.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato a ser celebrado com a Administração deste Município, o Poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções fixadas a seguir:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

A critério da CONTRATANTE, se as penalidades repetirem-se por mais de 03 (três) vezes, poderão ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas em lei. §3º: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas na referida Lei;

Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de o Município de exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar a ele ou a terceiro.

Independente da ordem das sanções, o Município poderá optar pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Rio Bom - Pr. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. §1º: São motivos para rescisão do Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.
- A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços, nos prazos estipulados.
- O atraso injustificado na prestação dos serviços.
- O não cumprimento dos prazos, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante.
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessação ou transferência total ou parcial não admitidas neste Contrato.
- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores.
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

8.666/93.

- Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- Quando o leiloeiro tiver seu Registro junto à JUCEPAR suspenso ou invalidado.
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

A Rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a X, e XVII do art. 78, da Lei nº 8666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- Judicial, nos termos da legislação.
- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo firmado entre as partes, conforme art. 57, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E SUPERVISÃO

O gestor do presente Contrato será a Sr. Fred Keller Oliveira Verolla, Secretário Municipal de Administração, nomeado pela portaria nº 141/2023, a qual compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste presente Termo e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

Receber do fiscal do Contrato as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

Manter controles adequados e efetivos do presente Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

Propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, objeto do Contrato, o Município de Rio Bom - PR, através do senhor João Paulo Borges, nomeado pela portaria nº 121/2023, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, nos termos disciplinados nos Art. 58, Inciso III e Art. 67, da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul - Pr, para o deslinde das questões emergentes do presente Contrato que não puderem ser satisfatoriamente solucionadas.

E, por assim estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 06 de novembro de 2023.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MACHADO DA SILVA, CASSIANE COELHO RAMUNDO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, JOÃO PAULO BORGES TATIANA PAULA DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/16DF-B620-8391-77C8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Moisés José de Andrade
Prefeito

Tatiana Paula Zani de Souza
Contratada

João Paulo Borges
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG: 13838708-9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOÃO PAULO BORGES e TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/16DF-B620-8391-77CF> e informe o código 16DF-B620-8391-77CF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16DF-B620-8391-77CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 06/11/2023 10:58:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 06/11/2023 11:00:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 06/11/2023 12:47:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PAULO BORGES (CPF 077.XXX.XXX-80) em 06/11/2023 13:10:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA (CPF 262.XXX.XXX-06) em 06/11/2023 17:41:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/16DF-B620-8391-77CF>

Proc. Administrativo 20- 1.668/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 07/11/2023 às 09:22:27

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_de_prestacao_de_servicos_Publicacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65 na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e **CONTRATADA:** Sra. Tatiana Paula Zani de Souza, leiloeiro oficial, inscrito na JUCEPAR sob nº 22/358-L, portadora do CPF: 262. 678. 818-06 e RG: 26.662.566-6 SSP/SP residente na Avenida Dom Pedro II, salas 201,203 e 204, CEP: 09.080-000 na cidade de Santo André no Estado de São de Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Leiloeiro Público Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná

– JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Rio Bom - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A comissão será paga ao leiloeiro pelos arrematantes dos bens, no valor de 5% do montante arrematado. § 1º - A comissão será fixa e irredutível.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços contratados, quando solicitados através de Ordem de Serviço nas condições estabelecidas neste Contrato, imediatamente quando solicitado.

A Contratada se obriga a manter, durante toda execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Os serviços a serem prestados pelo Leiloeiro Oficial abrangem a organização, divulgação e realização de leilões de bens móveis inservíveis de propriedade da Contratante, considerados obsoletos, sucateados, irre recuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, conforme relação disponibilizada.

O Leiloeiro Oficial, cuja profissão está regulamentada no Decreto Federal 21.981, de 1932, deverá estar devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR.

Os leilões deverão ser realizados com observância das normas e leis vigentes e com a publicidade necessária.

O Leiloeiro Oficial contratado deve dispor de solução técnica integrada para realização do leilão oficial dos bens permitindo recebimento de lances em ato presencial.

O Leiloeiro Oficial deverá orientar o arrematante quanto aos procedimentos referentes ao pagamento do arrematado.

O Leiloeiro Oficial deverá entregar à Comissão de Avaliação e Alienação de Bens da Prefeitura Municipal de Bom - PR, composta pelos senhores Fred Keller Oliveira Verolla, Antonio Fernandes dos Santos e Virgilio Primon, nomeados pelo Decreto Municipal nº 32/2021, a Ata de Leilão em até 10 (dez) dias corridos após realização da sessão pública do certame, contendo, dentre outras as seguintes informações:

- Todos os lances ofertados para o lote ou, pelo menos, os três maiores, se houver, constando nome completo quando pessoa física ou nome da empresa quando pessoa jurídica, endereço e telefone dos ofertantes;

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- Nome completo quando pessoa física ou nome da empresa quando pessoa jurídica, CPF ou CNPJ e nº de identidade quando pessoa física do arrematante vencedor;
- Endereço e telefone do arrematante vencedor; IV - Valor do lance vencedor ofertado;
- Relatório contendo descrição e esclarecimentos detalhados – para cada item licitado – sobre o trabalho realizado para oferecimento dos bens, indicando, inclusive, nomes, endereços e outros dados relevantes das pessoas contatadas, informando, ainda, quais foram os motivos que dificultaram a arrematação dos bens;
- Demais fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinado bem;
- a relação de bens remanescentes.

O Leiloeiro Oficial deverá dispor de sistema informatizado para controle das atividades inerentes à venda dos bens, bem como fornecer relatórios gerenciais em cada fase do processo (a exemplo de cadastramento de bens, estratégia de vendas, administração/realização do leilão oficial, relatório específico dos leilões, prestação de contas sobre a venda do bem, dentre outros).

O relatório final de cada leilão deverá constar, no mínimo, descrição do bem, valor de arremate, CPF/CNPJ do arrematante, nome do arrematante, quantidade de lotes arrematados, quantidade de lotes não arrematados.

A Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR, reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, por meio do fiscal de contrato, a execução dos serviços objeto deste Termo de Contrato, para fins de prestar orientações gerais e exercer o controle da respectiva execução contratual.

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada através de Termo Aditivo firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de cinco por cento (cinco por cento) sobre móveis, semoventes, mercadorias, joias e outros efeitos calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a intervenção do Município, pelo próprio leiloeiro diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/33 combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.

Em hipótese alguma o leiloeiro contratado poderá realizar retenção parcial ou total do valor de venda dos bens que será repassado integralmente ao Município.

Não será devido ao Leiloeiro contratado nenhum outro pagamento além da comissão referida acima.

As despesas com a execução dos leilões correrão única e exclusivamente por conta do Leiloeiro Oficial contratado.

Não cabe a esta Municipalidade, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.

O Leiloeiro Oficial será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREPOSTO DO LEILOEIRO

Em consonância com o previsto no art. 11 do Decreto nº 21.981, de 1932, e cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência o Leiloeiro Oficial deverá exercer pessoal e privativamente suas funções não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional em seu preposto, se houver.

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

O preposto indicado pelo Leiloeiro Oficial prestará as mesmas provas de habilitação exigidas no art. 2º do Decreto 21.981, de 1932, sendo considerado mandatário legal do proponente para o efeito de substituí-lo e de praticar, sob a sua responsabilidade, os atos que lhe forem inerentes, de acordo com o que preceitua o art. 12 da norma supracitada.

Na ocorrência da situação enunciada no subitem 5.1. e caso o Leiloeiro Oficial não possuir preposto habilitado, deverão os leilões anunciados ser adiados imediatamente, devendo na sequência serem adotados todos os procedimentos legais para programar nova data de realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem obrigações da contratante: I - Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital e Contrato; II - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa prestar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no instrumento de contrato; III - Disponibilizar o local para realização do leilão, assim como, permitir a vistoria dos bens a serem leiloados.

Constituem obrigações da contratada: São obrigações do credenciado, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

- Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas em Contrato, sujeitando-se, inclusive, às penalidades decorrentes do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- Não executar serviços sem prévia solicitação da Contratante;
- Responsabilizar-se por todos os ônus tributários, emolumentos, honorários e despesas incidentais sobre o serviço contratado, bem como cumprir, rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias;
- Responsabilizar-se pela condução de todas as atividades necessárias à realização de licitações que a Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR, promover sob a modalidade Leilão; V - Organizar os bens em lotes, atribuindo-lhes valor mínimo, em conformidade com o valor do bem previamente avaliado pelo Município;
- Divulgar o evento para seu cadastrado de clientes;
- Divulgar o evento para os demais interessados por quaisquer meios idôneos; VIII - Organização do leilão e registro de lances;
- Assessorar na emissão de guias de recolhimento (boletos);
- Receber taxa de comissão do Leiloeiro, de acordo com os parâmetros legais;
- Fiscalizar a entrega dos bens aos arrematantes após o pagamento e crédito na conta bancária da Prefeitura;
- Publicação em jornais de circulação da região e “internet” do resultado do Leilão;
- Elaborar, assinar e oferecer à Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR, ao fim de cada Leilão que presidir, atas, relatórios, demonstrativos e todos os demais documentos necessários à perfeita e regular conclusão de todo o processo licitatório que presidir;
- Adotar todas as demais providências e suprir todos os demais custos necessários à boa condução dos Leilões que presidir;
- Na realização do leilão é vedado ao Leiloeiro a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir qualquer dos princípios da licitação ou julgamento equitativo da licitação.
- Presidir o leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento com a devida prestação de contas;
- Elaborar os avisos de leilão para publicação na imprensa, submetendo as respectivas minutas para aprovação da Contratante;
- Elaborar edital para publicação pela Contratante no Diário Oficial do Município;

Assinado por 5 pessoas: JULIO RICARDO MOITA DA SILVA; LARISSA CAVALCANTE CORREIA; JOSE DE ANTONIO DE SOUZA; PAULO ZANDETTA; TATIANA PAULINO DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- Elaborar edital oficial do leilão (catálogo) e sua reprodução, contendo todas as condições do leilão, bem como a descrição completa dos bens;
- Preparar o material para anúncio do Leilão, cuja publicidade deverá ser ampla e percorrer os meios eficazes de comunicação, devendo discriminar, pormenorizadamente, os bens que serão leiloados, enunciar os gravames e eventuais ônus que recaiam sobre eles, e informar o horário e local para visita e exame;
- Agrupar e relacionar os bens disponíveis para leilão em lotes, bem como proceder à avaliação dos mesmos através de Laudo de Avaliação, caso seja necessário;
- Responsabiliza-se integralmente pela guarda dos bens no tempo em que ficarem depositados no local indicado pelo Contratado, inclusive em relação a quaisquer danos, furto, roubo e perecimento;
- Aceitar integralmente os termos do edital do leilão a ser elaborado pela Contratante. XXIV - Disponibilizar local adequado para realização do Leilão, caso necessário;
- Instalar secretaria no local do leilão para atendimento aos compradores, com máquinas, equipamentos de som e equipe de empregados qualificados, suficientes para secretariar o Leiloeiro Oficial;
- Atentar sempre para os melhores interesses da Contratante;
- Prestar contas por meio de relatório, contendo: demonstrativo financeiro, comprovantes de pagamentos (Notas Fiscais) correspondentes, e o recolhimento das importâncias recebidas em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização do leilão;
- Cumprir fielmente as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos;
- Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, bem como os ônus para a Contratante;
- Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Contratante durante a vigência do contrato;
- Formar os lotes de bens, incluindo a proposta de avaliação do valor dos mesmos, com a supervisão da Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR, contendo dados relativos aos bens integrantes de cada lote, com vista à concordância à sua avaliação por parte da Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR – Comissão de Avaliação e Alienação de Bens;
- Apresentar sugestão de avaliação de preços mínimos para os lotes formados;
- Conceder tratamento igualitário a todos os bens disponibilizados para o leilão, tanto na divulgação (propaganda) quanto, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independentemente do valor ou liquidez dos bens;
- Utilizar o sistema audiovisual durante o leilão, contendo projetor de imagem que possibilite a visualização das imagens dos bens (lotes), por todos os participantes do evento; XXXV - Realizar a sessão de leilão em local situado no Município de Rio Bom - PR, e autorizado pela Contratante;
- Realizar a comunicação de que, se todos os itens não alcançarem o lance mínimo, seguir-se-á outro(s) leilão(s) até que todos os bens sejam arrematados;
- Caso haja demanda de novos bens durante a vigência do contrato deverão ser incluídos no rol de bens dos leilões remanescentes, obedecendo ao limite total de valor estabelecido na legislação;
- Assessorar na emissão de guias de recolhimento (boletos) para pagamento do bem arrematado;
- Demais tarefas correlatas.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENÇÃO CONTRATUAL

Comete infração administrativa, ainda, a Contratada que:

- Deixar de executar total ou parcialmente o contrato;
- Apresentar documentação falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- Descumprir os prazos estipulados no Contrato;
- Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta; Deixar de entregar os





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

documentos exigidos no certame;

- Não manter sua proposta dentro do prazo de validade;
- Ensejar o retardamento da execução do certame.

É facultado à Administração, na hipótese de a credenciada não assinar o termo de contrato ou não comparecer ou a recusa expressa ou tácita para a assinatura do citado contrato, bem como a inexecução parcial ou total do objeto, a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto para o contrato, bem como as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/93, assegurado, nas duas hipóteses, a ampla defesa e o regular processo administrativo.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato a ser celebrado com a Administração deste Município poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções fixadas a seguir:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

A critério da CONTRATANTE, se as penalidades repetirem-se por mais de 03 (três) vezes, poderão ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas em lei. §3º: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas na referida Lei;

Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de o Município de exigir ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar a ele ou a terceiro.

Independente da ordem das sanções, o Município poderá optar pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Rio Bom - Pr. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. §1º: São motivos para rescisão do Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.
- A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços, nos prazos estipulados.
- O atraso injustificado na prestação dos serviços.
- O não cumprimento dos prazos, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante.
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessação ou transferência total ou parcial não admitidas neste Contrato.
- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores.
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, LARISSA ASSIS DE COELHO, JOÃO PAULO BOBES e TATIANE PAULA DE SOUSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://riobom.pr.gov.br/proc-administrativo/1668/2023-1-Annexo_Contrato_de_Prestacao_de_Servicos_Publicacao.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

8.666/93.

- Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- Quando o leiloeiro tiver seu Registro junto à JUCEPAR suspenso ou invalidado.
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

A Rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a X, e XVII do art. 78, da Lei nº 8666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- Judicial, nos termos da legislação.
- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo firmado entre as partes, conforme art. 57, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E SUPERVISÃO

O gestor do presente Contrato será a Sr. Fred Keller Oliveira Verolla, Secretário Municipal de Administração, nomeado pela portaria nº 141/2023, a qual compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste presente Termo e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

Receber do fiscal do Contrato as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

Manter controles adequados e efetivos do presente Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

Propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, o Município de Rio Bom - PR, através do senhor João Paulo Borges, nomeado pela portaria nº 121/2022, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, nos termos disciplinados nos Art. 58, Inciso III e Art. 67, da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul - Pr, para o deslinde das questões emergentes do presente Contrato que não puderem ser satisfatoriamente solucionadas.

E, por assim estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 06 de novembro de 2023.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO DE SOUZA, JOSE DE ANDRADE, JOÃO PAULO BORGES, TATIANA PAULA DE SOUSA, CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MARIANE DA SILVA ARAÚJO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/>





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2091
Ano 2023
Página 13 de 14

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 06 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Moisés José de Andrade
Prefeito

Tatiana Paula Zani de Souza
Contratada

João Paulo Borges
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG: 13838708-9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOÃO PAULO BORGES e TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/16DF-B620-8391-77CF> e informe o código 16DF-B620-8391-77CF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16DF-B620-8391-77CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 06/11/2023 10:58:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 06/11/2023 11:00:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 06/11/2023 12:47:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PAULO BORGES (CPF 077.XXX.XXX-80) em 06/11/2023 13:10:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA (CPF 262.XXX.XXX-06) em 06/11/2023 17:41:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/16DF-B620-8391-77CF>